Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 182 | Poder Executivo | Recife, quinta-feira, 26 de setembro de 2024

Governo vistoria construção de estação de tratamento de água em Caruaru

Estado está investindo R$ 4,5 milhões na unidade, que vai ampliar o tratamento de água no município; gestão entregou um sistema simplificado de abastecimento na zona rural

Foto: Divulgação

Quando *a ETA estiver funcionando, seis bairros de Caruaru vão deixar o rodízio*

Uma equipe do Governo do Estado realizou, ontem, uma vistoria na obra de implantação da nova Estação de Tratamento de Água (ETA) Bela Vista, em Caruaru, no Agreste. Com o avanço das obras da Adutora do Agreste, que vão resultar no incremento de 600 litros por segundo na vazão de água para o município, a gestão estadual está investindo R$ 4,5 milhões na construção da unidade para ampliar a capacidade de tratamento de água. Quando a ETA estiver em funcionamento, seis bairros de Caruaru sairão do rodízio.

"Nós estamos visitando a obra da Estação de Tratamento de Água Bela Vista, que beneficiará toda a população que vive na Cidade Alta, Inocoop, Adalgisa Nunes e nos bairros adjacentes, que vão ter água sem rodízio quando tudo estiver pronto. A expectativa é de que até dezembro essa obra seja entregue. É mais água para Caruaru, assim como estamos fazendo na região inteira, em razão da chegada da água do Rio São Francisco a partir da Adutora do Agreste. Também estivemos no Sítio Pé de Serra de Lajes levando água para a zona rural que tanto precisa", destacou a governadora Raquel Lyra.

Instalado pela Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa), o equipamento terá capacidade para tratar 200 litros de água por segundo, sendo sua construção compacta e em fibra de vidro. No momento, está em andamento a construção das bases em concreto que receberão a estrutura. O modelo é de fácil instalação e manutenção e emprega um conjunto de processos sofisticados para transformar a água bruta em água potável, segura para consumo humano. Com a conclusão, serão beneficiados com o fim do rodízio os bairros de Inocop, Cidade Alta, Adalgisa Nunes, Wilton Lira, Agamenon e Encanto da Serra.

O presidente da Compesa, Alex Campos, explicou que esta obra acontece para auxiliar a Adutora do Agreste. "Essa é uma obra muito importante para que possamos dar sequência à Adutora do Agreste, que vai trazer água do São Francisco. Assim, ficamos ainda mais perto da nossa meta, que é trazer 1,7 mil litros de água por segundo para a cidade e viabilizar, passo a passo, o sonho de Caruaru não mais precisar de rodízio", disse.

Em Caruaru, as águas do Rio São Francisco já estão sendo tratadas na ETA Petrópolis, com uma vazão de 200 litros por segundo. Além da ETA Bela Vista, que deverá entrar em operação em dezembro, a ETA Salgado também deverá receber o novo volume de água, que chegará à cidade de Caruaru até o início do próximo ano.

Zona Rural – Ainda em Caruaru, o Governo inaugurou a obra de expansão da rede de abastecimento de água no Sítio Pé de Serra de Lajes, no 2º Distrito de Caruaru. Foi implantado um quilômetro de tubulação de 60mm que levará água da ETA Salgado até a localidade, abastecendo regularmente 180 famílias em 65 residências, que passaram a contar com água tratada nas torneiras.

"Esse serviço melhorou muito a rotina por aqui, porque agora temos água para usar em casa. Também temos gado, plantação, e com a água chegando com mais regularidade, nós podemos viver melhor", comentou a dona de casa Rosimere de Melo, de 48 anos.

Na última semana, colaboradores da Compesa realizaram o cadastro dessas famílias para que a comunidade fosse inserida no calendário de abastecimento de água da zona rural, que segue o rodízio de 10 dias com água e 20 dias sem.

"Apenas uma parte dos imóveis da localidade eram atendidos pela Compesa. Então nós fizemos o mapeamento e iniciamos a obra para que todos pudessem ser atendidos com água de qualidade em suas casas", explicou o diretor regional da Compesa, Igor Galindo.

Pernambuco participa da Semana do Clima, em Nova Iorque

O Governo do Estado, por meio das secretarias estaduais de Meio Ambiente, Sustentabilidade e de Fernando de Noronha (Semas) e de Desenvolvimento Econômico (Sdec), está participando da Semana do Clima de Nova Iorque, nos Estados Unidos. A comitiva pernambucana já integrou eventos diversos, como a mesa "Desafios Globais, Soluções Regionais: Regiões liderando a elaboração de políticas preparadas para o futuro?" e debates sobre transição dos combustíveis fósseis, redução do metano, financiamento climático.

"Não existe consenso em nenhum lugar do mundo sobre o que é efetivo em relação à agenda climática e à agenda ambiental em termos de políticas públicas. O consenso é que precisamos de biodiversidade, dos recursos naturais básicos. Para Pernambuco acertar, é extremamente importante manter essa conexão com o que vem sendo desenvolvido em outros lugares do mundo", explicou a titular da Semas, Ana Luiza Ferreira, que está representando a governadora Raquel Lyra em alguns dos encontros voltados a lideranças de alto nível de governança.

Em Pernambuco, as ações e projetos ambientais caminham lado a lado das políticas sociais. "Estamos em um estado em que a agenda ambiental, a agenda climática, não pode, de jeito nenhum, estar desconectada da agenda social. Nosso foco é o de reduzir as emissões de gases de efeito estufa de forma justa. É ter certeza que estamos prontos para que os impactos das mudanças climáticas não afetem de maneira proporcional os mais vulneráveis", destacou Ana Luiza Ferreira.

De acordo com o secretário executivo de Energia da Sdec, Guilherme Sá, os painéis da Semana do Clima em Nova Iorque e as discussões sobre como acelerar o financiamento para projetos de mitigação e adaptação climática em territórios subnacionais dialogam plenamente com as agendas da gestão estadual. O anúncio, feito nesta semana, da instalação da primeira indústria de produção de e-metanol do Brasil, no Complexo Industrial e Portuário de Suape, através de contrato firmado entre o Governo de Pernambuco e a empresa European Energy, é um exemplo.

"O que estamos confirmando aqui é que a transição energética no Brasil, e em especial no Nordeste brasileiro, já está mais adiantada do que em qualquer outro lugar do mundo. Para continuar avançando, são necessários investimentos públicos e privados que promovam geração de emprego e renda localmente em regiões de oportunidade como Pernambuco", disse.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

ICP Brasil

Assinado digitalmente por:
COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ: 10921252000107
Date: 25/09/2024 22:02 Hora Legal Brasileira

Estado promove acolhida de novos gestores escolares do Agreste, Zona da Mata e Sertão

Evento reuniu cerca de 500 pessoas, de seis Gerências Regionais de Educação (GREs), com o objetivo de pactuar metas para a rede estadual

Foto: divulgação

Reunião *foi realizada em Caruaru, no Agreste*

Mais de 500 novos gestores, adjuntos e assistentes que atuam na rede estadual de educação de Pernambuco participaram, ontem, de reunião comandada pelo Governo do Estado em Caruaru, no Agreste. O encontro reuniu seis Gerências Regionais de Educação (GREs) localizadas no Agreste, Zona da Mata e Sertão, com o objetivo de realizar cursos de formação e pactuar as metas educacionais do Estado.

"Esta foi a terceira etapa de acolhimento dos nossos novos gestores. Nós começamos pela Região Metropolitana do Recife, depois fizemos um evento como esse no Sertão e agora nos reunimos em Caruaru. O objetivo de reunir gestores e adjuntos de nossas escolas é ter alinhamento de estratégia, propósito e fixação das nossas metas. Nós temos um time de gestores prontos para continuar trabalhando para melhorar a educação de Pernambuco, e para isso estamos investindo R$ 5,5 bilhões através do Juntos pela Educação", destacou a governadora Raquel Lyra.

A reunião foi dedicada a pactuar as metas de desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes com as GREs e as escolas. Estiveram envolvidos 539 gestores que estão à frente das GREs Agreste Centro Norte; Agreste Meridional; Mata Centro; Vale do Capibaribe; Sertão do Moxotó e Sertão do Alto Pajeú.

O secretário de Educação e Esportes, Alexandre Schneider, explicou que os cursos de formação têm o objetivo de possibilitar aos gestores o aprofundamento em questões que eles passarão a lidar. "Esses encontros de formação são muito importantes porque os gestores eram professores que, agora, passam a gerir uma escola. Então são funções muito distintas e eles precisam aprender a lidar com questões administrativas, financeiras e uma série de coisas que envolvem a função de liderança. Temos tido retornos positivos dos gestores, que estão felizes com a possibilidade de participarem do curso mais intensivo na área de gestão", detalhou.

Além da cerimônia de acolhida, os profissionais participaram de uma pauta formativa, que faz referência às competências e práticas esperadas para o exercício da gestão escolar. Ainda houve uma palestra com a pesquisadora, membro do Conselho Nacional de Educação e especialista na área da educação e da gestão, Pilar Lacerda.

O gestor da Escola Técnica Estadual Nelson Barbalho, Cícero José da Silva, afirmou que a reunião serviu para inspirar a todos. "Fico muito emocionado porque fui estudante de escola pública, voltei como professor e hoje estou como gestor. O sentimento é de inspiração para transformar as metas em ações para chegar à vida dos nossos estudantes, no chão da sala de aula, para que nossos estudantes possam ter direito a mais cidadania", comentou.

Seleção – Os gestores e adjuntos/assistentes de gestão foram escolhidos por meio de processo seletivo realizado em 2023, instituído pela Portaria SEE nº 4090, que visava preencher 897 vagas para gestores escolares e 897 vagas para assistentes de gestão. Na primeira fase da seleção, foi realizada uma análise de mérito, na qual os currículos dos candidatos foram avaliados de forma minuciosa. Apenas aqueles que atenderam aos critérios estabelecidos avançaram para a etapa seguinte.

Na segunda etapa, os candidatos apresentaram e defenderam seus Planos de Trabalho, sendo avaliados pelo desempenho demonstrado. A escolha final dos gestores foi feita entre os três profissionais que mais se destacaram em cada escola, assegurando a seleção dos melhores para o cargo. As nomeações foram formalizadas nos meses de julho e agosto deste ano, dando início a uma nova fase na gestão escolar da rede estadual.

HSE amplia número de atendimentos na Emergência Ortopédica

Foto: Divulgação/Iassepe

Serviço, *que antes funcionava 12 horas, agora tem plantão noturno com reforço de 14 médicos plantonistas*

O serviço de Emergência Ortopédica no Hospital dos Servidores do Estado (HSE) teve aumento no número de atendimentos após o início do plantão 24h, em março deste ano. Uma média de duas mil pessoas, entre crianças e adultos, foram atendidas no setor, até o momento, com o novo horário. Todos são beneficiários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco (Sassepe). Esse número significa cerca de 700 pacientes a mais na emergência por mês no comparativo com os dados pré-plantão 24h.

Para receber os pacientes, uma equipe de 14 médicos plantonistas atua em todas as áreas da ortopedia, como ombro e cotovelo, punho e mão, coluna, quadril, joelho, tornozelo e pé. "Hoje realizamos no HSE procedimentos de trauma ortopédico, bem como bloqueios guiados por USG das articulações, infiltrações, biopsias entre outros", informou o chefe do setor de Ortopedia, Alexey Alves Garcez.

Além da urgência, o HSE também realiza consultas eletivas na área ortopédica, que são aquelas marcadas com antecedência. As marcações de consultas podem ser realizadas através do site **www.agendasassepe.com.br** ou pelos telefones **0800.284.2727** e **4020-2616**, das 7h às 19h.

Funase realiza semana para alistamento militar de socioeducandos

Foto: Divulgação/Funase

No total, *55 socioeducandos tiveram o certificado de reservista emitido*

A Fundação de Atendimento Socioeducativo (Funase) promoveu a Semana de Alistamento Militar em oito unidades de todo o Estado com o objetivo de assegurar que jovens do sexo masculino que já completaram 18 anos ou que ainda vão completar a maioridade este ano realizassem o alistamento militar obrigatório. No total, 55 socioeducandos tiveram o certificado de reservista emitido.

"Entendemos que o caminho da cidadania, da responsabilidade e da reinserção social desses socioeducandos passa pelo acesso completo à documentação civil, sobretudo aos jovens do sexo masculino, cujo o alistamento é uma obrigatoriedade. A reservista é importante para que eles possam ter autonomia em suas vidas civis, para que tenham acesso a emprego, para que possam fazer seleções, faculdades e concursos", comenta o coordenador do Eixo Cidadania, Diogo Marques.

Além do alistamento militar, a Funase realiza continuamente ações para emissão e retirada de documentação civil dos jovens em cumprimento de medida no Estado. Em agosto, 96,7% dos socioeducandos tinham certidões de nascimento e 86,6% estavam com a carteira de identidade emitida.

Bombeiros militares de Pernambuco integram missão humanitária

Equipe com 11 militares atuará no combate a incêndios florestais no Norte e Centro-Oeste do país; efetivo total do Estado na missão é de 54 bombeiros

Foto: Djair Pedro/Cicom/SDS

Equipe *que viajou ontem vai permanecer por 17 dias nas áreas atingidas por incêndios*

Onze integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco (CBMPE) passaram a integrar, ontem, a missão humanitária de combate a incêndios florestais no Norte e Centro-Oeste do Brasil e na faixa de fronteira com a Bolívia. Eles se juntam a outros 43 bombeiros que já estão na missão, totalizando um efetivo de 54 militares pernambucanos. Uma parte da equipe do CBMPE está atuando junto às equipes locais e internacionais na região do Pantanal, na Bolívia e na cidade de Altamira, no Pará. Os trabalhos incluem não apenas o combate direto às chamas, mas também ações de prevenção e orientação às comunidades afetadas.

"Nosso contingente, no total de 54 militares, está somando esforços com equipes do Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e de estados da região Norte, perfazendo frentes de trabalho, formando juntos um grande Corpo de Bombeiros do Brasil para enfrentar os incêndios florestais que acometem essas regiões", pontuou o comandante-geral do Corpo de Bombeiros de Pernambuco, coronel Francisco Cantarelli.

Inicialmente, as equipes que já estão nas áreas atingidas vão cumprir pelo menos 60 dias de missão, porém o prazo poderá ser prorrogado, a depender da necessidade. Já os bombeiros que viajaram ontem vão permanecer por 17 dias, também com possibilidade de prorrogação. Integrantes de grupamentos de todas as regiões do Estado foram mobilizados. Os bombeiros pernambucanos possuem expertise na área de combate a incêndios florestais, passando por capacitações e atualizações constantes.

"Temos militares preparados, com conhecimentos e experiências nos mais diversos tipos de combate a incêndio em vegetação, o que vai ser fundamental para auxiliarmos nessa missão", destacou o tenente Diego Gonçalves, do Grupamento de Caruaru, no Agreste, que irá liderar os bombeiros que seguiram viagem ontem. "Essa oportunidade de ir para a Bolívia nos traz muita expectativa e, ao mesmo tempo, uma grande responsabilidade, de representarmos não apenas a nossa instituição, mas também o nosso país", declarou o soldado Luiz Charamba, integrante do CBMPE de Salgueiro, no Sertão.

Secti divulga lista dos estudantes aprovados no Proupe

A Secretaria Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação (Secti) disponibilizou, em seu site (**www.secti.pe.gov.br**), a lista com os aprovados no Programa Universidade para Todos em Pernambuco (Proupe), iniciativa que concede bolsas de estudo para alunos do ensino superior de autarquias municipais do Estado. Ao todo, foram beneficiados 2.967 estudantes de 13 instituições. Eles irão receber bolsas de custeio para a mensalidade no valor de até R$ 500.

O Proupe tem como objetivo a formação de pessoas em nível superior, subsidiando e atendendo a demanda de Pernambuco com uma melhor qualificação do potencial humano. "Sabemos que a educação é a chave para transformar vidas e impactar positivamente o futuro de nossa sociedade. O Proupe oferece aos estudantes a chance de contribuir com a construção e fortalecimento da trajetória acadêmica de um grupo expressivo de estudantes que vivem nas regiões mais afastadas da Região Metropolitana do Recife", pontuou a secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Mauricélia Montenegro.

Os estudantes selecionados iniciam agora a entrega dos documentos e outros procedimentos para garantir o recebimento da bolsa.

Foto: Édipo Cameza

Cerca *de 3 mil alunos receberão bolsas no valor de até R$ 500*

CTM promove campanha de conscientização sobre importunação sexual nos ônibus

O Consórcio de Transporte Metropolitano (CTM), em parceria com as secretarias de Defesa Social e da Mulher, realizou, no Terminal Integrado Joana Bezerra, na área central do Recife, uma campanha de conscientização sobre importunação sexual nos ônibus. A ação fez parte do encerramento da Semana Nacional de Trânsito 2024 em Pernambuco. Técnicos de educação e fiscalização do CTM distribuíram panfletos e esclareceram os usuários de ônibus como identificar e denunciar a importunação sexual. "Queremos proporcionar ao nosso usuário uma viagem mais segura, cada vez com mais dignidade e respeito", afirmou o diretor-presidente do CTM, Matheus Freitas.

Em caso de dúvidas, sugestões ou reclamações, o usuário pode entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do Consórcio, das 7h às 19h, no número **0800 081 0158**, ou pelo WhatsApp **(81) 9.9488.3999**, das 5h30 às 21h30, para mensagens de texto, áudio, fotos ou vídeos, exclusivo para reclamações. As demandas também podem ser enviadas à Ouvidoria por meio do e-mail **ouvidoriapublica@granderecife.pe.gov.br** ou pelos telefones **(81) 3182.5511/5518**.

Foto: Paulo Maciel/CTM

Ação *fez parte do encerramento da Semana Nacional de Trânsito*

Noronha realiza ações alusivas ao Setembro Amarelo

Em Fernando de Noronha, a Administração da ilha intensificou os trabalhos alusivos ao Setembro Amarelo, mês voltado para a conscientização dos cuidados com a saúde mental. Entre as ações, estão oficinas, rodas de conversas e atividades que ajudam no bem-estar dos moradores do arquipélago, com a colaboração de enfermeiras, psicólogas, fonoaudiólogas, nutricionistas, assistentes sociais e contadores de histórias.

As atividades, que seguem até amanhã, estão sendo realizadas na Erem Arquipélago, para os estudantes da instituição de ensino, como também no auditório da Unidade de Saúde da Família - Dois Irmãos, para os colaboradores das superintendências de Educação, Saúde e Social, e no píer do Porto de Santo Antônio, voltado à população em geral, sobretudo às pessoas que estão em acompanhamento psiquiátrico.

Em 2024, o tema central da campanha nacional é "Se precisar, peça ajuda". De acordo com a superintendente de Saúde de Noronha, Isabel Sobral, o tema traz a importância do acolhimento no tratamento à depressão e outras doenças mentais.

Governo garante mais de R$ 74 milhões em investimentos na cultura do Estado

Recursos são dos editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) e vão contemplar iniciativas de premiação, fomento e bolsas

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Cultura (Secult), divulgou os editais da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) em Pernambuco, garantindo mais de R$ 74 milhões em investimentos no setor, entre iniciativas de premiação, fomento e bolsas, divididos entre sete certames. Diferente de iniciativas emergenciais, como a Lei Aldir Blanc 1 e a Lei Paulo Gustavo, a PNAB tem caráter contínuo, com investimentos anuais garantidos já até 2027. As submissões aos editais da PNAB Pernambuco poderão ser feitas, exclusivamente, na plataforma do Mapa Cultural de Pernambuco (**www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidades**), de amanhã até 7 de outubro. O resultado final dos habilitados será divulgado no dia 29 de novembro, exceto os dois editais de Cultura Viva, que terão resultados finais publicados no dia 17 de dezembro. Os editais já estão disponíveis para consulta, além do Mapa Cultural, no Portal Cultura. PE (**www.cultura.pe.gov.br**).

"A PNAB Pernambuco reafirma um novo momento no qual vive a cultura pernambucana em relação às políticas públicas voltadas para o setor. Sua execução é uma demonstração de como investimentos na área devem ser sempre uma política de Estado, realizados de forma continuada e permanente, para não só manter a economia do segmento aquecida, mas manter sólido e vivo o potencial criativo e artístico do povo pernambucano, traço fundamental da nossa identidade", afirmou a secretária de Cultura, Cacau de Paula.

Os editais são Premiação ("Salvaguarda das Culturas Populares"; "Técnicos e Técnicas da Culturas e das Artes"; "Expressão Cultural do Hip-Hop"; "Quadrilha Junina"); Bolsas ("Artísticas e Brincadeiras Culturais"); Fomento de Iniciativas Artísticas-Culturais ("Multilinguagens"; "Economia Criativa"; "Festivais, Mostras e Celebrações"; "Museus e Memória Social"; "Formação e Pesquisa Cultural"; "Cultura, Diversidade e Expressões Periféricas"); Premiação de Mulheres Negras; Premiação dos Povos e Comunidades Tradicionais; Cultura Viva (Pontos de Cultura); e Cultura Viva (Pontões de Cultura).

Para a construção dos editais, a Secult abraçou processos de transparência, descentralização, coletividade e participação popular. Entre fevereiro e março deste ano, foram iniciadas as escutas culturais, realizadas de forma presencial e remota, contemplando todas as regiões do Estado. No final de abril, a secretaria reuniu seu corpo técnico para a "Imersão PNAB", com a discussão e apresentação das principais propostas de execução da política em Pernambuco. No fim de maio, o Estado enviou o seu Plano Anual de Recursos (PAAR) da PNAB.

Foto: Daniela Pedrosa/Secult

Apresentados *ontem, editais da PNAB têm investimentos garantidos até 2027*

"Os editais da PNAB Pernambuco destacam-se por promover a pluralidade, inclusão e diversidade, assegurando que a rica cultura de Pernambuco seja amplamente contemplada por meio de uma política afirmativa eficaz. A inclusão de diferentes grupos étnicos, de gênero, raciais e comunidades tradicionais garante que todas as vozes sejam ouvidas e devidamente representadas", destacou a secretária executiva de Cultura de Pernambuco, Yasmim Neves

Além dos R$ 74 milhões para execução, a PNAB também garante R$ 68 milhões para os municípios pernambucanos. A Gerência de Territorialidades e Equipamentos Culturais (GTEC) da Secult promoveu os "Encontros com os Gestores", que deu orientações para os gestores municipais elaborarem seus Planos Anuais de Aplicação dos Recursos. A iniciativa teve a adesão de 181 cidades.

Caravana da Juventude chega a Vicência

Foto:Divulgação/SCJ

Ação será realizada hoje e oferece diversos serviços à população jovem

Jovens do município de Vicência, Zona da Mata Norte, e de cidades vizinhas terão a oportunidade de acessar serviços essenciais de forma gratuita hoje. A Caravana das Juventudes, organizada pela Secretaria de Criança e Juventude (SCJ), desembarca na localidade para oferecer emissão de documentos como RG, CPF e certidões, cadastramento em cursos de qualificação, vacinação, inscrição no programa ID Jovem e no Sistema Nacional de Emprego (SINE), além de promover orientações quanto ao acesso a serviços estaduais destinados aos jovens de 15 a 29 anos. Tudo será disponibilizado de forma gratuita.

A ação ocorrerá no salão paroquial da Escola Municipal Juvenato Padre Guedes, das 8h às 13h, e conta com a parceria de secretarias estaduais estratégicas, como a Secretaria de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo (SEDEPE), Secretaria da Mulher (SEMU) e Secretaria de Defesa Social (SDS), além do apoio de programas de assistência social e combate às drogas.

"Essa proposta busca não apenas facilitar o acesso a esses serviços, mas também empoderar os jovens de Vicência, proporcionando oportunidades que podem transformar suas vidas. É um passo importante para fortalecer a inclusão e o protagonismo dos jovens da região, além de garantir que todos possam ter acesso às ferramentas necessárias para seu desenvolvimento pessoal e profissional", ressaltou a secretária de Criança e Juventude, Yanne Teles.

Nas últimas edições, realizadas em maio e julho deste ano, a Caravana atendeu mais de 1.300 pessoas, facilitando o acesso a direitos básicos pela juventude e povos tradicionais de forma gratuita. Nesta nova etapa, a expectativa é atender mais 200 pessoas, com prioridade para jovens em situação de vulnerabilidade.

Cepe doa mais de 8 mil livros ao Rio Grande do Sul

Mais de oito mil livros arrecadados pela Companhia Editora de Pernambuco (Cepe), com apoio de parceiros e da sociedade, serão doados a bibliotecas escolares do Rio Grande do Sul. Os títulos vão ajudar a recompor o acervo perdido nas fortes chuvas registradas nos meses de abril e maio deste ano, que deixaram um rastro de destruição em vários municípios. Um caminhão carregado com os livros, acondicionados em 129 caixas, partirá do Recife hoje para fazer a entrega a coordenadores da campanha A Ponte, criada no Rio Grande do Sul logo após a cheia.

"A Cepe vai contribuir com 8.170 livros novos e usados em bom estado de conservação, a maioria do gênero infantojuvenil, que é o foco da campanha. Recebemos muito material, fizemos uma triagem para avaliar as condições físicas e o conteúdo de cada livro e selecionamos somente os aptos, incluindo também alguns didáticos sem uso e títulos de literatura para o público jovem", afirmou a chefe de Arquivo da empresa pública, Tatiana Gusmão.

Foto: Leopoldo Conrado Nunes/Cepe

Títulos *vão contribuir para a reconstrução do acervo de bibliotecas escolares*

Nos meses de junho e julho, por meio do Núcleo Pedagógico da Cepe, a sociedade em geral e instituições parceiras foram convidadas a participar dessa corrente em prol das bibliotecas escolares do Rio Grande do Sul, em dois momentos distintos: primeiro, com pontos de arrecadação nas lojas da Editora e nos Colégios Apoio, Cognitivo e Fazer Crescer; em seguida, com outro posto de coleta, montado no Plaza Shopping. Há também, uma doação feita pelo Conservatório Pernambucano de Música. Por sua vez, a editora doou para a campanha 200 títulos do seu acervo.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 57.381, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

Altera o Decreto nº 44.474, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil, mediante termos de colaboração, termos de fomento e acordos de cooperação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.019, 31 de julho de 2014, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as disposições do Decreto nº 44.474, de 23 de maio de 2017, às orientações da Procuradoria Geral do Estado em relação aos processos licitatórios,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso III do *caput* do art. 39 do Decreto nº 44.474, de 23 de maio de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 25 de setembro do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 203º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
ÉRIKA GOMES LACET

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SEE Nº 144 DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e o SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria Conjunta SAD/SEE nº 91, de 20 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 114, de 07 de agosto de 2024, publicada no D.O.E. de 08 de agosto de 2024, e a convocação realizada através da Portaria Conjunta SAD/SEE nº 140, de 17 de setembro de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado da análise da documentação dos candidatos classificados no referido processo seletivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos com documentação aprovada neste processo seletivo deverão comparecer à Gerência de Cessão, Seleção e Contratação de Pessoal (GCESC-SEE), no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 do Edital regido pela Portaria SAD/SEE nº 91 de 20 de junho de 2024.

Parágrafo único: Os documentos deverão ser entregues de forma presencial à Gerência de Cessão, Seleção e Contratação de Pessoal, no endereço Av. Afonso Olindense, 1513, Bloco "A", 3º andar, Várzea, Recife-PE, CEP 50810-000.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

Art. 4º Estabelecer que **os candidatos desclassificados**, conforme Anexo Único, terão prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos ao resultado da avaliação de documentos, conforme item 10.2.2, do Edital.

Art. 5º Estabelecer que os recursos contra avaliação da documentação de que trata o Art. 4º desta Portaria, deverão ser enviados através do endereço eletrônico: https://forms.gle/U8wiFRb4fm5WF6RC7

Art. 6º Informar que, conforme disposto no item 10.2.4. do Edital, a Comissão analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.

ANEXO ÚNICO

RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CANDIDATOS APROVADOS

CPF	Nome	Função	Situação	PCD
456.***.***-20	Vania Cristina Silva Cavalcanti	Arquiteto	Aprovado	Não.
051.***.***-66	Felipe Rodrigues Linhares	Arquiteto	Aprovado	Sim.
899.***.***-68	Sandra Augusta Leao Barros	Arquiteto Projetista	Aprovado	Não.
114.***.***-61	Dieska Rayane Da Silva Gomes	Engenheiro Calculista de Projetos	Aprovado	Não.
041.***.***-81	Luciana Gomes Da Silva	Engenheiro Calculista de Projetos	Aprovado	Não.
777.***.***-53	Nalber Miranda Leite	Engenheiro Elétrico	Aprovado	Não.
970.***.***-00	Cristiano Melo Farias	Engenheiro Elétrico	Aprovado	Sim.
559.***.***-20	Lícia Trajano	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
217.***.***-49	Ada Cardim Rego	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
357.***.***-00	Romero Queiroz Brandão Chagas	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
745.***.***-72	Claudia Ramos De Oloveira	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
783.***.***-72	Rose Mary Leite Bezerra	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
881.***.***-59	Anísia Oliveira Gomes	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
079.***.***-69	Egberto De Souza Leao Cabral Barros Cavalcanti	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Não.
012.***.***-92	Emmanuel De Andrada Sousa	Engenheiro de Orçamento de Obras	Aprovado	Sim.
212.***.***-68	Joao Ferreira De Oliveira Filho	Técnico em Refrigeração	Aprovado	Não.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Motivo	PCD
475.***.***-91	Gildo De Carvalho Santos	Arquiteto	Anexo IV - "A", "B", "C" e "D"; 6.6.7 "a"	Não.
081.***.***-76	Emanoel Silva De Amorim	Arquiteto Coordenador de Contratos de Obras	Item 6.10	Não.
650.***.***-04	Veronice Ferreira Da Silva	Arquiteto Projetista	Item 6.10	Não.
594.***.***-87	Clodomir Barros Pereira Junior	Arquiteto Projetista	Anexo IV - "D"	Não.
961.***.***-00	Andrea Cristina Poroca Lins	Arquiteto Projetista	Item 6.10	Não.
032.***.***-50	Patricia Barbosa Acioli Novaes	Arquiteto Projetista	Anexo IV - "D"	Não.
933.***.***-15	Dyego Lins Da Silva	Arquiteto Projetista	Item 6.10	Não.
027.***.***-40	Mauricio Faustino Dos Santos	Arquiteto Projetista	Anexo II - A	Sim.
075.***.***-70	Edilandia Farias Dantas	Engenheiro Ambiental	Anexo IV - A e Anexo IV - D	Não.
077.***.***-38	Victor Bezerra Falcão	Engenheiro Calculista de Projetos	Anexo IV - D	Não.
052.***.***-05	Elmo Thiago Lins Couras Ford	Engenheiro de Auditoria de Obras	Anexo IV - D	Não.
078.***.***-41	Silvandro Ferreira de Siqueira Junior	Engenheiro de Auditoria de Obras	Item 6.10	Não.
318.***.***-04	José De Almeida Maciel Neto	Engenheiro Elétrico	Anexo IV - " B, C,D". 6.6 - G,H	Não.
832.***.***-68	Fabio Fernando Alves Da Silva	Engenheiro Elétrico	Anexo IV - D	Não.
018.***.***-00	Reginaldo Lourenço Da Silva	Engenheiro Elétrico	Anexo IV - A	Não.
038.***.***-59	Morgana Alves Do Amaral	Engenheiro de Orçamento de Obras	Item 6.10	Não.
461.***.***-15	Monica Maria Gomes Henrique Da Silva	Engenheiro de Orçamento de Obras	Anexo II - A	Não.
020.***.***-88	Ana Gabriela De L	Engenheiro de Orçamento de Obras	Item 6.10	Não.
087.***.***-13	Victor Cristiano Ferreira Da Silva	Engenheiro de Orçamento de Obras	Anexo IV - "A" e "D"	Não.
114.***.***-19	Max Taylo Araújo Lima	Engenheiro de Orçamento de Obras	Anexo IV - "B" e "D"	Não.

ESTADO DE PERNAMBUCO

DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIA DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Yanne Katt Teles Rodrigues Alves

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueirêdo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrício Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira

Cepe COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO

Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO GRÁFICA
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cm .....R$ 166.47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP. 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

025.***.***-00	José Rinaldo Domingos De Melo	Engenheiro em Segurança do Trabalho	Anexo IV - "B", "C" e "D"	Não.
870.***.***-72	Maria Elisa Rabelo Forte De Siqueira	Engenheiro Hidrossanitário	Anexo IV - "D"	Não.
007.***.***-11	Antonio Jairo Nunes Guimarães	Engenheiro Projetista - Segurança do Trabalho	Item 6.10	Não.
007.***.***-03	Valentina Alessandra Carvalho Do Vale	Engenheiro Projetista em Elétrica	Anexo IV - "D" e item 6.6.14	Não.
110.***.***-16	Anderson J S Neves	Técnico em Projetos de Refrigeração	Item 6.10	Não.
034.***.***-79	Devyson Ferreira De Barros	Técnico em Refrigeração	Item 6.10	Não.
757.***.***-68	Carlos Alberto Silva Da Matta Ribeiro	Técnico em Refrigeração	Item 6.10	Não.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária Estadual de Administração

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário Estadual de Educação e Esportes

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações**, RESOLVE:**

Nº 3.163-Autorizar a cessão à Prefeitura Municipal de Araripina, da servidora Maria Auxiliadora de Sousa Arraes, matrícula SGP nº 961076/03, da Secretaria de Educação e Esportes, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 01.07.2024 até 31.12.2024.

Ana Maraíza de Sousa Silva
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Nº 3.164-Declarar a vacância do cargo efetivo de POLICIAL PENAL DO ESTADO, da SEAP, ocupado por ANDRESSA MANUELLE MACEDO SILVA, matrícula nº 16878078/01, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 26/08/2024.

Nº 3.165-Declarar a vacância do cargo efetivo de ASSISTENTE DE TRÂNSITO, do DETRAN-PE ocupado por TIAGO PEDRA OLIVEIRA PALHA, matrícula nº 3315983/01, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 14/11/2022.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 3.166-Conceder horário especial de trabalho ao servidor abaixo relacionado, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 06/09/2024, fl. 15 do documento SEI nº 55841092, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 545/2024:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.001399/2024-11	257.536-1	Flamarion Moraes de Carvalho	Professor	SEE	25 (vinte e cinco) horas -aula semanais.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Decido, em cumprimento ao disposto no §4° do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria SEE nº 567, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 16 de fevereiro de 2023, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a DIEGO EDMILSON DE SOUZA, matrícula nº 440.637-0, da Secretaria de Educação e Esportes, nos termos da alínea 'g' do §2º e do inciso II do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante, e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Jurídica de Pessoal - Nº 264/2024, desta Secretaria de Administração.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE:**

Deferir os pedidos de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06 de julho de 2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0040607269.000548/2024-16	PAULO INOJOSA DE SENA	2307030/01	UPE
2300000773.000788/2024-67	JOAO BOSCO CARACIOLO BATISTA JUNIOR	3575985/03	SES
1400004289.001481/2024-13	PAULO BELENCE ALVES DOS PRAZERES	762444/01	SEE
1400005365.000809/2024-89	ATAULFO ALVES DA SILVA	3714691/01	SEE
1400005706.002348/2024-71	ERIKA ALVES DA SILVA	1509080/02	SEE

Gratificação de Risco de Vida

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 540/2024, datada de 24/09/2024, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407347.000111/2024-22	JESSICA LIMA SILVA	18151000/01	ADAGRO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 535/2024, datada de 23/09/2024, da GEJUR/SAD, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407347.000112/2024-77	ALINE SIMPLÍCIO SIMÕES	18144306/01	ADAGRO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 528/2024, datada de 23/09/2024, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407347.000114/2024-66	TARSILA KARLA SANTANA DE MIRANDA	18144250/01	ADAGRO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 531/2024, datada de 23/09/2024, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407347.000110/2024-88	RENATA GOMES REVORÊDO MORAIS	3597660/03	ADAGRO

Deferir a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 538/2024, datada de 23/09/2024, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407341.000035/2022-43	THAÍS HELENA SOUGEY DE ALMEIDA	4214056/01	ADAGRO

DEFERIR a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 543/2024, datada de 24/09/2024, da GGAJU/SAD, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407347.000118/2024-44	EBLA LORENA SALES DE ARAUJO	18144322/01	ADAGRO

DEFERIR a solicitação formulada pelo requerente, nos termos da Nota Técnica nº 525/2024, datada de 23/09/2024, e Parecer PGE Nº 466/2022.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
0031407347.000116/2024-55	Genilson Rodrigues Nunes da Silva	18145043/01	ADAGRO

DESPACHOS HOMOLOGATÓRIOS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE:**

Nº 313-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900032250.000231/2024-33 (55814196) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 101, de 11/09/2024 (55852084), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar NANCILDO FELISMINO DE SANTANA, 2º SGT PM, matrícula nº 23696-9, ocorrida em 14/06/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: GORETE MARIA DO NASCIMENTO SANTANA, viúva.

Nº 314-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002960/2024-59 (55348560) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 097, de 02/09/2024 (55403008), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar MANOEL SEVERINO DE SANTANA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 6085-2, ocorrida em 01/06/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA ALDANICE DE SANTANA, viúva.

Nº 315-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002921/2024-51 (55618274) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 100, de 09/092024 (55719345), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar BARTOLOMEU FRANCISCO PEREIRA, 3º SGT RRPM, matrícula nº 20596-6, ocorrida em 17/06/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: LÉA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA, viúva .

Nº 316-1) Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.002797/2024-24 (55351072) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 097, de 02/09/2024 (55403276), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar JOSÉ FLORENTINO DE MELO, ex-2º SGT RRPM, matrícula nº 603009-2, ocorrida em 09/05/2024; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: MARIA DO CARMO DE SOUZA MELO, viúva.

Nº 317**-1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.005293/2022-02 (55969509) devidamente publicada no Anexo Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 103, de 16/09/2024 (56046205), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar VALTER ALVES DE LIMA, 3º Sgt RRPM Ref., matrícula nº 15575-6, ocorrida em 29/05/2022; e
2) Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização em cotas-partes iguais, **na fração de 1/2 (um meio)**, para as dependentes habilitadas do referido militar: MARLENE MARIA DE SOUZA LIMA e VANESSA HERMENEGILDA DE LIMA, respectivamente, credora de alimentos e filha**.**

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SAS Nº 131, de 25/09/24. Torna pública a aprovação do PDTIC - Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação para o período de 2024 à 2025. O Secretário de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas, no uso de suas atribuições, **RESOLVE: Art. 1º** Tornar pública a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) da Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas (SAS-PE), para o período de 2024 à 2025, em conformidade com a Portaria ATI nº 15/2023. **Art. 2º** O PDTI da SAS-PE, 2024-2025, poderá ser revisto, anualmente ou sempre que necessário, para assegurar seu alinhamento com prioridades e estratégias institucionais, disponibilidade financeira e orçamentária e mudanças na legislação pertinente. **Art. 3º** A íntegra do PDTI da SAS- PE, 2024-2025, será publicada no sítio da SAS-PE, no endereço www.sas.pe.gov.br.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. CARLOS BRAGA. **Secretário** da SAS.

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações**, RESOLVE:**

Nº 1164 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **MÔNICA CRISTINA FRAGA SOUZA**, da referida Secretaria, para participar do Encontro Nacional de Corregedorias, na cidade de Brasília - DF, no período de 04 a 09 de novembro de 2024.

N° 1165 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS**, **JANINE FURTUNATO QUEIROGA MACIEL**, **BRUNO SOUZA DE ARRUDA** e **RÔMULO GUEDES E SILVA**, da referida Secretaria, para participarem de Formação de Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, na cidade de Brasília – DF, no período de 22 a 27 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

N° 1166 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **EDUARDO DE SANTANA ROMÃO ANDRADE**, da referida Secretaria, para participar do evento de Avaliações e Indicadores para uma agenda educacional, na cidade de São Paulo – SP, nos dias 23 e 24 de setembro de 2024.

Nº 1167 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Soldado QPMG **KLEBER MUNIZ DA SILVA**, da referida Secretaria, para participar do 8º Curso de Operações de Choque Montado da Polícia Militar do Distrito Federal, na cidade de Brasília - DF, no período de 13 de setembro a 23 de outubro de 2024.

N° 1168 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Subtenentes RR BM **OTONISIO FREITAS DA SILVA** e **FLÁVIO FRANCISCO DOS SANTOS**, do Primeiro Sargento RRBM **ADELMO CARNEIRO COSTA**, e do Terceiro Sargento RRPM **SAULO BARTOLOMEU PEREIRA LINS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Natal – RN, no dia 18 de setembro de 2024.

Nº 1169 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **VIVIANE SANTA CRUZ LAGO**, dos Agentes de Polícia **DIEGO JOSÉ REVOREDO SALES ARAÚJO**, **EVANDRO JOSÉ DE OLIVEIRA CUNHA** e **BRUNO FELIPE DE SOUSA**, e da Escrivã de Polícia **MICHELLE DE MILÊNIO DA SILVA SANTOS**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de Parnamirim - RN, nos dias 19 e 20 de setembro de 2024.

Nº 1170 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **EMMANUEL OLIVEIRA DE FIGUEIREDO** e **NADJAN RODRIGUES DE ARAÚJO**, da referida Secretaria, para participarem de treinamento de voo/adaptação e emergências, na cidade de Cuiabá - MT, nos dias 22 e 23 de setembro de 2024.

Nº 1171 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Tenente PM **JOÃO PEDRO SOUZA DE BARROS**, e do Agente de Polícia **NARCISO DIAS DE ANDRADE NETO**, da referida Secretaria, para participarem do Curso de Introdução à Atividade de Inteligência de Segurança Pública (CIAISP/43ª edição) e do Treinamento de Atendimento Pré-hospitalar-Tático: Nível Básico (TAPH-Tático/7ª edição), na cidade de Juazeiro - BA, no período de 16 a 20 e nos dias 23 e 24 de setembro de 2024.

Nº 1172 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Coronel QOPM **LUIZ IGNÁCIO DE ANDRADE LIMA**, e do Major QOPM **ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para participarem do I Encontro Técnico da Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas - RENOE, na cidade de Brasília - DF, no período de 25 a 27 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1173 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **RODRIGO CLARK GOMES** e **DOUGLAS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, da referida Secretaria, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretaria, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 03 de outubro de 2024.

Nº 1174 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, das Segundo Tenentes BM **NATHALY PORTELLA LIMA** e **MARILIA GABRIELA ARAÚJO XAVIER**, da Segundo Sargento BM **MONICK CRISTINE DA SILVA BARROS**, e da Cabo BM **ANIELE RENATA GOMES FERREIRA**, da referida Secretaria, para participarem do 9º Encontro Nacional de Bombeiras – ENBOM/202, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 08 a 12 de outubro de 2024.

Nº 1175 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Agente de Perícia Criminal **MANOELA CIBELY DIAS DE VASCONCELOS FELIX**, da referida Secretaria, para participar do Congresso de Operações Policiais - COP, na cidade de São Paulo – SP, no período de 15 a 18 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1176 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **MARCOS DE CASTRO GUIMARAES JUNIOR**, **THIAGO GONTIJO MATOS** e **GEORGE DANTAS SARAIVA**, da referida Secretaria, para participarem do Curso Avançado de Investigação de Homicídios, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1177 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Tenente Coronel QOC/BM **WELTMAM JOÃO DE LIMA**, e do Capitão QOC/BM **GIOVANNI LUSTOSA CABRAL FILHO**, da referida Secretaria, para participarem do 1º Encontro Nacional do Comitê Nacional de Produtos Perigosos - CONAPP e do Seminário Nacional de Emergências Ambientais com Produtos Perigosos, na cidade de Nova Odessa – SP, no período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 1178 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, da Delegada de Polícia **PRISCILLA VON SOHSTEN CALABRIA LIMA**, da referida Secretaria, para participar do II Encontro Nacional da Rede Nacional de Recuperação de Ativos - Recupera, na cidade de Brasília - DF, nos dias 30 e 31 de outubro de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETARIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO – SECULT/PE torna pública a publicação do Resultado da Listagem Final dos Representantes (titulares e suplentes) da sociedade civil, membros (as) do Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural/CEPPC-PE para o biênio de 2024/2026, dos segmentos de Arqueologia, História e Museologia e Antropologia, Sociologia e Turismo. O Resultado, com as especificidades de cada caso, já se encontra disponível no Portal Cultura.PE, no endereço eletrônico: www.cultura.pe.gov.br e na Plataforma Mapa Cultural de Pernambuco, https://www.mapacultural.pe.gov.br. Recife, 25 de setembro de 2024. **ANA PAULA NEBL JARDIM**, Secretária de Cultura em Exercício.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Mattos**

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5808 - Prorrogar os efeitos da Portaria SDS nº 527, de 22/01/2024, referente à designação do Agente de Polícia **Francirley Faustino Eufrásio**, matrícula nº 3995127 (nº 4071867), para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da 20ª DESEC – Afogados da Ingazeira, da GCOI-2/DINTER-2, **até 30/08/2024**, em razão das férias de seu titular, o Agente de Polícia **Jorge Minervino da Silva**, matrícula nº 2217562 (nº funcional 1279505).

Nº 5809 - Dispensar o Agente de Polícia **Joab da Costa Lima**, mat. nº 2212099 (nº funcional 1274228), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 10/09/2024**.

Nº 5810 - Designar o Agente de Polícia **Hélio Pereira da Conceição Junior**, mat. nº 3199193 (nº funcional 108410), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 10/09/2024**.

Nº 5811 - Designar o Agente de Polícia **Joab da Costa Lima**, mat. nº 2212099 (nº funcional 1274228), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 69ª Circunscrição - Chã de Alegria, da 12ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 10/09/2024**, ficando dispensado o Agente de Polícia **José Roberto Cavalcanti Barros**, mat. nº 2728915 (nº funcional 106188).

Nº 5812 - Dispensar o Agente de Polícia **Jailton Tavares de Araújo Júnior**, mat. nº 2211645 (nº funcional 1270583), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretária, da Diretoria de Recursos Humanos da Polícia Civil, da DG-PCPE, **a contar de 19/06/2024**.

Nº 5813 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Rafaela Augusta de Oliveira Travassos**, mat. nº 2737795 (nº funcional 105172), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório da Delegacia de Polícia da 56ª Circunscrição - Lagoa do Carro, da 11ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 20/08/2024**.

Nº 5814 - Dispensar o Agente de Polícia **José Gledson da Silva Filho**, mat. nº 3998789 (nº funcional 4060903), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação da Delegacia de Polícia da 96ª Circunscrição -Agrestina, da 14ª DESEC/GCOI-1/DINTER-1, **a contar de 28/08/2024**.

Nº 5815 - Designar o Agente de Polícia **Wellington Silva da Paz**, mat. nº 3506789 (nº funcional 2001829), para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da Delegacia de Polícia da 5ª Circunscrição – Casa Amarela, da 5ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 01/08/2024**, ficando dispensado o Agente de Polícia **Sandro Roberto Monteiro Barbosa**, mat. nº 2208644 (1259148).

Nº 5816 - Designar a Capitão PM **Laura Ludmila Bezerra**, mat. nº 1189549 (3667863/01), a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, símbolo FGS-1, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, **a partir de 01/10/2024.**

Nº 5817 - Dispensar o Cabo PM **Alexandre Ramos de Mendonça**, mat. nº 1092006 (2047837/01), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Coordenação de Operações Integradas da PMPE, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, **a partir de 01/10/2024.**

Nº 5818 - Atribuir ao Cabo PM **Alexandre Ramos de Mendonça**, mat. nº 1092006 (2047837/01), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Coordenação de Recursos e Infraestrutura, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, **a partir de 01/10/2024.**

Nº 5819 - Atribuir ao 2º Sargento PM **Ageu Francisco de Luna**, mat. nº 1032046 (2004569/01), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, **a partir de 01/10/2024.**

Nº 5820 - Atribuir a Cabo PM **Stefane Paula Leite de Sousa Holanda**, mat. nº 1158341 (3387275/01), a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerencia Geral do Centro Integrado de Operações de Defesa Social/SDS, **a partir de 01/10/2024.**

Nº 5821 - Dispensar o Agente de Policia Civil **José Rinaldo Carvalho da Silva**, mat. nº 2084929 (1211404/02), da Função Gratificada de Chefe da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, símbolo FGS-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2024.**

Nº 5822 - Designar a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento,** mat. nº 3136248 (120811/01), para a Função Gratificada de Chefe da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, símbolo FGS-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2024.**

Nº 5823 - Dispensar a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento,** mat. nº 3136248 (120811/01), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2024.**

Nº 5824 - Atribuir a 2º Sargento PM **Mirameles Sabino da Silva**, mat. nº 1031155 (2009978/02), a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Unidade de Programas Preventivos e Sociais, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2024.**

Nº 5825 - Dispensar a 2º Sargento PM **Mirameles Sabino da Silva**, mat. nº 1031155 (2009978/02), da Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2024.**

Nº 5826 - Atribuir ao 3º Sargento PM **Cicero Espedito de Oliveira**, mat. nº 1064711 (2025256/01), a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Gerencia de Prevenção e Articulação Comunitária/SDS, **com efeito retroativo ao dia 01/09/2024.**

Nº 5827 - Dispensar o Agente de Polícia **José Carlos da Silva**, mat. nº 3868249 (nº funcional 3805085), da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da Delegacia de Polícia da 182ª Circunscrição – Betânia, da 21ª DESEC/GCOI-2/DINTER-2, **a contar de 03/08/2024**.

Nº 5828 - Dispensar o Agente de Polícia **Álvaro Ubirajara de Oliveira**, mat. nº 2211378 (nº funcional 1279912), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da 7ª Equipe da Central de Plantões da Capital, da DIM, **a contar de 31/08/2024**.

Nº 5829 - Dispensar o Agente de Polícia **Gleyvston Nascimento Silva**, mat. nº 3199827 (nº funcional 130749), da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo Exercício no Setor de Investigação, da Delegacia de Polícia da 10ª Circunscrição – Ibura, da 3ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 31/08/2024**.

Nº 5830 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Iris Taciana Marques da Silva**, mat. nº 2732483 (nº funcional 120227), da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Coordenação dos Procedimentos Policiais, da DG-PCPE, **a contar de 31/08/2024**.

Nº 5831 - Designar a Auxiliar em Gestão Pública **Eliane de Barros Moraes**, mat. nº 1441884 (n° funcional 911190), para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria, da Diretoria de Recursos Humanos, da DG-PCPE, **a contar de 01/09/2024**.

Nº 5832 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Flávio Henrique Pereira Nunes**, mat. nº 2738511 (nº funcional 133386), da Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Suporte Técnico, da DTI/GABPCPE, **a contar de 11/09/2024**.

Nº 5833 - Dispensar o Agente de Polícia **Wilton José da Silva**, mat. nº 2737418 (n° funcional 120793), da Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Redes de Computadores, da UNISUT/DTI, **a contar de 11/09/2024**.

Nº 5834 - Designar o Agente de Polícia **Wilton José da Silva**, mat. nº 2737418 (n° funcional 120793), para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Chefia da Unidade de Suporte Técnico, da DTI/DG-PCPE, **a contar de 11/09/2024**.

Nº 5835 - Designar o Agente de Polícia **Alderlânio José da Silva**, mat. nº 2727218 (nº funcional 119500), para a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, pelo exercício na Chefia da Divisão de Redes de Computadores, da UNISUT/DTI, **a contar de 11/09/2024.** O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 5836 - Designar o Agente de Polícia **Filipe de Lima Primo**, mat. nº 3998002 (nº funcional 4064631), para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circunscrição - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, **a contar de 28/08/2024**, **ficando dispensado** o Agente de Polícia **José Roberto da Silva**, mat. nº 2215349, (nº funcional 1277960).

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL PUBLICADA NO DOE Nº 105, DE 06/06/2024.
O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve:**

Nº 3630 – **Designar** o Agente de Polícia **Filipe de Lima Primo**, mat. nº 3998002, para responder pela Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, no Setor de Apoio Administrativo, da 1ª Equipe de Plantão da Delegacia de Polícia da 40ª Circ. - Cabo de Santo Agostinho, da 10ª DESEC/GCOM/DIM, em razão da licença prêmio de seu titular, o Agente de Polícia **José Roberto da Silva**, mat. nº 2215349, **no período de 01/05 a 27/08/2024**.

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social
(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL)

ERRATA
Na Portaria/SDS nº 5302, publicada no DOE nº 165, de 03/09/2024, referente a Agente de Polícia **Verônica Ventura da Silva**, mat. nº 2214385 (nº funcional 114392), **Onde se lê: "...a contar de 31/08/2024..."**, **Leia-se:** "...**a contar de 05/08/2024...".**

Na Portaria/SDS nº 084, publicada no DOE nº 015, de 20/01/2023, referente ao Agente de Polícia **Gleison Ferreira dos Santos**, mat. nº 3198111 (nº funcional 125729/01), **Onde se lê:** "...FGS-3...", **Leia-se:** "...FGA-2...".

Na Portaria/SDS nº 084, publicada no DOE nº 015, de 20/01/2023, referente ao Agente de Polícia **Henrique Severiano de Britto Azedo**, mat. nº 2211858 (nº funcional 1272730/01), **Onde se lê: "**...FGS-3...", **Leia-se:** "...FGA-2...".

Na Portaria/SDS nº 087, publicada no DOE nº 015, de 20/01/2023, referente ao Agente de Polícia **Gleison Ferreira dos Santos**, mat. nº 3198111 (nº funcional 125729/01), **Onde se lê:** "...FGS-3...", **Leia-se:** "...FGA-2...".

Na Portaria/SDS nº 087, publicada no DOE nº 015, de 20/01/2023, referente ao Agente de Polícia **Henrique Severiano de Britto Azedo**, mat. nº 2211858 (nº funcional 1272730/01), **Onde se lê:** "...FGS-3...", **Leia-se:** "...FGA-2...".

Na Portaria/SDS nº 5326, publicada no DOE nº 165, de 03/09/2024, referente ao Agente de Polícia **Flhander da Silva**, mat. nº 3213544 (nº funcional 125614/01), **Onde se lê: "**...nº funcional 3376648/01...", **Leia-se: "**... nº funcional 125614/01...".

Na Portaria/SDS nº 5082, publicada no BGSDS nº 157, de 22/08/2024, referente ao 1º Tenente QOPM **Diogenes Calazans Dos Santos**, matrícula nº 1237047, **Onde se lê:** "... **a contar de 1º de agosto de 2024...", Leia-se:** "... **com efeito retroativo a 05 de Julho de 2024**...".

ALESSANDRO CARVALHO LIBERATO MATTOS
Secretário de Defesa Social

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 682/DGP-4, de 23 de setembro de 2024. Promoção de Oficial. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o art. 1º, inc. I e II do Dec. nº 14412/90 e o art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER,** no ato de transferência para inatividade, ao posto de Tenente-Coronel PM, a Major PM Mat. 950153-3 Patrícia Gomes da Silva; **2** - Condicionar a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 -** A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma da supracitada militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56379265).

Nº 683/DGP-4, de 23 de setembro de 2024. Promoção de Praça. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16JUN94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da LC nº 059, de 05 JUL 04, **resolve: 1 - PROMOVER,** no ato de transferência para inatividade, à graduação de Subtenente PM, o 1º Sargento PM Mat. 980731-4 Claudemir Francisco da Silva; **2 -** Condicionar a promoção do item 1 desta portaria, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE, contando-se os efeitos desta promoção à publicação do ato de inativação no DOE/PE; **3 -** A não homologação pelo TCE/PE, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos citados no item 1 desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56379306).

Nº 684/DGP-4, de 23 de setembro de 2024. Desligamento do Serviço Ativo. O COMANDANTE-GERAL, com base no art. 101, inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, resolve DESLIGAR do serviço ativo da PMPE, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração do novo posto decorrente da **PROMOÇÃO REQUERIDA,** nos termos do art. 85, inc. I c/c art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74 - Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, a contar de 22 de setembro de 2024, os Coronéis PM Mat. 950731-0 Gilmar Galindo de Carvalho e Mat. 940264-0 Carlos Augusto de França; a contar de 25 de setembro de 2024, os Coronéis PM Mat. 950734-5 Jamil Lopes Pacheco e Mat. 930351-0 Jailson Ferreira da Silva; a contar de 23 de setembro de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 950361-7 Degison Galindo dos Santos; e a contar de 25 de setembro de 2024, o 2º Tenente PM Mat. 980596-6 Wilmar Alessandro Santos Correia. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56379332).

N° 685/DGP-3, de 24 de setembro de 2024. Licenciamento a Pedido. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto n° 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – LICENCIAR** a Pedido do serviço ativo da PMPE, a contar da data da publicação, com fulcro no art. 109, inc. I, da Lei n° 6.783, de 16 de outubro de 1974, o Sd PM Mat. 124021-8/12º BPM – André Victor dos Santos Coelho, RG n° 61708 PMPE, filho de André Pedroso Coelho e Cely Regina dos Santos Coelho, em atendimento ao contido no requerimento impulsionador 55356641; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 12º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG n° 578/2002, publicada no SUNOR n° 021/2002; bem como instaure o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR n° 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS,** Comandante-Geral da PMPE (SEI: 56410740).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 30 / 2024 - CBMPE - DGP - SMP, DE 24 de setembro de 2024. **EMENTA**: Agrega Bombeiro Militar. O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea "c" da lei nº 6.783, de 16OUT74, Estatuto dos Militares do Estado de Pernambuco, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE**: Art. 1º Agregar, a contar de 29/05/2024, o 1ºSgt BM Mat. nº 704178-0/7ºGB, GENIVAL FERREIRA DE **LIMA** JÚNIOR, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria, conforme informações contidas no processo SEI nº 3900000355.000260/2024-31; Art. 2º Determinar à Unidade de lotação do militar para informar a Diretoria de Gestão de Pessoal quando da interrupção da LTS, para reversão, ou quando o Militar atingir o tempo previsto para iniciar o procedimento descrito no Inciso III do Art. 94 da Lei nº 6.783, de 16OUT74; e Art. 3 Ao CPPA para as providências. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Secretário: **Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes**

GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS
UNIDADE DE RECURSOS HUMANOS

A Chefe da Unidade de Recursos Humanos da Gerente de Gestão de Pessoas desta Secretaria proferiu os seguintes despachos.

Em 24/09/2024

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

PROCESSO	NOME	MAT	DEC.	MES	PERIODO
SARA 2024/01042-1	TERESA CRISTINA ANDRADE DE OLIVEIRA	**616373**	2º	01	01/10 A 30/10/2024

a) Mary Anne Menezes Amando
Gerente de Gestão de Pessoas

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE/SEGP DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 5326 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, YNNARA MARIA MEDEIROS DANTAS, mat. 255.807-6, nº Func. 64261/01, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Edson Simões, São José do Egito, GRE Afogados da Ingazeira, Integral 35h, conforme Dec. nº 40.408 de 25. 02.2014, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005676.001000/2024-61.

Nº 5327 - Dispensar da função de Educador de Apoio JOSÉ RICARDO BARROS DE LIMA, Professor M03IID, mat. 2427281, nº Funcional 1412752/01, da Escola Santo Amaro, Caruaru, ficando localizado na referida Escola com 200 h/a mensais de Física a partir de 28.08.2024. 1400005455.002027/2024-75.

Nº 5328 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, LUCIENE LEITE ARRUDA DE SOUZA, mat. 172.062-7, nº Func. 1046390/01, Prof., M02, IV, A, com 200 h/a mensais, na EREM Bento Américo, Belo Jardim, GRE Caruaru, Integral 45h, conforme Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005455.001500/2024-05

Nº 5329 - Designar para exercer a função de Coord. De Biblioteca, **SEBASTIAO CESAR GALINDO VAZ, 189.991-0, nº func. 987673/03**, Prof., M03, II, D, com 200 h/a mensais, na EREM CARLOS RIOS, Arcoverde, GRE Arcoverde, Integral 45h /, conforme Dec. nº50.364, DE 04.032021, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005509.001929/2024-11.

Nº 5330 - Atribuir a gratificação de localização especial para THIAGO HENRIQUE DE FARIAS, Prof., M01, I, A, mat. 4724178, nº Func. 18130658/01, localizado (a) na EREM PRESIDENTE HUMBERTO CASTELO BRANCO, Recife, tejipió, GRE Recife Sul, com 200 h/a mensais de História, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 09.09.2024. 1400005526.000954/2024-70.

Nº 5331 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, JAILMA MARIA PIMENTEL BARBOSA, mat. 277.661-8, nº Func. 139133/01, Prof., M03, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM João Cavalcanti Petribu, Carpina, GRE Mata Norte, Integral 45h, conforme Dec. nº 54.532, de 04.04.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005336.001821/2024-58.

Nº 5332 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, MARIA DAS GRACAS SANTOS, mat. 393.758-5, nº Func. 1087568/05, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Professora Amélia Coelho, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro, Integral 45h, conforme Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, e LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 26.07.2024. 1400005403.000050/2024-31.

Nº 5333 - Dispensar GORETE GOMES BARBOSA, mat. 4106407 / Nº Func. 4141423/01, Contrato por Tempo Determinado, da gratificação de exercício em **Unidade Prisional,** localizada na Esc. Olga Benário Prestes, Eng. do Meio, GRE R. Sul, a partir de 02.09.2024. 1400004661.000187/2024-81.

Nº 5334 - Dispensar MARIA MYLLENA SOLEDADE VERA CRUZ DA SILVA, matrícula nº 2400278 / º FUNC. 25796/01, servidor efetivo, da gratificação de Exercício em **Unidade Prisional**, localizada na Esc. Dom Helder Câmara, município de Igarassu, GRE Metro Norte, a partir de 02.09.2024. 1400004661.000185/2024-92.

Nº 5335 - Remover e Designar para exercer a função de **Educ. de Apoio**, pro tempore, **SIMONEIDE PESSOA VERAS MORAIS**, matrícula**. 195.004-5, nº Func. 1170953/02**, Prof., M02, III, A, com 200 h/a mensais, na EREM NORMAL ESTADUAL PROFª IONE DE GÓES BARROS, Afogados da Ingazeira, GRE Afogados, conforme Dec. nº 44.042 de 16.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005676.001334/2024-34.

Nº 5336 - Atribuir a gratificação de localização especial para MARIA TEREZA MELO DO AMARAL, Prof., M01IA, mat. 472.574-3, nº Func. 3537072/03, localizada na EREFEM Pedro Pires Ferreira, Tabira, GRE Afogados da Ingazeira, com 200 h/a mensais de Física, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 17.06.2024.1400005684.000040/2024-96.

Nº 5337 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de MARIA TEREZA MELO DO AMARAL, na Disciplina de Física, Prof., M01IA, mat. 472.574-3, nº Func. 3537072/03, localizada na EREFEM Pedro Pires Ferreira, Tabira, GRE Afogados da Ingazeira, e atribuir a gratificação de localização especial, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 17.06.2024. 1400005684.000040/2024-96.

Nº 5338 - Dispensar, a pedido, WELYGTON KLEBER DA SILVA, mat.300.999-8, nº Func. 183821/01, da função de Educ. de Apoio, da EREM Jornalista Jáder de Andrade, Timbaúba, GRE Nazaré, Integral 45h, a partir de 23.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005336.001912/2024-93.

Nº 5339- Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, WELYGTON KLEBER DA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 300.999-8, nº Func. 183821/01, para a EREM Antônio Correia de Oliveira Andrade, Condado, GRE Nazaré, com 200 h/a mensais, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 37.826, de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.07.2024. 1400005336.001912/2024-93.

Nº 5340 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Química, JEDSON GLEYDSON ANDRADE DE MACEDO, Prof. M01IA, mat. 4612485, / Nº Func. 13100831/01, loc. na EREM Augusto Lúcio da Silva, Correntes, GRE Garanhuns, a partir de 01.08.2024. 1400005482.001525/2024-73.

Nº 5341 - Localizar e Designar para exercer a função de Educadora de Apoio, com 200 h/a mensais, EDIMILZA MARCELINO CORDEIRO, Profº.M02IIA, mat. 300.735-9/Nº Func. 186895/02, para a Esc. São Vicente de Paula, Exu, GRE Araripina, conforme Port. SEE n° 535, de 13.02.2023, a partir de 10/07/2024. 1400005651.001060/2024-61.

Nº 5342 - Localizar MARIA EDINAURA ARAÚJO FREIRES BEZERRA, Profº MO2IVA, mat.161.792-3/Nº Func. 1007793/01, na Unidade de Desenvolvimento de Pessoas-UDP/CGAF, GRE Salgueiro, com 200 h/a mensais, a partir de 10/07/2024.1400005623.000744/2024-83

Nº 5343 - Remover DIOGO BRUNO WANDERLEY GRANDIDIER GOMES, Prof., M03IIA, mat. 261.528-2/Nº Func. 70996/01, para a Esc. Minis. Jarbas Passarinho, Camaragibe, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, a partir de 01/08/2024. 1400005253.002314/2024-51.

Nº 5344 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, MARIA INEZ CORREIA DE LIMA FARIAS, mat. 121.906-5, nº Func. 772036/01, Prof., M01IVD, com 200 h/a mensais, na EREM Pompéia Campos, Recife, Macaxeira, GRE Recife Norte, conforme Dec. nº 45.709 de 28.02.2018, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005316.000192/2024-87.

Nº 5345 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, JOÃO GREGÓRIO DA SILVA NETO, mat. 191.625-4, nº Func. 1161520/02, Prof., M02, III, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Professora Odete Antunes, Jaboatão, GRE Metro Sul, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 19.06.2024. 1400005572.000234/2024-59.

Nº 5346 - Atribuir a gratificação de localização especial para HELIO DE VASCONCELOS LEMOS, Prof., M01, I, A, mat. 4716990, nº Func. 3297543/03, localizado (a) na EREM EDMUR ARLINDO DE OLIVEIRA, Jaboatão, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Geografia, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 10.09.2024. 1400005572.000185/2024-54.

Nº 5347 - Remover ROMULO AUGUSTO LINS DE CAMPOS, Prof., M03, II, A, mat. 276.029-0, nº Func. 139923/01, para a EREM Padre Nércio Rodrigues, Recife, GRE R. Norte, com 200 h/a mensais de Química, Integral 45h, conforme Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.07.2024. 1400005316.000180/2024-52

Nº 5348 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, ROMULO AUGUSTO LINS DE CAMPOS, mat. 276.029-0, nº Func. 139923/01, Prof., M03, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Padre Nércio Rodrigues, Recife, GRE R. Norte, Integral 45h, conforme Dec. nº 37.826 de 31.01.2012, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005316.000180/2024-52.

Nº 5349 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, JOSÉ TARCISIO PAIXAO DE OLIVEIRA, mat. 172.719-2, nº Func. 785468/02, Prof., M02, III, A, com 200 h/a mensais, na EREM Doutor Anthenor Guimarães, Barreiros, GRE Mata Sul, Integral 45h, conforme Dec. nº 44.034 de 11.01.2017, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 01.08.2024. 1400005365.001247/2024-91.

Nº 5350 - Designar como Prof. Apoio Pedagógico, JOSINEIDE BATISTA DO NASCIMENTO, mat. 177.315-1, nº Func. 1079786/01, Prof., M01IVA com 200 h/a mensais, na EREM Clotilde de Oliveira, Recife, GRE Recife Norte, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 29.07.2024. 1400005316.000199/2024-07.

Nº 5351 - Atribuir a gratificação de localização especial para LEANDRO ALBUQUERQUE ROCHA, Prof., M01, I, A, mat. 4705815, nº Func. 3857778/02, localizado (a) na EREM DOM MALAN, PETROLINA, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de MATEMÁTICA, Integral 45 h/a, conforme Dec. nº 44.042, de 16.01.2017, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 15.08.2024. 1400005714.000044/2024-70.

Nº 5352 - Atribuir a gratificação de localização especial para ADOLF NASCIMENTO BEZERRA DA SILVA, Prof., M01, I, A, mat. 4721349, nº Func. 18130640/01, localizado (a) na EREM OTACILIO NUNES DE SOUZA, Petrolina, GRE Petrolina, com 200 h/a mensais de Sociologia, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 06.09.2024. 1400005714.000051/2024-71.

Nº 5353 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, IRINALDO CARLOS DE OLIVEIRA, mat. 173.997-2, nº Func. 1055313/04, Prof., M02, IV, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM Tobias Barreto, Catende, GRE Mata Sul, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 27.08.2024. 1400005365.001288/2024-87.

Nº 5354 - Designar para exercer a função de Coord. De Biblioteca, CICERO JOSE DA SILVA, mat. 237.890-6, nº Func. 158140/01, Prof., M03IID, com 200 h/a mensais, na EREFEM Sofia Feijó Sampaio, Catende, GRE Palmares, conforme Dec. nº 50.364 de 04.03.2021, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, e Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 13.09.2024. 1400005365.001240/2024-79.

Nº 5355 - Localizar ANA CAROLINA FERREIRA DE ARAUJO, Prof., M02IIA, mat.300.490-2/Nº Func. 174005/02, na Gerência Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio-GGPEM/SEDE, com 150 h/a mensais a partir de 01.07.2024. 1400003074.000111/2024-11.

Nº 5356 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ANA CAROLINA FERREIRA DE ARAUJO, Prof. MO2IID, mat.238.950-9/Nº Func.174005/01, **e Localizar** na Gerência Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio-GGPEM/SEDE, com 150 h/a mensais, a partir de 01.07.2024. 1400003074.000111/2024-11

.

Nº 5357 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal de ANGELICA APARECIDA ROCHA, Prof., M02IIA, mat.271.437-0/Nº Func.79719/02, a partir de 01.02.24. 1400005623.000891/2024-53.

N 5358 - Localizar ANGELICA APARECIDA ROCHA, Prof., M02IIA, mat.257.491-8/Nº Func.79719/01, na Coordenação Geral de Planejamento e Articulação/CGPA, GRE Salgueiro, com 150 h/a, a partir de 01.02.2024. 1400005623.000239/2024-39.

Nº 5359 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Geografia, de SÓCRATES MESQUITA BOMFIM, Prof., M01IA, mat. 461.047-4/ Nº Func. 13104810/01, loc. na Esc.Maquinista Amaro Monteiro, Palmares, a partir de 24/07/2024. 1400005365.001274/2024-63.

Nº 5360 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de LUIZ OLIVEIRA DA COSTA FILHO, Prof., M04IID, mat. 176.806-9/Nº Func. 1081691/01, conforme Art. 7° da Lei nº 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 01/09/2024. 1400004663.000024/2024-89.

Nº 5361 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Português, de ANA PAULA ANDRADE FONTES, Prof., M01IIA, mat. 262.736-1/Nº Func. 18603/03, loc. na Esc.São Judas Tadeu, Campina do Barreto, GRE Recife Norte, a partir de 01/02/2023. 1400005293.004478/2024-47.

Nº 5362 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de CECÍLIO FRANCISCO DE SENA FILHO, Prof., M02IIA, mat. 255.371-6/Nº Func.81623/01, conforme Art. 7° da Lei nº 10.335, de 16.10.1989 e suas alterações, a partir de 01/09/2024. 1400003022.002048/2024-55.

Nº 5363 - Elevar para 200 h/a a carga horária mensal de Itinerários Formativos e Eletivas de ROBSON ALVES DE OLIVEIRA, Prof., M02IIA, mat. 3881393/Nº Func. 106632/03, loc. na ETE de Palmares, GRE Palmares, a partir de 29.08.2024. 1400005365.001277/2024-05.

Nº 5364 - Dispensar, a pedido, MARIA JOELMA LOPES DE SANTANA, mat. 156.570-2, nº Func. 975336/01, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM de Salgueiro, Salgueiro, GRE Salgueiro, a partir de 10.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005623.000818/2024-81.

Nº 5365 - Remover e Designar como Prof. Apoio Pedagógico, EDLENE SILVA OLIVEIRA E ANDRADE, mat. 271.470-1, nº Func. 137537/01, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM de Salgueiro, Salgueiro, GRE Salgueiro, conforme Dec. nº 48.811 de 16.03.2024, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005623.000818/2024-81.

Nº 5366 - Remover e Designar para exercer a função de Educador de Apoio pro tempore, com 200 h/a mensais, ALANY CYBELLE MATIAS DA SILVA, Prof., M02IIA, mat. 265.426-1/Nº Func. 39450/01, para a EREM Anísio Veras, Verdejantes, GRE Salgueiro, conforme Port. SEE n° 535, de 13.02.2023, a partir de 10/07/2024. 1400005623.000758/2024-05.

Nº 5367 - Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, pro tempore, JACKSON GOMES DAVID, mat. 301.191-7, nº Func. 164152/03, Prof., M02IIA, com 200 h/a mensais, na EREM de Salgueiro, Salgueiro, GRE Salgueiro, conforme Dec. nº 29.812 de 01.11.2006, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005623.000820/2024-51

Nº 5368 - Dispensar, a pedido, DAVIDSON ALVES SANTOS DE SANTANA, mat. 3793192 / N° Func.3711358/01, da função de Chefe de Secretaria da ETE Luiz Alves Lacerda, Cabo de Santo Agostinho, GRE Metro Sul, Integral 45h, a partir de 10.07.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005565.000846/2024-31.

Nº 5369 - Atribuir a gratificação de localização especial para BIANCA REIS LUZ, Prof., M01, I, A, mat. 4650174, nº Func. 16144465/01, localizado (a) na EREM RAIMUNDO DE CASTRO FERREIRA, Santa Filomena, GRE Araripina, com 200 h/a mensais de Língua Portuguesa, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 05.09.2024. 1400005659.000069/2024-85.

Nº 5370 - Remover e Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, RENATO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR, mat. 379.781-3, nº Func. 1501070/02, Prof., M03IIA, com 200 h/a mensais, na EREM Edson Moury Fernandes, Jaboatão, GRE Metro Sul, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 10.07.2024. 1400005572.000239/2024-81.

Nº 5371 - Dispensar, **a pedido,** RENATO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, mat. 379.781-3, nº Func. 1501070/02, da função de Chefe de Secretaria da EREM Edson Moury Fernandes, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 05.09.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005572.000239/2024-81.

Nº 5372 - Atribuir a gratificação de localização especial para LUIZ JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, Prof., M01, I, A, mat. 468.612-8, nº Func. 17376661/01, localizado na EREM Frei Otto, Ipojuca, GRE Metro Sul, com 200 h/a mensais de Física, conforme Dec. nº 50.364, de 04.03.2021, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 17.09.2024. 1400005572.000263/2024-11

Nº 5373 - Atribuir a gratificação de localização especial para CICERA ROSEANA ALVES FALCAO, mat. 257.238-9, Nº Func. 64364/03, Prof., M02IIA, na função de Coord. De Biblioteca, com 200 h/a mensais, na EREM Professor Manoel Bonifácio Costa, Araripina, GRE Araripina, conforme Dec. nº 54.430 de 03.02.2023, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 24.04.2023. 1400005659.000018/2024-53.

Nº 5374 - Designar para exercer a função de Educ. de Apoio, JANAINA DE PAULA MIGUEL FILGUEIRAS, mat. 299.924-2, Nº FUN 184783/02 Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREFEM MONSENHOR MANOEL MARQUES, Recife, GRE Recife Norte, Integral,35 h dupla jornada, conforme Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, Dec. nº 52.141 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2022, a partir de 02.02.2024. 1400005316.000026/2024-81.

Nº 5375 - **Dispensar** a Gratificação de localização Especial, a pedido, da servidora ROSANGELA DE VASCONCELOS MENEZES CASE mat. 2569027, nº Func. 58650/01, da EREM AUGUSTO SEVERO, Jaboatão, GRE Metro Sul, a partir de 09.09.2024. 1400005572.000268/2024-43.

Nº 5376 - Localizar ROSIMERE PEREIRA DE ALBUQUERQUE, Prof. LPM, II, A, mat. 254.403-2/ Nº Func. 56501/01, na Gerência Geral de Políticas Educacionais do Ensino Médio-GGPEM/SEMP, com 200 h/a mensais, a partir de 01.07.2024. 1400003083.000186/2024-85.

Nº 5377 - Tornar sem efeito a Port. 4969 de 12.09.2024, referente à CICERA ROSEANA ALVES FALCAO, mat.257.238-9, nº Func. 64364/03. 1400005659.000018/2024-53

Nº 5378 - Remover JOSE RICARDO ALVES DA SILVA, Prof., M01, I, A, mat. 463.338-5, nº Func. 13976575/01, para a EREFEM Stela Maria dos Santos Pinto Barros, Abreu e Lima, GRE Metro Norte, com 200 h/a mensais de Português, conforme Dec. nº 52.141, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 01.02.2024. 1400005269.000373/2024-16.

Nº 5379 - Tornar sem efeito a Port. nº 3299 de 10.06.2024, publicada no D.O. de 11.06.2024, ref. a JOSÉ RICARDO ALVES DA SILVA, mat. 4633385/Nº Func. 13976575/01. 1400005269.000373/2024-16.

Nº 5380 - Remover BENICIO FRANCISCO DA C FILHO, Prof., LPE, II, A, mat. 266.208-6, para a ETE Aderico Alves Vasconcelos, Goiana, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de História, Integral, conforme Dec. nº 34.241, de 23.11.2009, e LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, a partir de 05.02.2020. 1400004087.000084/2021-40.

Nº 5381 - Atribuir a gratificação de localização especial para AMANDA DE ARAUJO QUEIROZ, Prof., M01,I,A, mat. 4688147, nº Func. 17375177/01, localizada na EREM SEVERINO FARIAS, Surubim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Matemática, conforme Dec. nº 52.142, de 06.01.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 13.09.2024. 1400005432.000117/2024-90.

Nº 5382 - Remover e Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, MARIO COSMO DA SILVA, mat. 303.423-2, nº Func. 147518/02, Prof., M02, II, A, com 200 h/a mensais, na EREM Antônio Dias Cardoso, Vitória de Santo Antão, GRE Mata Centro, conforme Dec. nº 52.142 de 06.01.2022, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 11.07.2024. 1400005378.001016/2024-38.

Nº 5383 - Dispensar, a pedido, MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA LEITE LOPES, mat. 157.172-9, nº Func. 980526/01, da função de Prof. Apoio Pedagógico da EREM Edson Simões, São José do Egito, GRE Afogados da Ingazeira, a partir de 03.09.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005684.000058/2024-98.

Nº 5384 - Designar para exercer a função de Chefe de Secretaria, MARIA DO SOCORRO SIQUEIRA LEITE LOPES, mat. 157.172-9, nº Func. 980526/01, Prof., M02, IV, A, com 200 h/a mensais, na EREM Edson Simões, São José do Egito, GRE Afogados da Ingazeira, conforme Dec. nº 40.408 de 25.02.2014, LC nº 125 de 10.07.08, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE n°534 de 13.02.2023, a partir de 04.09.2024. 1400005684.000058/2024-98.

Nº 5385 - Remover GEORGE DOS SANTOS SILVA, Prof., M02IIA, mat. 3781151| /Nº Func. 3715299/01, para a Coordenação Geral de Desenvolvimento da Educação-CGDE da GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais, a partir de 01.08. 2024. 1400005424.001640/2024-32.

Nº 5386 - Dispensar a Gratificação de localização Especial, a pedido, do servidor GEORGE DOS SANTOS SILVA mat. 378.115-1, nº Func. 3715299/01, da EREM PROFESSORA MARILENE CHAVES DE SANTANA, GRE Limoeiro, a partir de 01/08/2024 1400005424.001640/2024-32. Sendo removido para GRE Limoeiro para função de Formador Pedagógico de Matemática com Gratificação de Localização Especial de acordo com o art. 8º da lei Complementar n° 485 de 31/03/2022, com efeito a partir de 01/08/2024.

Nº 5387 - Atribuir a gratificação de localização especial para FILIPE VIDALLY RAMOS, Prof., M01, 1, A, mat. 468.941-0, nº Func. 17377218/01, localizado na EREM Joaquim Olavo, Carpina, GRE Mata Norte, com 200 h/a mensais de História, conforme Dec. nº 54.066, de 25.11.2022, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 11.09.2024. 1400005344.000042/2024-36.

Nº 5388 - Tornar sem efeito a Port. 4370 de 14.08.2024, referente à ANDREISE LEAL DO NASCIMENTO, mat. 254.673-6, nº Func. 15250/02, permanecendo em vigor a port. 1639 de 08.03.2017. 1400005424.000973/2024-44.

Nº 5389 - Remover ANDREISE LEAL DO NASCIMENTO, Prof., M02, II, A, Mat. 254.673-6, n° Func. 15250/02, para a EREM Justulino Ferreira Gomes, Bom Jardim, GRE Limoeiro, com 200 h/a mensais de Inglês, conforme Dec. nº 36.119, de 21.01.2011, LC nº 125, de 10.07.2008, § 4º, art. 5º e Lei 495 de 27.06.2022, a partir de 23.07.2024. 1400005424.000973/2024-44.

PORTARIA SEE Nº 5390 DE 26 DE SETEMBRO 2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 2430, DOE PE 08/05/2024, considerando a conclusão da Sindicância nº 010.2023.03, instaurado por meio da Portaria SEE nº 5923, DOE PE 23/12/2023, para investigação na Gerência de Serviços Administrativos - GSAD. FATOS APURADOS: suposta irregularidade administrativa RESOLVE: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da III Comissão de Processo Administrativo (fls. 105 a 108) e Encaminhamento nº 45/2024 da Corregedoria, para determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância com base no inciso I, art. 218 da Lei nº 6123/68.

PORTARIA SEE Nº 5391 DE 26 DE SETEMBRO 2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 2430, DOE PE 07.05.2024, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 014.2022.03, instaurado por meio da Portaria SEE nº 5429, DOE PE 02/11/2022, em desfavor do servidor Sebastião Gomes da Silva, matrícula nº 174.727-4. FATOS APURADOS: Suposta Incontinência Pública e Escandalosa cometida, à época, na Escola Caio Pereira. RESOLVE: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da III Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 110 a 114), bem como do Encaminhamento nº 54/2024 da Gerência de Controle Interno e Correição, para determinar o ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplina por ausência de justa causa.

PORTARIA SEE Nº 5392 DE 26 DE SETEMBRO 2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024, considerando a conclusão da Sindicância nº 012.2023.02, instaurada por meio da Portaria SEE nº 3677, DOE PE 02/09/2023, para investigação no Conservatório Pernambucano de Música. FATOS APURADOS: supostas irregularidades administrativas. RESOLVE: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da II Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (doc 53793023) e Encaminhamento nº 62/2024 da Corregedoria, para determinar a ABERTURA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES, com base no inciso III, art. 218 da Lei nº 6123/68.

PORTARIA SEE Nº 5393 DE 26 DE SETEMBRO 2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 01.2023.04, instaurado por meio Portaria SEE 2035, DOE PE 12/05/2023, em desfavor dos servidores Maria Aparecida Malta Souza, matrícula nº 252.207-1; Esmeraldina Ramos da Silva, matrícula nº 161.148-8; e Edson Alexandre de Araújo, matrícula nº 240.734-5. FATOS APURADOS: Suposta Irregularidade Administrativa na Escola de Referência Olinto Victor. RESOLVE: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da IV Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 284 a 289) e Encaminhamento nº 60/2024 da Corregedoria. DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO do presente, conforme disposto no art. 209, inciso II, da lei Estadual 6.123/68.

PORTARIA SEE Nº 5394 DE 26 DE SETEMBRO 2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08.05.2024, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 006.2023.01, instaurado por meio Portaria SEE nº 3159, DOE PE 20/07/2023, em desfavor do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA SANTA MÔNICA, CNPJ 07.636.078/001-46. FATOS APURADOS: Ausência da prestação de contas, supostamente cometido pelo Conselho Escolar da Escola Santa Mônica – GRE Metropolitana Sul. RESOLVE: Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta Decisão. DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplinar, com base na Lei 6.123/68.

PORTARIA SEE Nº 5395 DE 26 DE SETEMBRO 2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE 2430, DOE PE 07.05.2024, considerando a conclusão do Inquérito Administrativo Disciplinar nº 003.2023.01, instaurado por meio Portaria SEE 2007, DOE PE 12/05/2023, em desfavor do servidor Luiz Henrique Silva Monteiro, matrícula nº 262.665-9. FATOS APURADOS: Suposta Incontinência Pública Escandalosa, em detrimento da dignidade da função pública, na EREFEM ARQEUIPELADO FERNANDO DE NORONHA - GRE RECIFE NORTE. RESOLVE: Homologá-los, incluindo-os como parte integrante desta decisão. DECIDE: pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Administrativo Disciplinar, com base na Lei 6.123/68.

PORTARIA SEE Nº 5396 DE 26 DE SETEMBRO 2024

A Secretária Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE nº 2430, DOE PE 08/05/2024, considerando a conclusão da Sindicância nº 022.2023.02, instaurada por meio da Portaria SEE nº 5913, DOE PE 23/12/2023, para investigação no Programa Investe Escola de Pernambuco. FATOS APURADOS: supostas irregularidades administrativas. RESOLVE: adotar, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da II Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (fls. 136 a 140) e Encaminhamento nº 56/2024 da Corregedoria, para determinar a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com base no inciso III, art. 218 da Lei nº 6123/68.

PORTARIA SEE Nº 5397 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES,** no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela movimentação das contas correntes, autorizados a praticarem os seguintes **Atos: abrir, movimentar e encerrar contas bancárias,** vinculadas ao **CNPJ nº 10.572.071/2191-49,** da **Escola Major Lélio,** Município de Camaragibe, jurisdicionada à Gerência Regional de Educação Metropolitana Sul:

1° Ordenador: Maria José Bezerra da Mota – Matrícula: 193.782-0 - CPF: 743.950.924-20

2° Ordenador: Vandilson Félix da Silva – Matrícula: 191.103-1 - CPF: 245.109.634-91

II - Determinar que a movimentação das contas ocorra em conjunto com dois ordenadores;

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA SEE № 5398 DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Federal Nº 9.394/96 e da Resolução CEE/PE Nº 2/2016, de 02/05/2016, torna público o Parecer SEMP/PE Nº 035/2024-SEMP de 09/09/2024, que aprova a Renovação da Autorização do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, desenvolvido na forma subsequente, modalidade presencial, ofertado pela Escola Técnica Estadual Miguel Arraes de Alencar, situada na Rodovia PE 82, s/nº, Loteamento Sapucaia – Timbaúba/PE, CEP 55.700-000, pelo prazo de 06 (seis) anos, retroativo a partir de 01 de janeiro de 2024.(1400004088.000585/2024-69)

Nº 4495 - Reduzir para 150 h/a a carga horária mensal em Apoio Pedagógico de VIVIANE TRAJANO DA SILVA, Prof., M03IIA, mat. 2640163 / Nº Func. 46465/02, loc.na EREF Maciel Pinheiro, Torre, GRE Recife Sul, a partir de 12.07.2024. 1400005541.000954/2024-81.

(Republicada por haver saído com incorreção).

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 25/09/2024.

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
2024506462	IOLANDA CAETANO DE OLIVEIRA	1720546	3°	31/07/2023
2024506674	AUREA MARIA BARBOSA DA SILVA	1018124	1°	27/06/2016
1400005253.003472/2024-29	NAILDO CANDIDO DA SILVA	2629232	1°	31/10/2019
1400005541.001083/2024-13	VALERIA CAVALCANTE E SILVA ROCHA	1786423	3°	11/09/2024
1400005550.003168/2024-27	ANTONINO RODRIGUES DE FREITAS	752290	5°	01/03/2024
1400005253.003733/2024-19	MARLEY ANDERSON HONORATO DA SILVA	3039226	1°	03/02/2020
1400005455.002210/2024-71	CLEIDE DOS SANTOS	1759060	3°	04/08/2023
1400005253.003765/2024-14	JOSE ROBERTO DA SILVA PONTES	1750844	3°	30/11/2023
1400005550.003391/2024-74	ANDERSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	3511332	1°	24/03/2023
1400005482.001678/2024-11	ALESSANDRA NUNES ALMEIDA	2771020	1°	17/01/2019
1400005309.000447/2024-09	KIRA VELOSO MONTEIRO	1777700	1°	16/03/2004
1400005309.000447/2024-09	KIRA VELOSO MONTEIRO	1777700	2°	30/03/2014
1400005253.003770/2024-19	TEREZA CRISTINA FERREIRA CHAVES DA SILVA LUNDGREN	1772090	3°	13/03/2024
1400005550.003153/2024-69	KELLY CRISTINA SILVA	1779869	2°	26/02/2020
1400005336.002708/2024-90	SEVERINA DE LOURDES DE CARVALHO SANTOS	1472488	2°	11/09/2024
1400005550.003466/2024-17	VÂNIA MARIA TIBÚRCIO	2623706	1°	05/11/2017
1400005594.001631/2024-90	LUCIA CRUZ CAVALCANTI	1252178	3°	18/07/2014
1400005594.001631/2024-90	LUCIA CRUZ CAVALCANTI	1252178	4°	16/07/2024
1400005455.001921/2024-28	LUIZ GONZAGA GONÇALVES JUNIOR	1785940	3°	16/06/2024
1400005253.003806/2024-64	JAZIEL GONÇALVES DA SILVA	1896563	2°	03/08/2017
1400005253.003812/2024-11	MARIA DO SOCORRO SANTOS LEAL BARROS	1121880	4°	10/02/2022
1400005365.001254/2024-92	ROSILENE MARIA DE MORAES SILVA	2379651	2°	16/07/2024
1400005526.000947/2024-78	HILDA SOARES DE OLIVEIRA	2376865	2°	17/09/2024
1400005293.004157/2024-42	MARINALDA QUEIROZ DE OLIVEIRA SILVA	1736817	3°	16/07/2023
1400003674.000078/2024-52	DANIEL NETO	1777904	2°	06/02/2014
1400003674.000078/2024-52	DANIEL NETO	1777904	3°	05/02/2024
1400005526.001188/2024-61	MARCIA ANDREA DE MELO ALMEIDA BARROS	2377128	2°	13/07/2024
1400005482.001706/2024-08	NILTON JURANDY DE MORAES FILHO	1752995	3°	02/10/2023
1400005706.003381/2024-18	VANIA FERREIRA DO NASCIMENTO SATO	1738127	2°	09/07/2022
1400005676.001498/2024-61	JOSEILDO MARTINS DE FRANÇA	2378108	2°	09/07/2024
6529/24	EVERALDO JOSE BORBA DE OLIVEIRA	1745719	3°	13/07/2023

Consulte o nosso site: **www.cepe.com.br**

GOZO DE LICENÇA PREMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação da Senhora Secretária de Administração, contido na Portaria SAD n° 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 25/09/2024

SEI	NOME	MATRÍCULA	INÍCIO	MESES	DECÊNIO
1400005758.000098/2024-29	PAULO BRUNO JOSE FEREIRA DE BRITO	3039560	01/10/2024	2	1º
1400005246.000161/2024-05	ZILMAR JOSE DE MEDEIROS FILHO	2181452	05/08/2024	2	1º
1400005246.000159/2024-28	GEORGE ALBERT DE ARAUJO	2184052	07/08/2024	4	2º
1400003093.000545/2024-85	MARCIANA GOMES FALCAO ALVES	2624230	15/10/2024	1	1º
1400005837.000006/2024-21	ADRIANA OLIVEIRA DE TOLEDO	3018105	01/10/2024	1	1º
1400005764.000174/2024-17	MARVIA LIRA DE OLIVEIRA	1782290	02/09/2024	1	3°
1400005168.000017/2024-31	ANA ELISA DE AQUINO FONSECA SOUZA	2515873	01/10/2024	1	1°

GRE SERTÃO DO ARARIPE - SEI: 1400005651.001416/2024-67

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
ANA REGIA LOPES DA SILVA	2504022	02/09/2024	1	1º
NILVANA ANALIA CARVALHO	2564742	04/09/2024	1	1º

GRE SERTÃO DO ARARIPE – SEI: 1400005651.001120/2024-46

NOME	MATRICULA	INÍCIO	MESES	DECENIO
AURICELIA GOMES DA SILVA	1645498	02/08/2024	3	3º

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005676.001482/2024-59	LUÍZ HENRIQUE DE ARAÚJO	2710382	08/09/2024
1400005482.001713/2024-00	ALANDERSON HIAGO SOARES DA SILVA	4690370	29/08/2024
1400005378.001511/2024-47	TUCA HENRIQUE VERÇOSA CARNEIRO DE ANDRADE	4631234	10/09/2024

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO II, DO ART.170, DA LEI N° 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005253.003821/2024-11	EDNA DA SILVA VIEIRA	4606990	09/09/2024

LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	**NOME**	**MATRÍCULA**	**INICIO**
1400005706.003340/2024-21	DIOGO LUIZ ALVES VENTURA	2498740	09/09/2024
1400005509.003156/2024-16	MARCELINO GOMES DE ARAUJO	3832457	13/09/2024
1400005509.003157/2024-52	HELOISA MARIA ARAUJO DOS SANTOS	4600789	13/09/2024

RETIFICAÇAO:
Do gozo de licença prêmio de LUCIANA RUFINO DE ALCANTARA, mat.: 3036634, publicado no D.O. de 07/09/2024: **onde se lê:** 2º DECÊNIO, **leia -se:** 1º DECÊNIO. SEI 1400005395.000219/2024-07.

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

INSTRUÇÃO NORMATIVA CAT Nº 14, DE 25.9.2024.

O COORDENADOR DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL, considerando o disposto no Decreto nº 27.987, de 2.6.2005, relativamente ao valor do crédito fiscal correspondente à farinha de trigo ou às suas misturas utilizadas como insumo no respectivo processo produtivo de alimentos ou na elaboração de mercadoria tributada, **RESOLVE:**

Art. 1º O Anexo Único da Instrução Normativa CAT nº 001, de 29.1.2024, passa a vigorar com modificações, conforme o Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO HENRIQUE ARAGÃO DIAS
Coordenador da Administração Tributária Estadual

ANEXO ÚNICO

"Anexo ÚNICO da Instrução Normativa CAT nº 001/2024
Crédito Fiscal Relativo à Farinha de Trigo ou à Mistura de Farinha de Trigo Utilizadas como Insumo

PERÍODO FISCAL / 2024	CRÉDITO FISCAL (R$ / saco de 50 kg)
.....	.....
Setembro	R$ 27,73

"

EDITAL DBF Nº 284/2024
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto n° 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001345/2024-15, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **ELETRIC COMERCIAL LTDA**., CNPJ/MF nº 08.007.877/0001-16 e CACEPE nº 0339782-39, pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 08.10.2024 e 07.10.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 25 de setembro de 2024.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

EDITAL DBF Nº 283/2024
PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA

A Diretoria de Controle e Acompanhamento de Benefícios Fiscais – DBF, considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009, e no disposto no art. 3º do anexo 27 e no art. 320-A do Decreto n° 44.650, de 30.06.2017, que regulamenta a Lei nº 15.730, de 17.03.2016, que dispõe sobre o ICMS, para incorporar o Programa de Estímulo à Atividade Portuária – Peap, e de acordo com a formalização do processo nº 1500000073.001359/2024-21, resolve prorrogar o credenciamento do contribuinte **A & M IMPORTADORA E EXPORTADORA DO VALE LTDA**., CNPJ/MF nº 23.102.751/0001-14 e CACEPE nº 0637844-75 , pelo período de 01 (um) ano, tendo os seus termos inicial e final em 07.10.2024 e 06.10.2025, respectivamente. Os efeitos deste edital ficam condicionados ao cumprimento dos requisitos previstos no Convênio ICMS nº 190, de 15.12.2017.

Recife, 25 de setembro de 2024.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

ERRATA

No EDITAL DBF Nº 202/2024, de PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE ESTÍMULO À ATIVIDADE PORTUÁRIA:
Onde se lê: "...considerando o disposto no art. 2º da Lei nº 13.942, de 04.12.2009..."
Leia-se: "...considerando o disposto no art. 2º - A da Lei nº 13.942, de 04.12.2009..."

Recife, 25 de setembro de 2024.
Felipe de Moraes Chaves
Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: ADELSON JOSE DA CRUZ SILVA. CPF: 063.700.944-47. PROCESSO SF Nº: 2023.000004764557-69. TATE N°: 00.338.24-9. ADVOGADO(A): RAMON MONTEIRO NETO (OAB/PE Nº 33.049). JT N°0673/2024(23). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. PRESUNÇÃO DE SAÍDAS TRIBUTADAS DESACOMPANHADAS DOS DOCUMENTOS FISCAIS EXIGIDOS. SUPRIMENTOS IRREGULARES. OBTENÇÃO DE RECEITAS DE ORIGEM NÃO COMPROVADA. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. COMPROVAÇÃO DOS FATOS E DADOS APRESENTADOS. PRESUNÇÃO LEGAL NÃO ELIDIDA PELA DEFESA. ARGUMENTOS CONTRADITÓRIOS QUE NÃO SE PRESTAM A DESQUALIFICAR A APURAÇÃO. ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: WILIAN RODRIGUES DOS SANTOS. CPF: 121.182.057-24. PROCESSO SF Nº: 2024.000002353156-79. TATE N°: 00.587/24-9. ADVOGADO: WELBBER BRITO (OAB/PE Nº 34.237). JT N°0674/2024(23). EMENTA: ICMS. AUTO DE APREENSÃO. MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE NOTAS FISCAIS. DEFESA TEMPESTIVA. INVALIDADE DO LANÇAMENTO. INDETERMINAÇÃO DA MATÉRIA TRIBUTÁVEL. ILEGAL ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO. AUSÊNCIA DE LIQUIDEZ E CERTEZA DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. LANÇAMENTO DECLARADO NULO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: SERGIO MEDEIROS SANTOS. CPF: 035.576.239-04. PROCESSO AI SF N°: 2024.000006335127-68. TATE N°: 10.024/24-2. ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE PEDROSA (OAB-RJ Nº 30.180). JT N°0675/2024(23). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO DE ICMS. MULTA REGULAMENTAR. IMPEDIMENTO À VERIFICAÇÃO FISCAL. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DOS FATOS IMPUTADOS. NÃO ATENDIMENTO DA EXIGÊNCIA DE PARADA OBRIGATÓRIA NOS POSTOS/UNIDADES FISCAIS. AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVAS VÁLIDAS PARA O NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. RESPONSABILIDADE OBJETIVA POR INFRAÇÕES À LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA E MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA. CNPJ: 20.166.545/0001-80. PROCESSO SF Nº: 2024.000008131076-40. TATE N°: 10.031/24-9. ADVOGADO(A) LUCICLÁUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (OAB/PE Nº 21.523). JT N°0676/2024(23). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO TAR. FALTA DE RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS COM IMPOSTO DESTACADO A MENOR. DEFESA INTEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. VALIDADE DA INTIMAÇÃO PROCESSADA ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE. COMPROVADA HABILITAÇÃO DO CONTRIBUINTE. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE MOTIVOS ALTA RELEVÂNCIA, CAUSA FORTUITA / FORÇA MAIOR OU DE QUALQUER ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. INDEFERIMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: DISTRIBUIDORA SUICA & PAPELARIA LTDA. CNPJ: 20.166.545/0001-80. PROCESSO SF Nº: 2024.000008131017-90. TATE N°: 10.030/24-2. ADVOGADO(A) LUCICLÁUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (OAB/PE Nº 21.523). JT N°0677/2024(23). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO TAR. FALTA DE RECOLHIMENTO. OPERAÇÕES CUJAS NOTAS FISCAIS FORAM EMITIDAS COM IMPOSTO DESTACADO A MENOR. DEFESA INTEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. VALIDADE DA INTIMAÇÃO PROCESSADA ATRAVÉS DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE. COMPROVADA HABILITAÇÃO DO CONTRIBUINTE. PEDIDO DE REABERTURA DO PRAZO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE MOTIVOS ALTA RELEVÂNCIA, CAUSA FORTUITA / FORÇA MAIOR OU DE QUALQUER ELEMENTO CERCEADOR DO DIREITO DE DEFESA DO ACUSADO. INDEFERIMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: JULIO OTTONI LUNA. CPF: 088.105.424-01. PROCESSO SF Nº: 2023.000004724074-68. TATE N°: 00.491/24-1. ADVOGADO: RAMON MONTEIRO NETO (OAB/PE 33.049). JT N°0678/2024(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SUBSTITUTO PELAS ENTRADAS. AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS. RESPONSABILIDADE NA QUALIDADE DE CONTRIBUINTESUBSTITUTO. PROCEDÊNCIA. 1. Autuação válida, pois atendidos os requisitos do art. 28 da Lei 10.654/91. Inexistência de qualquer prejuízo para o sujeito passivo. 2. Indeferimento do pedido de perícia, por se totalmente desnecessária ao deslinde da questão, além de não se prestar à terceirização do ônus da prova. 3. Autuada pessoa física considerado contribuinte em razão da habitualidade e volume que caracterize intuito comercial. 4. Não comprovação documental da aquisição de mercadorias relacionadas em operações de saídas. Responsabilidade pelo imposto na qualidade de contribuinte-substituto, por possuir mercadoria desacompanhada de documento fiscal próprio (art. 5º, III e § 4º, Lei 15.730/2016). 5. Impossibilidade de aproveitamento de créditos em operações à margem da escrituração, não se operando no bojo do lançamento de ofício (Súmula 04 do TATE). 6. Interrupção do diferimento previsto para sucessivas saídas internas de sucata, em face da impossibilidade lógica de averiguação do atendimento das condições para fruição do benefício (art. 11, § 2º, Lei 15.730/2016 c/c arts. 3º e 295, Decreto 44.650/2017). 7. Penalidade, atualização monetária e juros de mora de acordo com a legislação estadual vigente, a qual não pode deixar de ser aplicada (art. 4º, § 10, Lei 10.654/91). Decisão: Lançamento julgado procedente para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 540.620,09, acrescido de multa de 90% e dos demais consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: CARLOS EDUARDO DA SILVA BATISTA. CPF: 107.941.794-01. PROCESSO SF Nº: 2023.000004873843-88. TATE N°: 00.496/24-3. ADVOGADOS: FRANCISCO TIBÉRIO BARBOSA DE LIMA (OAB/PE 26.009) E ANTÔNIO CARLOS DE AGUIAR ACIOLI LINS (OAB/PE 23.877). JT N°0679/2024(22). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS SUBSTITUTO PELAS ENTRADAS. AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTOS FISCAIS. RESPONSABILIDADE NA QUALIDADE DE CONTRIBUINTESUBSTITUTO. PROCEDÊNCIA. 1. Autuação válida, pois atendidos os requisitos do art. 28 da Lei 10.654/91. Fundamentação legal da penalidade corretamente indicada. 2. Autuado pessoa física considerado contribuinte em razão da habitualidade e volume que caracterize intuito comercial. 3. Não comprovação documental da aquisição de mercadorias relacionadas em operações de saídas. Responsabilidade pelo imposto na qualidade de contribuinte substituto, por possuir mercadoria desacompanhada de documento fiscal próprio (art. 5º, III e § 4º, Lei 15.730/2016). 4. Interrupção do diferimento previsto para sucessivas saídas internas de sucata, em face da impossibilidade lógica de averiguação do atendimento das condições para fruição do benefício (art. 11, § 2º, Lei 15.730/2016 c/c arts. 3º e 295, Decreto 44.650/2017). Inocorrência de cobrança em duplicidade ou bis in idem. 5. Responsabilidade objetiva por infrações à legislação tributária (art. 136, CTN). 6. Penalidade adequada à infração cometida (art. 10, X, b, Lei 11.514/97). Decisão: Lançamento julgado procedente para declarar devido o ICMS no valor original de R$ 826.159,56, acrescido de multa de 90% e dos demais consectários legais. RUBENS FRANCO SILVA – JATTE (22).

INTERESSADO: ANDRE SEGAL DE MEDEIROS. CPF: 192.532.728-05. PROCESSO AI SF Nº: 2023.000004811423-15. TATE N°: 00.395/24-2. ADVOGADO: RAMON MONTEIRO NETO (OAB/PE 33.049). JT N°0680/2024(21). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. EMBARAÇO À FISCALIZAÇÃO. PROCEDÊNCIA DO LANÇAMENTO. 1. A responsabilidade por infrações à legislação tributária é objetiva e independe da intenção do autor (art. 136 do CTN). 2. O defendente não se desincumbiu do ônus de comprovar a efetiva entrega dos documentos solicitados através de intimação fiscal, o que configura embaraço à ação fiscal. 3. Procedência do lançamento, uma vez que ao ilícito tributário denunciado deve ser aplicada a multa regulamentar prevista no art. 10, IX, alínea a, da Lei n° 11.514/1997. Decisão: Julgado procedente o lançamento no valor original de R$ 8.181,63, referente à multa regulamentar, montante que deve ser acrescido dos demais consectários legais. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21).

INTERESSADO: ATACADO DA CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 35.519.545/0001-93. PROCESSO SF Nº: 2021.000001469808-62. TATE N°: 10025.24-9. ADVOGADO: PHELIPPE FALBO DI CAVALCANTI MELLO (OAB/PE nº 24.635). JT N°0681/2024(15). EMENTA: PEDIDO DE REABERTURA DE PRAZO DE DEFESA. RECONHECIMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO. INDEFERIMENTO. 1. Trata-se de pedido de reabertura de prazo de defesa. 2. A celebração de Negócio Jurídico Processual com o Estado de Pernambuco, com cláusula de reconhecimento de débitos, implica em renúncia ao direito de impugnação, nos termos do §2º do art. 42 da Lei do PAT, impossibilitando a reabertura do prazo de defesa. Decisão: indeferido o pedido de reabertura do prazo de defesa. SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (15).

INTERESSADO: SERGIO RICARDO MACHADO OLIVEIRA. CPF: 022.743.014-09. PROCESSO SF Nº: 2023.000004443240-73. TATE N°: 00.426/24-5. ADVOGADO: MATHEUS LOPES CALADO (OAB/PE nº 35.565). JT N°0682/2024(15). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-ST. RESPONSÁVEL. CONTRIBUINTE. ENQUADRAMENTO LEGAL. HABITUALIDADE. VOLUME DAS OPERAÇÕES. INSCRIÇÃO NO CACEPE. OBRIGATORIEDADE. FALTA DE EMISSÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS. DIFERIMENTO. INTERRUPÇÃO. BENEFÍCIO FISCAL CONDICIONADO. PROCEDÊNCIA. 1. A denúncia trata do não recolhimento do ICMS do responsável tributário, na qualidade de contribuinte-substituto, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei Estadual nº 15.730/2016. 2. O autuado é enquadrado como contribuinte de ICMS substituto, conforme o artigo 4º da Lei Estadual nº 15.730/2016, devido à demonstração tanto da habitualidade como em relação ao volume de aquisições nos anos de 2018 a 2023. 3. O volume de 222 aquisições de sucata entre 2018 e 2023 evidencia o intuito comercial e a habitualidade, sendo insuficiente a alegação de que as operações eram esporádicas e em volume baixo. 4. O autuado possuía inscrição estadual no CACEPE para o ramo de reciclagem e deveria tê-la utilizado nas aquisições de sucata, não havendo que se falar em inversão do ônus da prova. 5. A falta de emissão de documentos fiscais entre 12/2018 e 03/2023 justifica a interrupção do diferimento do ICMS, conforme dispõe o artigo 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 44.650/2017 e §2º, do artigo 11, da Lei Estadual nº 15.730/2016. Decisão: lançamento julgado procedente para considerar devido o ICMS no valor original de R$ 1.002.334,90, acrescido da penalidade de 90% e dos demais consectários legais. SÉRGIO BATISTA DA SILVA – JATTE (15).Recife, 25 de setembro de 2024. 1ª Instância Singular.

MULHER

Secretária: **Juliana Gouveia Alves da Silva**

PORTARIA Nº 018 de 25 DE SETEMBRO DE 2024
A SECRETÁRIA DA MULHER DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas RESOLVE:
Art. 1º. Ficam prorrogados por 01 (hum) mês os seguintes Termos de Fomento, provenientes do Chamamento Público nº 001/2022, nas seguintes condições:
I- Termo de Fomento nº 56/2022: a contar de 01/09/2024.
II-Termo de Fomento nº 57/2022: a contar de 30/08/2024.
III-Termo de Fomento nº 62/2022: a contar de 26/09/2024.
IV-Termo de Fomento nº 63/2022: a contar de 26/09/2024.
V-Termo de Fomento nº 64/2022: a contar de 07/09/2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas descritas junto ao artigo 1º. Juliana Gouveia Alves da Silva - Secretária da Mulher em exercício.

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 25/09/2024
Portaria nº 772 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 450/20, publicada no D.O.E. de 20/11/2020, e tendo em vista o disposto do Decreto nº 53.004, publicado no D.O.E. de 14/06/2022
Resolve:
I - Incluir na Portaria SEGTES nº 797, publicada no D.O.E. de 26/11/2022, referente à Relação Nominal dos Contratos Temporários de Pessoal, os nomes abaixo discriminados:

Nome	Admissão	Cargo
Maria do Perpétuo Socorro Silva da Cunha	05/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista
Antonio da Silva Júnior	22/09/2024	Enfermeiro Assistencial Plantonista

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da admissão.
João Paulo Advíncula Valença Corrêa
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em exercício.
Portaria nº 773 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,
Resolve:
I **- Extinguir,** os contratos por tempo determinado dos servidores abaixo relacionados, de acordo com o Artigo 12º, Inciso II, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Rescisão
18149936/01	Josefa Eugênia Tenorio Tavares	Psicologo Diarista	06/09/2024
4045335/03	Aldamary Sales Firmino	Apoiador Institucional - Enfermeiro Sanitarista - Veh	23/09/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data acima indicada.
João Paulo Advíncula Valença Corrêa
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em exercício.
Portaria nº 774 - A Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,
Resolve:
I **-** Extinguir, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, de acordo com o Artigo 12º, Inciso I, da Lei nº 14.547 de 21/12/2011, e suas alterações.

Matrícula	Nome	Cargo	Data do término contratual
15160734/01	Lineker Velozo Costa	Medico Endoscopista Diarista	19/09/2024
4188438/02	Dayse de Vasconcelos Alves Pereira	Medico Clinico Geral Plantonista	04/10/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data do término do contrato, acima indicada:
João Paulo Advíncula Valença Corrêa
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em exercício.
Portaria nº 775 - A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, com base na delegação outorgada pela portaria SES nº 450/2020, publicada no D.O.E. de 20/11/2020,
Resolve:
I **- Rescindir**, por desaparecimento do objeto firmado no termo aditivo que prorrogou excepcionalmente enquanto persistia a estabilidade gestacional, o contrato por tempo determinado da servidora abaixo relacionada, em consonância ao parecer nº306/2014 expedido pela Procuradoria Geral do Estado, a fim de garantir a estabilidade provisória da contratada gestante.

Matrícula	Nome	Cargo	Data do término gestacional
4168348/01	Italanês Matias da Costa Oliveira	Tecnico de Enfermagem Plantonista	01/08/2024
4238559/01	Fernanda Mourato de Souza	Enfermeiro Assistencial Plantonista	26/09/2024

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir da data da rescisão respectivamente indicada:
João Paulo Advíncula Valença Corrêa
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em exercício

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE COORDENADOR/A EDUCACIONAL-CONTEUDISTA E INSTRUTORES (AS) Nº 14/2024
CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONSELHEIROS(AS) DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de coordenador/a educacional-conteudista e instrutores (as) do CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARACONSELHEIROS(AS) DE SAÚDE DO ESTADO DE PERNAMBUCO, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).
1. OBJETO
Credenciamento de coordenador/a educacional-conteudista e instrutores(as), na condição de prestadores(as) de serviço para atuar no Curso de Atualização para conselheiros (as) de Saúde de Pernambuco, na I Região de Saúde do estado, no município do Recife.
2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO
2.1. Para se credenciar no presente processo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:
2.1.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o perfil pretendido, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
2.1.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
2.1.3. Concordar, expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.
3. DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO PARA CONSELHEIROS (AS) DE SAÚDE DE PERNAMBUCO
3.1. O Curso de Atualização para Conselheiros (as) de Saúde de Pernambuco tem como objetivo aperfeiçoar a atuação dos/as conselheiros(as) estaduais de saúde quanto aos fundamentos, competências e aspectos relacionados ao seu processo de trabalho, especialmente no que tange às comissões específicas do CES.
3.2. O público-alvo do curso são conselheiros/as estaduais de saúde de Pernambuco no exercício da função.
3.3. O curso será realizado na modalidade presencial e terá carga horária total de 88 (oitenta e oito) horas.
3.4. Será realizada 1 (uma) turma, com aulas semanais e início previsto para o mês de outubro de 2024. As aulas ocorrerão das 08:00h às 17:00h no município de Recife e nos dias da semana definidos no ANEXO I.
3.5. A carga horária referente à função de coordenador (a) educacional-conteudista será desenvolvida na sede da ESPPE (localizada na Rua Quarenta e Oito, nº 224 - Espinheiro - Recife/PE) e no acompanhamento e supervisão das atividades dos instrutores (as) in loco.
4. DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 Do (a) Coordenador (a) Educacional-Conteudista
a) Coordenar e executar as atividades didático-pedagógicas do curso sob sua responsabilidade;
b) Elaborar os planos de aulas do curso, material pedagógico e avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático previsto para essa formação e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais definidos pela instituição de ensino.
c) Construir Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) com todos os recursos educacionais para o desenvolvimento do curso, bem como realizar adequações nos materiais e AVA do curso em tempo oportuno;
d) Planejar e coordenar o alinhamento pedagógico com os instrutores(as);
e) Realizar acompanhamento e orientação pedagógica dos instrutores (as);
f) Auxiliar os instrutores (as) na elaboração dos planos de aulas e na execução das atividades educacionais;
g) Supervisionar as atividades dos instrutores (as) in loco.
h) Apoiar o planejamento e execução do curso junto aos/as instrutores(as);
i) Acompanhar as atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.
j) Participar de reuniões, quando convocado pela ESPPE;
l) Atuar no processo de pré-matrícula e de matrícula de discente;
m) Coordenar o encerramento das turmas, emissão de relatórios e atas finais das turmas e demais atividades pertinentes definidas pela Instituição de Ensino.
4.2 Do (a) instrutor (a)
a) Participar das reuniões de Alinhamento Pedagógico, sempre que convocado (a) pela Área Técnica da ESPPE;
b) Elaborar os planos de aula do curso, assim como o material pedagógico e de avaliação de aprendizagem, seguindo o conteúdo programático indicado na matriz curricular desta formação (ANEXO IV) e alinhados aos princípios e diretrizes educacionais da instituição de ensino, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
c) Ministrar aulas presenciais sobre o conteúdo programático do curso, seguindo os planos de aula elaborados e cronograma pré-determinado pela ESPPE;
d) Acompanhar as atividades desenvolvidas no território e as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
e) Assumir a responsabilidade técnica por todas as aulas ministradas e por sua conduta ética, moral e profissional na sala de aula;
f) Elaborar relatório das atividades educacionais desenvolvidas durante as aulas, tendo como referência os objetivos de aprendizagem dos planos de aula previamente elaborados, assim como registrar a frequência dos discentes e a avaliação de aprendizagem, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE;
g) Acompanhar e orientar o desenvolvimento das atividades educacionais, por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do curso, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.
h) Participar de reuniões, quando convocado (a) pela ESPPE;
4.3Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail.
4.4 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a ESPPE responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora-aula ministrada.
4.5 O desenvolvimento das atribuições será realizado prioritariamente de forma presencial. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma virtual.
5. DA REMUNERAÇÃO
5.1. O valor pago ao (à) coordenador (a) educacional-conteudista e o (a) instrutor (a) será de R$80,00 (oitenta reais) horas-aula.
5.2. Será acrescido a essa remuneração o valor referente a 30% das horas/aula executadas no curso. Esse acréscimo corresponde às atividades de planejamento das aulas, acompanhamento e avaliação do curso.
5.3. Sobre o valor total bruto haverá deduções referentes ao INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.
5.4. A prestação de serviço deverá obedecer ao limite posto pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.
5.5. No caso do instrutor (a) ser servidor (a) estadual o pagamento será realizado nos termos do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024.
6. DAS INSCRIÇÕES
6.1. A inscrição para o credenciamento será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: http://esppe.saude.pe.gov.br no período definido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:
6.1.1. Para acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Acessar” no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando “Criar uma conta”. Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembra o login e/ou a senha, basta clicar em “Esqueci minha senha”.
6.1.2. Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o(a) candidato(a) fornecerá dados pessoais fazendo a opção do perfil e da turma.
6.1.3. Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:
a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no ANEXO I deste edital;
e) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do(a) candidato(a), descritos no ANEXO IV para fins de classificação;
Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Carteira de Identificação Profissional (CIP), Passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.
6.2. Os (as) candidatos (as) credenciados a função de instrutor(a) poderão se candidatar à **1 (um) único perfil de instrutor(a)**.
6.3 Os (as) candidatos (as) credenciados a função de coordenador (a) educacional- conteudista poderão se candidatar à **1 (um) único perfil de coordenador (a) educacional.**
6.4. Caso o(a) candidato(a) realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.
6.5. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6.6. Ao enviar o Plano de Módulo, o(a) candidato(a) se responsabiliza pela autoria do mesmo. A Comissão técnica disporá do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) o qual o Plano de Módulo apresente plágio ou cópia, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
6.7. A inscrição do(a) candidato(a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.
6.8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
6.9. A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital.
7. DO CREDENCIAMENTO
7.1.O credenciamento será realizado em etapa única composta por duas avaliações: Avaliação Curricular (AC) e Avaliação do Plano de Módulo (APM), ambas de caráter classificatório.
7.2. Avaliação Curricular (AC)
7.2.1. Participarão da Avaliação Curricular todos(as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos mínimos exigidos para o perfil optado pelo(a) candidato(a), conforme ANEXO I deste Edital.
7.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO III deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 6 (seis) na pontuação final.
7.2.3. Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo(a) candidato(a) no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.
7.2.4. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para os perfis deste edital, conforme descritos no ANEXO I. A mesma declaração de formação não poderá ser pontuada duas vezes.
7.2.5. A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento. Na experiência profissional são pontuados também itens por hora/aula, conforme ANEXO III.
7.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.
7.2.7. O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo(a) responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo(a) dirigente máximo(a) da entidade à qual o(a) candidato(a) se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado(a) ou cooperativado(a), datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.
7.2.8. Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo(a) responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.
7.2.9. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.
7.2.10. Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.
7.2.11. Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do(a) candidato(a) no credenciamento, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
7.2.12. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo(a) candidato(a) que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.
7.2.13. A análise da titulação por área do conhecimento e a vinculação dos programas de pós-graduação serão realizadas a partir da Tabela de Áreas do conhecimento e do resultado da Avaliação Quadrienal da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
7.3 Avaliação do Plano de Módulo (APM)
7.3.1. Encaminharão o Plano de Módulo todos (as) os(as) candidatos(as) devidamente inscritos(as) no credenciamento e que atendam aos requisitos exigidos, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.
7.3.2. A Avaliação do Plano de Módulo obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no ANEXO V deste Edital e valerá, no máximo, 100 (cem) pontos, com peso 4 (quatro) na pontuação final.
7.3.3. Para elaboração do Plano de Módulo, o(a) candidato(a) à função de instrutor(a) deverá escolher um dos módulos indicados na Matriz Curricular (ANEXO IV) e propor um Plano de Módulo correspondente ao conteúdo programático e carga-horária definida, conforme modelo (ANEXO VI).
7.3.4. O Plano de Módulo deverá contemplar: objetivos de aprendizagem, detalhamento metodológico presencial por aula e atividades no território, estratégias de avaliação, bibliografia básica e complementar, formulados pelo(a) candidato(a).
7.3.4.1. O curso ancora-se na proposta pedagógica da ESPPE que compreende o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os(as) educandos(as) como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Essas práticas sociais devem acontecer no sentido de transformar as condições sócio-sanitárias a partir da consolidação do Sistema Único de Saúde. Dessa forma, deve promover que o(a) educando(a) possa compreender o espaço onde se insere profissionalmente, por meio de análise da conjuntura local, qualificando as tomadas de decisões; encontrar respostas e soluções para o que está vivendo e sua capacidade de intervir, desenvolvendo relação entre teoria e prática no serviço.
7.3.4.2. Entende-se por atividades no território as estratégias pedagógicas propostas pelo(a) instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos(as) discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) ocorrerá com base na pontuação final obtida pela média ponderada da Avaliação Curricular (AC) e da Avaliação do Plano de Módulo (APM), conforme fórmula abaixo:

(AC x 6) + (APM x 4)/ 10 = Pontuação Final

8.2. Na hipótese de ocorrer empate na pontuação final obtida, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver maior idade, dentre os(as) candidatos(as) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);

b) Maior tempo de experiência profissional;

c) Maior nota no componente formação da avaliação curricular;

d) Doador(a) regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;

e) Ter sido jurado(a) – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;

f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação;

g) Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br, conforme descrito no cronograma informado no ANEXO II.

8.4. O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1. Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à ESPPE, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://esppe.saude.pe.gov.br, seguindo o cronograma informado no ANEXO II.

9.2. O (a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o(s) item(itens) de discordância e apresentar argumentações objetivas e coerentes.

9.3. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(a) candidato(a).

9.4. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1. A convocação será realizada de acordo com o cronograma de desenvolvimento dos cursos que ficará a cargo da instituição.

10.2. A convocação dos(as) candidatos(as) será feita de acordo com a ordem de classificação, considerando os Perfis, e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo(a) credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

10.3. A convocação será feita por e-mail, informado pelo(a) candidato(a) na sua Ficha de Inscrição, sendo ele(a) o(a) único(a) responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexatidão do endereço informado.

10.4. O(A) candidato(a) deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de **48 horas**. No e-mail, constará o cronograma de realização da carga horária presencial da disciplina e do alinhamento pedagógico.

10.5. O(A) convocado(a) deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido das vias originais da documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG) ou demais documentos descritos no item 6.1.3;

b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação de acordo com o perfil escolhido;

d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação de acordo com o perfil escolhido;

e) Comprovante de residência;

f) PIS ou PASEP;

g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);

h) Certidão de quitação eleitoral;

i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

10.6. Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e a documentação por ele(a) fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja de acordo com as exigências do presente Edital, o(a) candidato(a) estará imediatamente inabilitado(a) para o credenciamento.

10.7. No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições listadas no item 4 e dos prazos estabelecidos.

10.8. Por falta de candidatos (as) aprovados (as) para um determinado perfil, fica a ESPPE autorizada a convocar coordenador (a) educacional-conteudista e instrutor (es/as) aprovado(os/as) em outro perfil, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

11.1. Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação.

11.2. Participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico na data definida pela instituição.

11.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

11.4. Dispor dos softwares, computadores, quaisquer equipamentos e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

11.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

11.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

11.7. Realizar todas as atribuições indicadas no item 4 deste edital, referente à função a qual se candidatou.

11.8. Cumprir a carga horária indicada no ANEXO IV, referente à função a qual se candidatou.

11.9. Entregar o diário de classe virtual e o relatório detalhado das atividades de acompanhamento das turmas, no prazo definido pela Área Técnica da ESPPE.

11.10. Participar das atividades de encerramento das turmas.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Planejar a convocação e respectiva contratação dos(as) instrutores(as) e coordenadores(as), definindo e organizando o processo de trabalho dos(as) contratados(as);

12.2. Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

12.3. Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

12.4. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1. Será descredenciado (a) o(a) candidato(a) que:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;

b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;

c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;

d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado(a) sobre assunto de sua competência;

e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;

f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

14.2. A aprovação do (a) candidato (a) gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos.

14.3. O prazo de validade deste edital durará enquanto os cursos estiverem sendo executados.

14.4 A desistência do (a) candidato (a) classificado (a) deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) da lista de classificados (as).

14.5. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

15. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 23 de setembro de 2024.

João Paulo Advíncula Valença Corrêa

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em exercício.

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS POR PERFIL E TURMAS/LOCAL DE ATUAÇÃO

PERFIL	REQUISITOSMÍNIMOSEXIGIDOS	Módulo	TURMA/ LOCAL DE ATUAÇÃO*
Instrutor (a) Perfil 1	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional como técnico/e/ou gestor/a na área de planejamento em saúde, mínima de 1 ano; E d)Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.	**Módulo I Módulo II Módulo III.D**	**Turma – Recife** Local da aula presencial: Recife Dia da semana de aula: terça-feira e quinta-feira
Instrutor (a) Perfil 2	a)Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c)Experiência profissional como técnico/e/ou gestor/a na área de orçamento em saúde, mínima de 1 ano; E d)Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.	**Módulo III.A**	
Instrutor (a) Perfil 3	a)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Experiência profissional como técnico/Inspetor/e/ou gestor/a na área de vigilância sanitária, mínima de 1 ano; E c) Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.	**Módulo III.B**	
Instrutor (a) Perfil 4	a)Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde OU Curso de Especialização em Divulgação da Ciência, da Tecnologia e da Saúde, realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c)Experiência profissional como técnico/e/ou gestor/a na área de comunicação em saúde, mínima de 1 ano.	**Módulo III.C**	
Coordenador (a) Educacional-Conteudista Perfil 1	a)Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c)Experiência profissional como técnico/e/ou gestor/a na área de planejamento em saúde, mínima de 1 ano; E d)Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.	**Módulo I Módulo II Módulo III.A Módulo III.B Módulo III.C Módulo III.D**	
Coordenador (a) Educacional-Conteudista Perfil 2	a)Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c)Experiência profissional como técnico/e/ou gestor/a na área de orçamento em saúde, mínima de 1 ano; E d)Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.		

***O horário de todas as aulas presenciais em todas as turmas será de 8h00min às 17h00min. As datas das aulas do curso poderão sofrer alterações, de forma excepcional, por necessidade da administração pública.**

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 06/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	09/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	11/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	15/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	16/10 a 18/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular e da Avaliação do Plano de Módulo	23/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	23/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br

ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima por Atividade	Pontuação do candidato*
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	15	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Mestrado Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	13	13	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14	14	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8	8	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5	5	
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Divulgação da Ciência, da Tecnologia e da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3	3	
	Curso de Atualização em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptoria, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso	4	

	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2 por curso por semestre	4	
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO			**30**	
Experiência profissional	Experiência profissional comprovada na área de saúde coletiva/saúde pública, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	2 pontos por semestre	20	
	Experiência profissional comprovada na área de saúde coletiva/saúde pública, tendo exercido função de técnico(a).	1 ponto por semestre	10	
	Experiência profissional comprovada na área de Educação Permanente em Saúde ou Planejamento em Saúde ou Orçamento em saúde ou Vigilância Sanitária tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	3 pontopor semestre	30	
	Experiência profissional como docente em disciplina na área da Saúde Coletiva ou Saúde pública	2 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 4 pontos por período letivo	20	
	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1 ponto para cada 40 horas-aula ou 2 pontos por período letivo.	10	
	Experiência como Coordenador de curso na área da saúde, na modalidade presencial, em nível técnico ou técnico profissionalizante ou graduação ou pós-graduação lato/stricto sensu.	5 por curso	15	
	Experiência como Coordenador de projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programas de reorientação da formação em saúde na área de Saúde Coletiva (PETSaúde; VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	7 por projeto	28	
	Experiência como Supervisor/Apoio pedagógico, na modalidade presencial, em curso na área da saúde, em nível técnico ou técnico profissionalizante, graduação ou pós-graduação lato/stricto sensu.	3 por curso	9	
	Produção técnica na área de controle social/participação social SUS.	2 por produto técnico	6	
	Produção técnica em outras áreas da gestão do SUS.	1 por produto técnico	3	
	Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento.*	10 Por semestre	30	
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**70**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			**100**	

*Preencher com a pontuação que o (a) candidato(a) considere que atingiu em cada item, a partir dos documentos comprobatórios. Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos.

ANEXO IV
ORGANIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

Módulo	Conteúdos	Carga horária Presencial	Carga horária de Dispersão
Módulo I Controle Social: O papel dos Conselhos de Saúde	• Controle Social no SUS; • Conselhos e Conferências de Saúde; • Papel dos Conselheiros (as) de Saúde.	8h/a	-
Módulo II O Processo de trabalho dos Conselhos de Saúde	• Análise Situacional em Saúde • Modelo de Atenção à Saúde • Modelo de gestão do SUS • Organização e Implementação do SUS • Financiamento no SUS e FES • Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde • Monitoramento e Avaliação no SUS	24h/a	-
Módulo III.A Atuação dos Conselheiros (as) de Saúde na Comissão de Análise de Orçamento.	• Orçamento no SUS, planejamento orçamentário, instrumentos, agenda, papel dos poderes (executivo, legislativo, judiciário, ministério público). • Análise do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. • Análise do Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. • O papel do Conselheiro Estadual de Saúde no processo de elaboração do PPA, Plano de Saúde, PAS, LDO e LOA e Decreto de Execução Orçamentária referentes ao financiamento e à programação orçamentária do SUS. • Plataformas digitais importantes para o controle social (DigiSUS Gestor) e SIOPS	16h/a	-
Módulo III.B Atuação dos Conselheiros (as) de Saúde na Comissão de Fiscalização.	• Fiscalização do funcionamento dos serviços de saúde no SUS • Boas Práticas em Serviços de Saúde	8h/a	8h/a
Módulo III.C Atuação dos Conselheiros (as) de Saúde na Comissão de Comunicação Social e Imprensa.	• A importância da divulgação em saúde	8h/a	8h/a
Módulo III.D Atuação dos Conselheiros (as) de Saúde na Comissão de Grupos Vulneráveis / Específicos.	• As políticas públicas e a Saúde das populações específicas/vulneráveis.	8h/a	-
Carga Horária total do curso		**88h**	

ANEXO V
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DO PLANO DE MÓDULO

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTUAÇÃO	
	VALOR MÁXIMO DE REFERÊNCIA	OBTIDO
1. Adequação do Plano de Módulo à proposta pedagógica do curso e da ESPPE.	8	
2. Adequação da metodologia ao público alvo.	16	
3. Organização da(s) aula(s) e do conteúdo programático de maneira sequencial.	16	
4. Adequação dos objetivos de aprendizagem aos conteúdos programáticos do curso.	8	
5. Adequação do conteúdo programático e metodologia ao tempo previsto para a(s) aula(s), compreendendo atividades presenciais e no território.	8	
6. Proposição de estratégias pedagógicas diversificadas e adequadas aos conteúdos programáticos da(s) aula(s), compreendendo as atividades presenciais e no território.	18	
7. Adequação e atualidade da bibliografia ao conteúdo da(s) aula(s).	8	
8. Proposição de processos avaliativos condizentes com a proposta pedagógica do curso e da ESPPE e com os conteúdos programáticos e objetivos de aprendizagem.	18	
TOTAL	**100**	

ANEXO VI
MODELO DE PLANO DE MÓDULO

Curso:	
CPF do candidato:	**Módulo:**
Carga Horária:	

Objetivos de aprendizagem:
a) Xxxx
b) Xxxxxx
c) Xxxxxx
Aula Nº:xxxxxxxxx

Conteúdos	**Detalhamento Metodológico** (descrever as estratégias pedagógicas com indicação do tempo a ser realizado)	**Avaliação** (descrever quais as estratégias e instrumentos de avaliação a serem utilizadas na aula)
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	
	XXhXXmin -	

Materiais: Descrever quais materiais serão utilizados na aula.
Atividades desenvolvidas no território: Descrever as estratégias pedagógicas propostas pelo instrutor(a) a serem desenvolvidas pelos discentes em seu espaço de trabalho/território que conecta os conteúdos abordados em sala de aula e a sua realidade profissional, articulando o trabalho em equipe.
Referências bibliográficas básicas: Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.
Referências bibliográficas complementares: Descrever quais referências bibliográficas serão utilizadas para embasar a construção e desenvolvimento do plano de aula.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARACONTEUDISTAS, REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA EDESIGNER GRÁFICO Nº 15/2024
CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), por meio da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de Conteudistas, Revisor de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico para a construção do Curso autoinstrucional de Atualização em Assistência ao pré-natal na Atenção primária à Saúde, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE) em parceria com a Gerência de Atenção à Saúde da Mulher (GEASM), da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde e Atenção Primária (SEVSAP).

1. OBJETO

Credenciamento de Conteudistas, Revisor de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico, na condição de prestador de serviço, para atuar na construção do Curso autoinstrucional de Atualização em Assistência ao pré-natal na Atenção primária à Saúde que objetiva aperfeiçoar a atuação dos/as profissionais médicos/as, enfermeiros/as e cirurgiões (ães) dentistas que atuam na Atenção Primária quanto aos fundamentos, condutas e manejo na assistência ao pré-natal.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o interessado deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:
2.2.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o perfil pretendido, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;
2.2.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;
2.2.3. Concordar, expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSODE ATUALIZAÇÃO EM ASSISTÊNCIA AO PRÉ-NATAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1 O Curso autoinstrucional de Atualização em Assistência ao pré-natal na Atenção primária à Saúde tem como objetivo aperfeiçoar a atuação dos/as profissionais médicos/as, enfermeiros/as e cirurgiões (ães) dentistas que atuam na Atenção Primária quanto aos fundamentos, condutas e manejo na assistência ao pré-natal.
3.2 O Curso de Atualização em Assistência ao pré-natal na Atenção primária à Saúdetem como proposta metodológica o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os discentes como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Dessa forma, deve promover que os discentes compreendam o espaço onde se inserem, qualificando a tomada de decisões; encontro de respostas e soluções para o que estão vivendo e sua capacidade de intervir.
3.3. O curso será na modalidade de Ensino a Distância (EaD), livre (gratuito), autoinstrucional (sem mediação de tutor), com carga horária total de **80 horas aulas,** distribuídas em módulos, desenvolvido através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE (https://esppe.saude.pe.gov.br/).
3.4. É público-alvo do curso: os/as profissionais médicos/as, enfermeiros/as e cirurgiões (ães) dentistas que atuam na Atenção Primária.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Conteudista
a) Sistematizar os conteúdos do curso, atendendo as informações descritas no ANEXO IV (módulos e conteúdos do curso) aplicáveis às ferramentas disponíveis nas plataformas Moodle versão 4.0;
b) Elaborar o livro didático do curso conforme as orientações da ESPPE. Caso necessário, a autoria do material didático pode ser dividida com outro conteudista a fim de complementar o conteúdo já iniciado;
c) Elaborar conteúdos didáticos para Ensino a Distância de autoria própria com, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 páginas, por módulo, podendo ultrapassar esse limite dependendo dos conteúdos e/ou da quantidade de figuras, gráficos etc.;
d) Elaborar conteúdos avaliativos (questionário: 20 questões múltipla escolha, com gabarito e comentário);
e) Construir as apresentações e realizar a gravação das aulas virtuais do curso e suas respectivas legendas, quando se fizer necessário;
f) Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela ESPPE, que abrigará as seguintes etapas: análise da primeira versão do material; revisão técnica feita por outro profissional da área a que o conteúdo se refere; vistoria completa (última versão) pela ESPPE; processo de diagramação. Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao conteudista para resolução de pendências, caso necessário; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.
g) Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 6 meses após a entrega do material;
h) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;
i) Entregar os materiais didáticos e gravação das aulas virtuais referentes ao curso de sua responsabilidade no prazo estabelecido com a ESPPE.
4.2 Revisor de Texto de Língua Portuguesa
a) Realizar a revisão técnica (revisão gramatical do texto, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal) dos materiais didáticos textuais dos cursos;
b) Realizar a revisão estrutural (revisão em relação à adequação textual, do ponto de vista da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos) materiais didáticos textuais dos cursos;
c) Realizar a revisão e adequação conforme as normas vigentes da ABNT.
d) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de revisão de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;
e) Entregar os materiais didáticos revisados referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.
4.3 Designer Gráfico
a) Elaborar propostas de identidade visual e imagens para os cursos, incluindo a definição de paleta de cores, tipografias, apresentação de cenários, banners, personagens dentre outras peças gráficas;
b) Possuir domínio em ferramentas de criação, formatação e habilidade de diagramação para desenvolver peças conforme projeto gráfico proposto pela ESPPE;
c) Atuar na diagramação de materiais didáticos, livros (e-book), periódicos, dentre outros;
d) Elaborar layout de conteúdo e materiais gráficos para mídias e canais digitais dos cursos;
e) Criar campanhas nas redes sociais sobre os cursos a partir da orientação da ESPPE;
f) Produzir posts para as redes sociais com base na identidade visual dos cursos;
g) Realizar alterações e/ou correções no material após validação da ESPPE;
h) Estar disponível para possíveis adaptações nas produções em um período de até 6 meses após a entrega do material;
i) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção dos materiais gráficos dos cursos, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;
j) Entregar as produções gráficas referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.
4.4 Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail, para pronto atendimento quando convocado.
4.5 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a ESPPE responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora-aula ministrada.
4.6 Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.
4.7 O desenvolvimento das atribuições do conteudista, do revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da hora-aula paga ao conteudista, ao revisor de texto de língua portuguesa e ao designer gráfico contratado será de **R$80,00 (oitenta reais) hora/aula.** Esse valor terá deduções de INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

5.2 O valor a ser pago ao conteudista será equivalente à carga horária total de 80 horas-aula, ao qual ficará sob sua responsabilidade, para o desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 e de acordo com o perfil/módulo a se responsabilizar a que se candidatou.

5.3 O valor a ser pago ao revisor de texto de língua portuguesa será de 80 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.

5.4 O valor a ser pago ao designer gráfico será de 80 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.

5.5 O pagamento será realizado após a entrega, revisão e produção gráfica de todos os materiais didáticos do curso: livro didático, material complementar, conteúdos avaliativos e as apresentações e gravações das aulas virtuais.

5.6 A prestação de serviço deverá obedecer ao limite posto pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

5.7 No caso de instrutor (a) ser servidor(a) estadual o pagamento será realizado nos termos do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o credenciamento de conteudistas, revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: http://esppe.saude.pe.gov.br no período definido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:

6.2 Ao acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o/a candidato/a deverá clicar em “Acessar” no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando “Criar uma conta”. Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembre o login e/ou a senha, basta clicar em “Esqueci minha senha”;

6.3 Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o/a candidato/a fornecerá dados pessoais fazendo a opção do Perfil.

6.3.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no ANEXO I deste edital;
e) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do/a candidato/a, descritos no ANEXO III para fins de classificação;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Carteira de identificação Profissional (CIP), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.4 O/A candidato/a deverá optar por **uma única função**: conteudista, revisor de texto de língua portuguesa ou designer gráfico.

6.4.1 Os/as candidatos/as que optarem pela função de conteudista poderão se candidatar a **1 (um) único perfil de conteudista**.

6.5 Caso o/a candidato/a realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

6.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7 A inscrição do/a candidato/a expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.9 A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento será realizado por meio da Avaliação Curricular (AC).

7.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos no credenciamento e que atendam aos Requisitos Mínimos exigidos para o perfil optado pelo/a candidato/a.

7.3 Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo/a candidato/a no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.

7.4 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontos, constante no ANEXO III deste Edital.

7.5 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos.

7.6 Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.7 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

7.8 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o/a candidato/a se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

7.10 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

7.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

7.12 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.13 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para os perfis deste edital, conforme descritos no ANEXO I.

7.14 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do/a candidato/a no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A classificação dos candidatos será a partir da Pontuação Final computada, cuja relação será individualizada e de acordo com o perfil ao qual se candidatou no formulário de inscrição.

8.2 Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior nota na avaliação curricular;
d) Doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;
e) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br, conforme descrito no cronograma do ANEXO II.

8.4 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://esppe.saude.pe.gov.br , seguindo o cronograma informado no ANEXO II.

9.2 O (a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada conforme o cronograma de desenvolvimento dos cursos que ficará a cargo da instituição.

10.2 A convocação dos(as) candidatos(as) será feita conforme a ordem de classificação, considerando os Perfis, e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o(a) próximo credenciado(a) seguindo a ordem de classificação.

10.3 A convocação será feita por e-mail, informado pelo/a candidato/a na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexatidão do endereço informado.

10.4 O/A candidato/a deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de **48 horas.**

10.5 O (A) convocado(a) deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG) ou demais documentos descritos no item 6.3;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação conforme o perfil escolhido;
d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação conforme o perfil escolhido;
e) Comprovante de residência;
f) PIS ou PASEP;
g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

10.6 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e a documentação por ele(ela) fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja conforme as exigências do presente Edital, o/a candidato/a estará imediatamente inabilitado para o credenciamento.

10.7 No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições listadas no item 4 e dos prazos estabelecidos.

10.8 Por falta de candidatos(as) aprovados(as) para um determinado perfil, fica a ESPPE autorizada a convocar conteudista(s) aprovado(os/as) em outro perfil, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

11. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

11.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação.

11.2 Participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico na data definida pela instituição.

11.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

11.4. Dispor dos softwares, computadores, quaisquer equipamentos e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

11.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

11.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

11.7. Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.

11.8. O desenvolvimento das atribuições do conteudista, do revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Planejar a convocação e respectiva contratação dos conteudistas, do revisor de texto de língua portuguesa e do designer gráfico , definindo e organizando o processo de trabalho dos contratados;

12.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

12.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

12.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 Será descredenciado (a) o(a) candidatos(a) que:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado (a) sobre assunto de sua competência;
e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

14.2. A aprovação do/a candidato/a gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos.

14.3. O prazo de validade deste edital durará enquanto os cursos estiverem sendo executados.

14.4 A desistência do/a candidato/a classificado deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não seja prejudicado. Neste caso, poderá ser convocado o próximo/a candidato/a da lista de classificados.

14.5. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

15. PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

João Paulo Advíncula Valença Corrêa
Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, em exercício.

ANEXO I
REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS POR PERFIL

Perfil	Requisitos Mínimos Exigidos
Conteudista Perfil 1	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em medicina realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de residência ou especialização lato sensu na área de ginecologia e obstetrícia ou saúde da família ou saúde coletiva ou saúde pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, no mínimo de 03 anos, na função de médico ginecologista obstetra ou médico da família e comunidade.
Conteudista Perfil 2	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em enfermagem realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de residência ou especialização lato sensu na área de Enfermagem obstétrica ou Enfermagem em saúde da mulher, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, no mínimo de 03 anos, na função de enfermeira obstetra ou enfermeira da estratégia de saúde da família.
Conteudista Perfil 3	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de Graduação em Odontologia realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de residência ou especialização lato sensu na área de Odontologia ou Saúde Coletiva ou Saúde pública ou Saúde da Família, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c) Experiência profissional comprovada, no mínimo de 03 anos, na função de cirurgião-dentista na atenção primária, ambulatorial ou hospitalar.
Revisor de texto de língua portuguesa	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Letras, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em revisão de texto, mínima de 01 ano.
Designer gráfico	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Design Gráfico ou Design Digital ou Design de Produto ou Desenho Industrial ou Programação Visual ou Comunicação Visual ou Publicidade e Propaganda, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em diagramação de material editorial, projetos de sinalização, mídias sociais e/ou interfaces web, mínima de 01 ano.

ANEXO II
CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 03/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	07/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	08/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	09/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	09/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	10 a 12/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	15/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	15/10/2024	Endereços eletrônicos: http://esppe.saude.pe.gov.br;

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
QUADRO 1 - PERFIL DE CONTEUDISTA

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de **Doutorado** na área da Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	30	-	30
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de **Mestrado** na área da Saúde realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	25	-	25

	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de **Residência** na área de saúde da mulher ou ginecologia e/ ou obstetrícia ou saúde coletiva ou saúde pública ou saúde da família realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	20	-	20
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de **Especialização** lato sensu em saúde da mulher ou ginecologia e/ou obstetrícia ou saúde coletiva ou saúde pública ou saúde da família ou atenção primária ou estratégia saúde da família, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	15	-	15
	Declaração de Conclusão de curso de **aperfeiçoamento** na área de assistência pré-natal ou assistência obstétrica ou saúde da família ou assistência ao ciclo gravídico puerperal (mínimo de 180 horas), ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	10	por declaração	20
	Declaração de Conclusão de curso de **atualização** na área de assistência pré-natal ou assistência obstétrica ou saúde da família ou assistência ao ciclo gravídico puerperal (mínimo de 40 horas), ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC	5	por declaração	5
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO		**30**		
Experiência profissional	Experiência profissional na área de assistência pré-natal ou obstétrica.	15	por ano de trabalho comprovado	30
	Experiência profissional como docente na graduação ou na pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área desaúde da mulher ou ginecologia e/ou obstetrícia ou saúde coletiva ou saúde da família ou atenção primária ou estratégia saúde da família.	10	10 pontos para cada 40 horas-aula ministradasou 15 pontosporperío-do letivo	30
	Atividade de preceptoria, tutoria e/ou supervisão de estágio em graduação ou pós-graduação da saúde.	5	5 pontos para cada 40 horas-aula	20
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**70**		
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO		**100**		

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

QUADRO 2 - PERFIL REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Revisão de Textos realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	-	20
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Letras ou Comunicação Social realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	-	10
	Aperfeiçoamento na área de Revisão de Textos de língua portuguesa, com carga horária mínima de 180 horas.	5	-	15
Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO		**30**		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional em revisão de texto literário na área da saúde.	10	por trabalho comprovado	50
	Experiência profissional em revisão de texto literário em outras áreas.	5	por trabalho comprovado	25
	Experiência profissional em revisão de livros na área da saúde.	15	por trabalho comprovado	75
	Experiência profissional em revisão de livros em outras áreas.	10	por trabalho comprovado	50
	Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**70**		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

QUADRO 3 - PERFIL DESIGNER GRÁFICO

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de **Especialização** lato sensu na área realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	-	20
	Declaração de Conclusão de curso de **aperfeiçoamento** na área (mínimo de 180 horas).	10	-	20
	Declaração de Conclusão de curso de **atualização** na área (mínimo de 20 horas).	5	-	10
	Pontuação máxima do Critério: FORMAÇÃO	**30**		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde.	10	por trabalho comprovado	50
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas.	5	por trabalho comprovado	25
	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde para curso na modalidade EaD.	15	por trabalho comprovado	75
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas para curso na modalidade EaD.	10	por trabalho comprovado	50
Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**70**		
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

ANEXO IV

MÓDULOS E CONTEÚDOS DO CURSO POR PERFIL

QUADRO 1 - CONTEUDISTA PERFIL 1, PERFIL 2 E PERFIL 3*

Módulo	Conteúdos
1. Introdução à Atenção Pré-Natal na APS	● Gestação e Parto: fases da vida reprodutiva: aspectos culturais, sociais e psicológicos; ● Alterações fisiológicas da gravidez (Principais sinais e sintomas); ● Direitos da Gestante; ● Marco teórico conceitual da Assistência Pré-Natal no SUS; ● Iniciativas e Diretrizes Nacionais para qualificação da Assistência Pré-Natal no SUS; ● Equipe Assistencial: competências para cuidado integral; ● Registros da Assistência Pré- Natal; ● Pré-natal da Parceria sexual; ● Vigilância Materno infantil; ● Rede Alyne
2. Assistência Pré-Natal	● Diagnóstico da gravidez ● Pré-natal do homem trans ● Estratificação de risco gestacional ● Captação precoce da gestante na APS ● Primeira consulta: anamnese,exame físico e complementares ● Imunização da Gestante (Calendário de vacinas ; Particularidades das vacinas para gestante) ● Rastreamento das infecções durante a gestação (ITU, Sífilis (citar e referenciar curso de sinais de alerta); Toxoplasmose; Hepatite; HIV ; HTLV; Cervicites, Corrimento Vaginal e úlceras genitais ; Covid-19; Arboviroses; Streptococcus do grupo b) ● Calendário de consultas subsequentes ● Noções básicas sobre violências contra a mulher ● Manejo Comum da Gestação (Suplementações; Orientação Nutricional e de Atividade Física; Uso de drogas na gestação; Vigilância da vitalidade fetal) ● Pré-Natal Odontológico (citar e referenciar curso de sinais de alerta) ● Gestação do homem trans ● Segurança do Paciente na APS
3- Intercorrências na gestação	● Intercorrências na gestação (anemia; hipotireoidismo; síndromes hemorrágicas; síndromes hipertensivas; diabetes gestacional; alterações do crescimento fetal; alterações do líquido amniótico; trabalho de parto prematuro; urgências e emergências obstétricas) (citar e referenciar curso de sinais de alerta)
4-Educação em Saúde na Gestação	● Direitos sexuais e reprodutivos ● Planejamento reprodutivo - Métodos de contracepção (enfatizar as recomendações sobre o DIU pós parto e as mudanças da “lei da laqueadura”) ● Boas práticas de atenção ao parto e nascimento (Atividades em grupo - pré natal coletivo) ● Preparo para o parto (incluir orientações sobre dor do parto, via de parto, métodos para alívio da dor e plano de parto) ● Incentivo ao aleitamento materno
5-Cuidados Puerperais	● Captação Precoce da Puérpera ● Abordagem do Aleitamento Materno ● Uso de drogas na lactação ● Cuidados Perineais ● Triagem Neonatal ● Sinais de Alerta e Intercorrências no Puerpério ● Luto perinatal

*Os módulos e seus respectivos conteúdos podem sofrer ajustes durante o processo de produção dos materiais didáticos.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA CONTEUDISTAS, REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA EDESIGNER GRÁFICO Nº 16/2024

CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS: ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

A Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco (SES/PE), através da Secretaria Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (SEGTES), torna pública, por meio deste edital, as normas para o processo de Credenciamento de Conteudistas, Revisor de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico para a construção do Curso Autoinstrucional de Atualização em Participação Social no SUS: atuação dos conselhos de saúde, que será executado pela Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco (ESPPE).

1. OBJETO

Credenciamento de Conteudistas, Revisor de Texto de Língua Portuguesa e Designer Gráfico, na condição de prestador de serviço, para atuar na construção do Curso Autoinstrucional de Atualização em Participação Social no SUS: atuação dos conselhos de saúde que objetiva aperfeiçoar a atuação dos/as conselheiros(as) de saúde quanto aos fundamentos, competências e aspectos relacionados ao seu processo de trabalho.

2. CONDIÇÕES DE CREDENCIAMENTO

2.1. Para se credenciar no presente processo, o(a) interessado(a) deverá, além de atender às condições previstas neste Edital, cumprir as seguintes exigências:

2.1.1. Possuir os requisitos mínimos exigidos para o perfil pretendido, conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

2.1.2. Estar em dia com as obrigações civis e militares;

2.1.3. Concordar, expressamente, na Ficha de Inscrição, com todos os termos do presente Edital.

3. DO CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM PARTICIPAÇÃO SOCIAL NO SUS: ATUAÇÃO DOS CONSELHOS DE SAÚDE

3.1. O Curso Autoinstrucional de Atualização em Participação Social no SUS: atuação dos conselhos de saúde tem como objetivo aperfeiçoar a atuação dos/as conselheiros (as) de saúde quanto aos fundamentos, competências e aspectos relacionados ao seu processo de trabalho.

3.2. Curso Autoinstrucional de Atualização em Participação Social no SUS: atuação dos conselhos de saúde tem como proposta metodológica o processo educativo em seu caráter mediador propositivo, que reconhece os discentes como agentes históricos capazes de produzir práticas sociais transformadoras. Dessa forma, deve promover que os discentes compreendam o espaço onde se inserem, qualificando a tomada de decisões; encontro de respostas e soluções para o que estão vivendo e sua capacidade de intervir.

3.3. O curso será na modalidade de Ensino a Distância (EaD), livre (gratuito), autoinstrucional (sem mediação de tutor), com carga horária total de **80 horas aulas,** distribuídas em módulos, desenvolvido através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE (https://esppe.saude.pe.gov.br/).

3.4. O público-alvo do curso são conselheiros/as municipais e estaduais de saúde de Pernambuco.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Conteudista

a) Sistematizar os conteúdos do curso, atendendo as informações descritas no ANEXO IV (módulos e conteúdos do curso) aplicáveis às ferramentas disponíveis nas plataformas Moodle versão 4.0;

b) Elaborar o livro didático do curso conforme as orientações da ESPPE. Caso necessário, a autoria do material didático pode ser dividida com outro conteudista a fim de complementar o conteúdo já iniciado;

c) Elaborar conteúdos didáticos para Ensino a Distância de autoria própria com, no mínimo, 20 e, no máximo, 30 páginas, por módulo, podendo ultrapassar esse limite dependendo dos conteúdos e/ou da quantidade de figuras, gráficos etc.;

d) Elaborar conteúdos avaliativos (questionário: 20 questões múltipla escolha, com gabarito e comentário);

e) Construir as apresentações e realizar a gravação das aulas virtuais do curso e suas respectivas legendas, quando se fizer necessário;

f) Apresentar os conteúdos de acordo com calendário de produção a ser especificado pela ESPPE, que abrigará as seguintes etapas: análise da primeira versão do material; revisão técnica feita por outro profissional da área a que o conteúdo se refere; vistoria completa (última versão) pela ESPPE; processo de diagramação. Em qualquer uma dessas etapas, o material didático poderá ser enviado ao conteudista para resolução de pendências, caso necessário; adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografias utilizados para o desenvolvimento do curso à linguagem da modalidade a distância.

g) Estar disponível para possíveis adaptações dos textos em um período de até 6 meses após a entrega do material;

h) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;

i) Entregar os materiais didáticos e gravação das aulas virtuais referentes ao curso de sua responsabilidade no prazo estabelecido com a ESPPE.

4.2 Revisor de Texto de Língua Portuguesa

a) Realizar a revisão técnica (revisão gramatical do texto, incluindo ortografia, pontuação, concordância e regência nominal e verbal) dos materiais didáticos textuais dos cursos;

b) Realizar a revisão estrutural (revisão em relação à adequação textual, do ponto de vista da coerência e da coesão, além de outros aspectos linguísticos e semânticos) materiais didáticos textuais dos cursos;

c) Realizar a revisão e adequação conforme as normas vigentes da ABNT.

d) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de revisão de conteúdo, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;

e) Entregar os materiais didáticos revisados referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.

4.3 Designer Gráfico

a) Elaborar propostas de identidade visual e imagens para os cursos, incluindo a definição de paleta de cores, tipografias, apresentação de cenários, banners, personagens dentre outras peças gráficas;

b) Possuir domínio em ferramentas de criação, formatação e habilidade de diagramação para desenvolver peças conforme projeto gráfico proposto pela ESPPE;

c) Atuar na diagramação de materiais didáticos, livros (e-book), periódicos, dentre outros;

d) Elaborar layout de conteúdo e materiais gráficos para mídias e canais digitais dos cursos;

e) Criar campanhas nas redes sociais sobre os cursos a partir da orientação da ESPPE;

f) Produzir posts para as redes sociais com base na identidade visual dos cursos;

g) Realizar alterações e/ou correções no material após validação da ESPPE;

h) Estar disponível para possíveis adaptações nas produções em um período de até 6 meses após a entrega do material;

i) Disponibilidade de tempo para participar de reuniões de forma presencial ou virtual com a ESPPE durante a fase de produção dos materiais gráficos dos cursos, bem como para o cumprimento das atividades previstas neste edital;

j) Entregar as produções gráficas referentes aos cursos no prazo estabelecido com a ESPPE.

4.4 Manter a ESPPE informada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail, para pronto atendimento quando convocado.

4.5 Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras decorrentes do curso, ficando a ESPPE responsável apenas pelo pagamento dos valores referentes à hora-aula ministrada.

4.6 Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.

4.7 O desenvolvimento das atribuições do conteudista, do revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.

5. DA REMUNERAÇÃO

5.1 O valor da hora-aula paga ao conteudista, ao revisor de texto de língua portuguesa e ao designer gráfico contratado será de **R$80,00 (oitenta reais) hora/aula.** Esse valor terá deduções de INSS, ISS e IR, de acordo com a legislação vigente.

5.2 O valor a ser pago ao conteudista será equivalente à carga horária total de 80 horas-aula, ao qual ficará sob sua responsabilidade, para o desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 e de acordo com o perfil/módulo a se responsabilizar a que se candidatou.

5.3 O valor a ser pago ao revisor de texto de língua portuguesa será de 80 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.

5.4 O valor a ser pago ao designer gráfico será de 80 horas-aula, destinadas ao desenvolvimento das atribuições descritas no item 4 para todo o curso.

5.5 O pagamento será realizado após a entrega, revisão e produção gráfica de todos os materiais didáticos do curso: livro didático, material complementar, conteúdos avaliativos e as apresentações e gravações das aulas virtuais.

5.6 A prestação de serviço deverá obedecer ao limite posto pelo Decreto nº 11.871, de 29 de dezembro de 2023.

5.7 No caso de instrutor (a) ser servidor(a) estadual o pagamento será realizado nos termos do Decreto nº 56.558, de 3 de maio de 2024.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição para o credenciamento de conteudistas, revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada, exclusivamente, pelo endereço eletrônico da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco: http://esppe.saude.pe.gov.br no período definido no ANEXO II, observando as seguintes etapas:

6.2 Ao acessar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da ESPPE, o/a candidato/a deverá clicar em “Acessar” no campo superior direito do AVA da ESPPE e inserir login e senha. Caso não possua login, poderá criá-lo no momento da inscrição acessando “Criar uma conta”. Caso já tenha um usuário cadastrado e não lembre o login e/ou a senha, basta clicar em “Esqueci minha senha”;

6.3 Deverá ser preenchida a Ficha de Inscrição na qual o/a candidato/a fornecerá dados pessoais fazendo a opção do Perfil.

6.3.1 Após o preenchimento da ficha de inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos informados abaixo, anexando UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato “PDF”, com no máximo 5MB:

a) Documentos de Identificação: Registro Geral de Identificação (R.G) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino;
c) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
d) Documentos relativos aos requisitos mínimos, descritos no ANEXO I deste edital;
e) Documentos relativos à avaliação curricular, com o preenchimento da coluna de pontuação do/a candidato/a, descritos no ANEXO III para fins de classificação;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública/Defesa Social, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), Carteira de identificação Profissional (CIP), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

6.4 O/A candidato/a deverá optar por **uma única função**: conteudista, revisor de texto de língua portuguesa ou designer gráfico.

6.4.1 Os/as candidatos/as que optarem pela função de conteudista poderão se candidatar a **1 (um) único perfil de conteudista**.

6.5 Caso o/a candidato/a realize mais de uma inscrição via formulário eletrônico, para fins deste edital, será considerada apenas a última inscrição enviada pelo sistema.

6.6 As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato(a), dispondo a ESPPE do direito de excluir do credenciamento o(a) candidato(a) que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

6.7 A inscrição do/a candidato/a/a expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente credenciamento.

6.8 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

6.9 A ESPPE/SEGTES/SES não se responsabilizam pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica, bem como interrupção ou suspensão dos serviços postais que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos no prazo estabelecido neste edital.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O presente credenciamento será realizado por meio da Avaliação Curricular (AC).

7.2 Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos no credenciamento e que atendam aos Requisitos Mínimos exigidos para o perfil optado pelo/a candidato/a.

7.3 Na avaliação curricular serão analisados apenas os documentos anexados pelo/a candidato/a no espaço correspondente da Ficha de Inscrição.

7.4 A Avaliação Curricular obedecerá rigorosamente à Tabela de Pontos, constante no ANEXO III deste Edital.

7.5 A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 100 pontos.

7.6 Só serão pontuados Certificados e Diplomas emitidos por instituições reconhecidas pela autoridade pública competente.

7.7 A pontuação referente à experiência profissional se dará a cada 6 (seis) meses completos e a pontuação fracionada não sofrerá arredondamento.

7.8 Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

7.9 O tempo de experiência profissional deverá ser comprovado nas formas a seguir:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, desde que conste o cargo/função e período, ou;
b) Certidões e/ou declarações que deverão ser emitidas em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo responsável da área de recursos humanos ou autoridade competente, constando o cargo/função, período e atividades desenvolvidas, ou;
c) No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor juramentado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
d) Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual o/a candidato/a se vincula ou vinculou formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
e) Demonstrativo de pagamento desde que conste a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre.

7.10 Para complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitidos pela Unidade de Recursos Humanos da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento.

7.11 A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado, não será considerada para fins de pontuação.

7.12 Monitorias, estágios curriculares obrigatórios e não obrigatórios, carga horária prática de residência, simpósios, congressos e eventos similares não serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional.

7.13 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação dos requisitos mínimos exigidos para os perfis deste edital, conforme descritos no ANEXO I.

7.14 Qualquer informação falsa ou não comprovada gera a eliminação do/a candidato/a no credenciamento, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

8.1 A classificação dos candidatos será a partir da Pontuação Final computada, cuja relação será individualizada e de acordo com o perfil ao qual se candidatou no formulário de inscrição.

8.2 Na hipótese de ocorrer empate na Pontuação Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste edital, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) Maior tempo de experiência profissional;
c) Maior nota na avaliação curricular;
d) Doador regular de sangue, mediante a apresentação de documento emitido pela entidade coletora no qual constem as datas das doações;
e) Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP;
f) Ter prestado serviços à justiça eleitoral, com a devida comprovação da atuação.

8.3 Os resultados preliminares serão divulgados no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br, conforme descrito no cronograma do ANEXO II.

8.4 O resultado final do credenciamento será divulgado no endereço eletrônico http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado.

9. DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, dirigidos à respectiva Comissão Coordenadora, em formulário específico disponível no endereço eletrônico: https://esppe.saude.pe.gov.br , seguindo o cronograma informado no ANEXO II.

9.2 O (a) candidato(a), quando da apresentação do recurso, deverá indicar o item de discordância e apresentar argumentações claras e concisas.

9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou enviados por outros meios que não o estipulado neste edital (formulário eletrônico), bem como os recursos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s).

9.4 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

10. DA CONVOCAÇÃO

10.1 A convocação será realizada conforme o cronograma de desenvolvimento dos cursos que ficará a cargo da instituição.

10.2 A convocação dos (as) candidatos (as) será feita conforme a ordem de classificação, considerando os Perfis, e na inobservância de qualquer dos termos previstos neste edital, a instituição convocará o (a) próximo credenciado (a) seguindo a ordem de classificação.

10.3 A convocação será feita por e-mail, informado pelo/a candidato/a na sua Ficha de Inscrição, sendo ele o único responsável por e-mail não recebido, em virtude de inexatidão do endereço informado.

10.4 O/A candidato/a deverá responder ao e-mail de convocação informando o aceite ou não no prazo de **48 horas.**

10.5 O (A) convocado(a) deve comparecer em endereço, dia e hora informados, munido de cópias e vias originais da documentação abaixo relacionada:

a) Documento de Identidade (RG) ou demais documentos descritos no item 6.3;
b) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Diploma/Declaração de conclusão de Graduação conforme o perfil escolhido;
d) Diploma/Declaração de conclusão da pós-graduação conforme o perfil escolhido;
e) Comprovante de residência;
f) PIS ou PASEP;
g) Dados bancários (cópia do cartão do banco);
h) Comprovante de quitação eleitoral;
i) Quitação do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino.

10.6 Verificada qualquer divergência entre as informações prestadas pelo(a) candidato(a) e a documentação por ele(ela) fornecida quando da sua convocação, ou, ainda, caso a documentação não esteja conforme as exigências do presente Edital, o/a candidato/a estará imediatamente inabilitado para o credenciamento.

10.7 No ato da convocação, será encaminhado para a ciência e assinatura o TERMO DE COMPROMISSO, que constará a obrigatoriedade de cumprimento das atribuições listadas no item 4 e dos prazos estabelecidos.

10.8 Por falta de candidatos(as) aprovados(as) para um determinado perfil, fica a ESPPE autorizada a convocar conteudista(s) aprovado(os/as) em outro perfil, respeitando a ordem de classificação e considerando os critérios de desempate.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO(A)

11.1 Apresentar-se no local, data e horário informados no e-mail de convocação.

11.2 Participar de reuniões e/ou alinhamento pedagógico na data definida pela instituição.

11.3. Assumir todas as despesas inerentes a transporte, alimentação, hospedagem, e quaisquer outras relativas à prestação do serviço, ficando a instituição responsável apenas pela remuneração informada neste edital.

11.4. Dispor dos softwares, computadores, quaisquer equipamentos e acesso à internet para cumprir as atribuições e desenvolver as atividades exigidas neste edital para suas respectivas funções.

11.5. Manter a instituição atualizada quanto a seu endereço, telefones (convencional e celular), e-mail (pessoal e institucional).

11.6. Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

11.7. Assinar o contrato específico de Cessão de Direitos Autorais Patrimoniais em favor da Instituição, para a produção de material didático-científico, nos termos da Lei nº 9.610/98, sendo transferidos para a instituição os direitos de uso, versão, fracionamento e de atualização do conteúdo, preservados os direitos morais de autoria dos conteudistas e dos revisores de atualização, quando for o caso.

11.8. O desenvolvimento das atribuições do conteudista, do revisor de texto de língua portuguesa e designer gráfico será realizada prioritariamente de forma virtual. Em caso de necessidade da instituição, haverá a convocação para o desenvolvimento de algumas atribuições de forma presencial.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Planejar a convocação e respectiva contratação dos conteudistas, do revisor de texto de língua portuguesa e do designer gráfico , definindo e organizando o processo de trabalho dos contratados;

12.2 Supervisionar a prestação dos serviços contratados;

12.3 Realizar o pagamento pelos serviços prestados, considerando as condições contratuais;

12.4 Assumir as responsabilidades constantes no contrato de prestação de serviço.

13. DO DESCREDENCIAMENTO

13.1 Será descredenciado (a) o(a) candidatos(a) que:

a) Prestar informações falsas, de qualquer ordem, sobretudo apresentação de documentação falsa;
b) Não cumprir quaisquer das atribuições previstas no item 4 deste edital, conforme respectivas funções;
c) Não comparecer aos alinhamentos pedagógicos na data e local definidos pela instituição;
d) Negar atendimento a qualquer discente, quando indagado (a) sobre assunto de sua competência;
e) Descumprir as diretrizes educacionais da ESPPE;
f) Afastar-se do local de trabalho antes do término da jornada, sem prévia autorização ou motivo que o justifique;

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do estado de Pernambuco.

14.2. A aprovação do/a candidato/a gera apenas expectativa de direito, cabendo à ESPPE decidir sobre a sua convocação, respeitando a ordem de classificação, em número que atenda ao interesse e às necessidades dos cursos.

14.3. O prazo de validade deste edital durará enquanto os cursos estiverem sendo executados.

14.4 A desistência do/a candidato/a classificado deve ser comunicada, por escrito, à ESPPE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que o serviço não seja prejudicado. Neste caso, poderá ser convocado o próximo/a candidato/a da lista de classificados.

14.5. Os casos omissos serão deliberados pela ESPPE.

15. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Este Edital será publicado no site: http://esppe.saude.pe.gov.br e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

16. DO FORO

Fica eleito o foro da comarca do Recife-PE para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Recife/PE, 23 de setembro de 2024.

ChrystianeKelli de Araujo Barbosa

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

ANEXO I

REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS POR PERFIL

PERFIL	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS
Conteudista Perfil 1	a)Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC, OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c)Experiência profissional como técnico/e/ou gestor/a na área de planejamento em saúde, mínima de 1 ano; E d)Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.
Conteudista Perfil 2	a)Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c)Experiência profissional como técnico/e/ou gestor/a na área de orçamento em saúde, mínima de 1 ano; E d)Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.
Conteudista Perfil 3	a)Diploma ou Declaração de Conclusão de graduação em qualquer área emitido por Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC; E b)Diploma ou Declaração de conclusão de curso de Residência na área de Saúde, realizado por instituição oficialmente reconhecida pelo MEC OU curso de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área de Saúde realizado em Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC; E c)Experiência profissional como técnico/Inspetor/e/ou gestor/a na área de vigilância sanitária, mínima de 1 ano; E d)Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento, mínima de 1 ano.
Revisor de texto de língua portuguesa	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Letras, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em revisão de texto, mínima de 01 ano.
Designer gráfico	a) Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Graduação em Design Gráfico ou Design Digital ou Design de Produto ou Desenho Industrial ou Programação Visual ou Comunicação Visual ou Publicidade e Propaganda, realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC; E b) Experiência profissional comprovada em diagramação de material editorial, projetos desinalização, mídias sociais e/ou interfaces web, mínima de 01 ano.

ANEXO II

CRONOGRAMA DO CREDENCIAMENTO

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	26/09 a 03/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação das inscrições homologadas	08/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos das inscrições homologadas	09/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos das inscrições homologadas	10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	10/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Período de recursos ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	11 a 13/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Avaliação Curricular	15/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br
Resultado Final	15/10/2024	Endereço eletrônico: http://esppe.saude.pe.gov.br

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR
QUADRO 1 - PERFIL DE CONTEUDISTA

Componente	Atividade	Pontuação Unitária	Descrição	Pontuação Máxima
Formação Acadêmica	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Doutorado na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	15		15
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso stricto sensu em nível de Mestrado Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Educação na Saúde ou Interdisciplinar em Educação Profissional em Saúde realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	13		13
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Residência em Saúde Coletiva ou Saúde Pública realizada em Instituição oficialmente reconhecida pelo MEC.	14		14
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	8		8
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	5		5
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Divulgação da Ciência, da Tecnologia e da Saúde, com carga horária mínima de 360 horas, realizado por Instituição de Ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	3		3
	Curso de Atualização em processos educacionais no âmbito do SUS: preceptoria, tutoria, metodologias ativas, educação popular. Carga horária mínima de 60 horas, ofertado por instituição de ensino oficialmente reconhecida pelo MEC.	2	por curso	4
	Participação como graduando em projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programa de reorientação da formação em saúde (PET; VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	2	por curso por semestre	4
Pontuação máxima no Componente FORMAÇÃO			**30**	
Experiência profissional	Experiência profissional comprovada na área de saúde coletiva/saúde pública, tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	2	por semestre	20
	Experiência profissional comprovada na área de saúde coletiva/saúde pública, tendo exercido função de técnico(a).	1	por semestre	10
	Experiência profissional comprovada na área de Educação Permanente em Saúde ou Planejamento em Saúde ou Orçamento em saúde ou Vigilância Sanitária tendo exercido cargo ou função de gerente ou chefe ou coordenador(a).	3	por semestre	30
	Experiência profissional como docente em disciplina na área da Saúde Coletiva ou Saúde pública	2	2 pontos para cada 40 horas-aula ministradas ou 4 pontos por período letivo	20
	Experiência profissional como docente na área da saúde.	1	1 ponto para cada 40horas-aula ou 2 pontos por período letivo	10
	Experiência como Coordenador de curso na área da saúde, na modalidade presencial, em nível técnico ou técnico profissionalizante ou graduação ou pós-graduação lato/stricto sensu.	5	por curso	15
	Experiência como Coordenador de projeto de extensão universitária em saúde na comunidade ou popular em saúde e programas de reorientação da formação em saúde na área de Saúde Coletiva (PETSaúde; VERSUS) realizado por Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC.	7	por projeto	28
	Experiência como Supervisor/Apoio pedagógico, na modalidade presencial, em curso na área da saúde, em nível técnico ou técnico profissionalizante, graduação ou pós-graduação lato/stricto sensu.	3	por curso	9
	Produção técnica na área de controle social/ participação social SUS.	2	por produto técnico	6
	Produção técnica em outras áreas da gestão do SUS.	1	por produto técnico	3
	Experiência como Conselheiro(a) de Saúde em qualquer segmento.*	10	Por semestre	30
Pontuação máxima no componente EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**70**	
PONTUAÇÃO MÁXIMA DO CANDIDATO			**100**	

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

QUADRO 2 - PERFIL REVISOR DE TEXTO DE LÍNGUA PORTUGUESA

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu em Revisão de Textos realizada em Instituição de Ensino Superior oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	-	20
	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de Especialização lato sensu na área de Letras ou Comunicação Social realizada em Instituição de Ensino Superioroficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10	-	10
	Aperfeiçoamento na área de Revisão de Textos de língua portuguesa, com carga horária mínima de 180 horas.	5	-	15
Pontuação máxima doCritério: FORMAÇÃO			**30**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional em revisão de texto literário na área da saúde.	10	por trabalho comprovado	50
	Experiência profissional em revisão de texto literário em outras áreas.	5	por trabalho comprovado	25
	Experiência profissional em revisão de livros na área da saúde.	15	por trabalho comprovado	75
	Experiência profissional em revisão de livros em outras áreas.	10	por trabalho comprovado	50
Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**70**	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

QUADRO 3 - PERFIL DESIGNER GRÁFICO

Critério	Atividade	Pontuação unitária	Descrição	Pontuação Máxima
FORMAÇÃO	Diploma ou Declaração de Conclusão de curso de **Especialização** lato sensu na área realizada em Instituição de Ensino Superior (IES) oficialmente reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	20	-	20
	Declaração de Conclusão de curso de **aperfeiçoamento** na área (mínimo de 180 horas).	10	-	20
	Declaração de Conclusão de curso de **atualização** na área (mínimo de 20 horas).	5	-	10
	Pontuação máxima doCritério: FORMAÇÃO		**30**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde.	10	por trabalho comprovado	50
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas.	5	por trabalho comprovado	25
	Experiência profissional produção de material gráfico na área da saúde para curso na modalidade EaD.	15	por trabalho comprovado	75
	Experiência profissional produção de material gráfico em outras áreas para curso na modalidade EaD.	10	por trabalho comprovado	50
Pontuação máxima do Critério: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			**70**	
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA = 100				

*Será pontuado apenas o título que não se destina à comprovação do requisito exigido para a função.

ANEXO IV
MÓDULOS E CONTEÚDOS DO CURSO POR PERFIL
QUADRO 1 - CONTEUDISTA PERFIL 1 E PERFIL 2 E PERFIL 3*

Módulo	Conteúdos
Módulo I Políticas de Saúde, Cidadania e SUS	● Desenvolvimento da Política de Saúde no Brasil: da Medicina Previdenciária ao SUS; ● O SUS como expressão do direito social e garantidor da cidadania; ● Princípios e diretrizes do SUS.
Módulo II Democracia e participação social, papel dos Conselhos e conselheiros de saúde	● Modelo de sociedade e concepção de saúde hegemônica ● Democracia participativa x Representativa: ameaças atuais e a importância da organização popular; ● Controle Social no SUS; ● Conselhos e Conferências de Saúde ● Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde
Módulo III Atuação dos Conselhos nas Políticas prioritárias, RAS, regionalização e gestão	● Introdução das Políticas Públicas de Saúde: conceito e políticas prioritárias; ● Introdução a Rede de Atenção à Saúde (RAS): conceito, portarias, redes prioritárias, conformação nacional, estadual e regional; ● Modelo de Atenção à Saúde; ● Modelo de gestão do SUS; ● Formas de pactuação entre os entes federados e espaços de Governança; ● Atuações do conselho (papel do conselho nas políticas para efetivar a rede) ● As políticas públicas e a Saúde das populações específicas/vulneráveis; ● Fiscalização do funcionamento dos serviços de saúde no SUS ● Boas Práticas em Serviços de Saúde ● Política de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde
Módulo IV Atuação dos Conselhos, instrumentos de gestão e financiamento do SUS	● Análise Situacional em Saúde ● Introdução de Gestão dos Sistemas de Saúde e instrumentos de Gestão (PPA, Plano de Saúde, PAS, RDQA, RAG, LDO, LOA) ● Mecanismos de controle social e instrumentos de gestão, para efetivação das políticas públicas; ● Monitoramento e Avaliação no SUS ● Financiamento no SUS e FES ● Plataformas digitais importantes para o controle social (DigiSUS Gestor) e SIOPS

*Os módulos e seus respectivos conteúdos podem sofrer ajustes durante o processo de produção dos materiais didáticos.

Despachos da Gerência de Movimentação de Pessoal/ Unidade de Afastamento de Pessoal.
Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Num/Func	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001444.000364/2024-97	Adriana Paula da Silva	91665/01	30	2º	02.09.2024	H.Correia Picanco
2300001035.000299/2024-11	Albanice Ferreira de Lira	1329847/01	90	2º	01.09.2024	H.Getulio Vargas
2300000507.000358/2024-95	Aldecy Jose Dos Reis	1310100/01	30	2º	17.06.2024	Ger da X Geres
2300001662.002023/2024-81	Alice Maria Azevedo Mota	1369130/01	30	3º	01.09.2024	H. da Restauracao
2300000477.000353/2024-67	Amadeu Ferreira C. Junior	1281844/01	150	3º	01.07.2024	H. Reg Dom Malam
2300000266.007372/2024-08	Ana Claudia Martins Ramos	1379410/01	180	2º	02.10.2024	Lessa de Andrade
2300000266.007371/2024-55	Ana Claudia Martins Ramos	1379410/01	30	1º	02.09.2024	Lessa de Andrade
2300001065.000119/2024-44	Ana Cristina C. de Albuquerque	99100/02	30	1º	01.10.2024	H.Getulio Vargas
2300001662.002183/2024-21	Ana Cristina Carneiro da Cunha	1284193/01	90	2º	01.09.2024	H.da Restauracao
2300001662.001171/2024-89	Anderson Guedes Pessoa	1370553/01	30	2º	01.07.2024	H. da Restauracao
2300001714.000806/2024-78	Anne Karollyne Silva M. do Nascimento	199646/01	30	1º	01.11.2024	H. Barao de Lucena
2300002466.000375/2024-81	Carlos Alberto D. Nascimento	1328913/01	90	2º	01.07.2024	H.Getulio Vargas
2300002466.000377/2024-71	Carlos Alberto D.Nascimento	1328913/01	90	2º	29.09.2024	H.Getulio Vargas
2300000266.006999/2024-33	Carlos Frederico W. de Miranda	1362291/01	30	2º	02.07.2024	Sec. de Saúde de Ipojuca
2300001489.000289/2024-48	Cristianne Dayse de O. Lima Mergulhao	88502/01	30	1º	01.07.2024	H. Jesus Nazareno
2300000906.000561/2024-69	Dinamar Laurinda Ferreira	220404/01	30	2º	01.08.2024	H. Geral de Areias
2300001831.000074/2024-80	Edjane Cadete da Silva	209779/01	60	3º	01.06.2024	H.Reg.de Palmares
2300000266.007479/2024-48	Elenilda Pereira dos Santos	1336649/01	150	3º	01.08.2024	H.Ped. Helena Moura
2300001444.000340/2024-38	Eliana Valentim da Silva	190722/01	30	1º	01.09.2024	H.Correia Picanco
2300001347.000089/2024-18	Elisa Cristina de Lima Bezerra	179854/01	30	3º	01.07.2024	H.Reg Emilia Camara
2300001420.000492/2024-17	Elizabeth B. Accetti Resende	82664/01	30	1º	01.08.2024	H.Reg. Jose Fer. Salsa
2300000477.000360/2024-69	Eunice Pereira Borges	1347217/01	30	2º	02.09.2024	Hemocentro Petrolina
2300000320.000186/2024-38	Evaneusa Felipe de Sousa	1292323/01	30	3º	05.08.2024	Lacen
2300001347.000081/2024-43	Fabio Belo da Silva	225037/01	30	1º	01.06.2024	H.Reg. Emilia Camara
2300001142.000506/2024-11	Flavia Suely Dantas Layme	1360809/01	150	3º	02.07.2024	H.Otavio de Freitas
2300000072.000383/2024-26	Gabriela Didier Coelho	241237/02	30	1º	01.07.2024	Coord.De Atend. Pre Hospitalar
2300001515.000260/2024-00	Idelse Cristina C. de Vasconcelos	72130/02	30	1º	01.07.2024	H.Polic. de Jaboatao
2300001662.001166/2024-76	Isabel Maria Lima Pontes Rocha	1286897/01	30	1º	01.07.2024	H.da Restauracao
2300001347.000079/2024-74	Ivai Alves dos Santos	1285840/01	30	1º	01.07.2024	H.Reg Emilia Camara
2300000266.007354/2024-18	Joana da Conceicao Ferraz Luciano	1315838/01	60	2º	01.07.2024	Polic. Centro
2300001142.000717/2024-53	Jose Luiz Pessoa Perez	221585/02	30	1º	01.08.2024	H. Otavio de Freitas
2300001714.001238/2024-22	Josicleide de Carvalho Sobral Pessoa	87728/02	30	1º	01.09.2024	H. Barao de Lucena
2300001142.000641/2024-66	Josselma T.Dimas Cavalcante	227228/01	30	1º	01.07.2024	H. Otavio de Freitas
2300000266.009489/2024-18	Katia Maria Gomes Santos	1369008/01	90	3º	01.10.2024	Ucis Prof. Guilherma Abath

2300001714.000419/2024-31	Lecksandra B.dos Santos	93870/01	30	1º	01.06.2024	H. Barao de Lucena
2300000477.000403/2024-14	Lilia Maria Cruz Gondim	1290584/03	150	3º	01.08.2024	Ger. Da Viii Reg.de Saude
2300001347.000088/2024-65	Liliana Miriam Brito Seixas Siqueira	1364804/01	30	3º	01.07.2024	H. Reg. Emilia Camara
2300001662.001943/2024-82	Luci Carneiro de Aquino Cruz	1302485/01	30	2º	01.09.2024	H. da Restauracao
2300001142.000716/2024-17	Lucineide Felix Dos Santos	1342355/01	180	3º	01.08.2024	H. Otavio de Freitas
2300001035.000341/2024-02	Lucivalda Bezerra Ribeiro	222528/01	30	1º	01.08.2024	H.Getulio Vargas
0040609391.000177/2024-92	Madelaine Silva Ferreira	195094/02	30	1º	01.07.2024	Univ De Pernambuco
0040609406.000773/2024-66	Marcia de Melo Rodrigues	1332040/02	30	3º	01.11.2024	Univ. de Pernambuco
2300001714.000784/2024-46	Marcos Roberto Sundfeld	202098/05	30	1º	01.08.2024	H. Barao de Lucena
2300001662.001992/2024-15	Maria Aparecida Cavalcanti	193206/01	30	1º	01.08.2024	H. da Restauracao
2300000749.000209/2024-83	Maria Aparecida R. dos Santos Tenorio	188831/01	60	1º	01.07.2024	H.Reg.Ruy de Barros Correia
2300001662.002148/2024-10	Maria Claudete Alves de Lima	222668/01	30	1º	01.07.2024	H. da Restauracao
2300001035.000406/2024-10	Maria da Conceicao Lima de Jesus	1367919/01	30	1º	01.11.2024	H.Getulio Vargas
2300000266.006870/2024-25	Maria Do Socorro da Silva Rigueira	1313932/01	60	2º	01.08.2024	Polic. Pina
2300002247.000725/2024-94	Maria Eudes de Carvalho Silva	1362453/01	120	2º	01.09.2024	H. Reg. Inacio de Sa
2300001662.001179/2024-45	Maria Iraci Buarque Valenca	1282867/01	30	3º	01.07.2024	H.da Restauracao
2300000266.009913/2024-24	Maria Valeria R. de Morais Seixas	1333356/01	30	2º	24.09.2024	Usf Berilo Pernambucano
2300002466.000366/2024-91	Maria Veronica Cavalcanti Lins Serra	1352784/01	30	3º	01.09.2024	H.Getulio Vargas
2300001035.000440/2024-86	Martha Ribeiro da Silva	1363735/01	30	1º	01.10.2024	H.Getulio Vargas
2300002466.001022/2024-07	Mitzi Guedes Mendonca	1362330/01	90	3º	01.10.2024	H.Getulio Vargas
2300001551.000201/2024-97	Monica Maria Santos Bezerra	1314580/01	60	2º	01.10.2024	Sanat.Pe. Antonio M.Bandeira
2300001142.000611/2024-50	Nelmacy de Oliveira Carvalho	1368516/01	60	1º	01.08.2024	H. Otavio de Freitas
2300001714.001231/2024-19	Nildo Jose Silva Ferreira	114112/02	30	1º	02.09.2024	H. Barao de Lucena
2300002466.000360/2024-13	Osmar Silva Coelho	1325736/01	90	2º	01.08.2024	H.Getulio Vargas
2300001279.001566/2024-13	Raquel Araujo Parente	237878/01	30	1º	01.09.2024	H.Agamenon Magalhaes
2300001212.000740/2024-77	Ricardo Henrique A. da Silva	217144/01	60	1º	07.10.2024	H.Reg.do Agreste
2300001103.000088/2024-28	Risonete Batista de Lima	1367544/01	90	1º	01.05.2024	H. Reg. Fernando Bezerra
2300002247.000689/2024-69	Romildo Araujo de Andrade	1337076/01	90	2º	01.09.2024	H. Reg. Inacio de Sa
2300001662.001916/2024-18	Rosangela Rangel Melgaco	177778/01	30	1º	01.08.2024	H. da Restauracao
4300000047.001555/2024-11	Roseline Queiroz Mota	1306952/01	30	3º	02.09.2024	Ag. de Trab. de Igarassu
2300001279.001611/2024-21	Silvio Mario G. de Souza Segundo	205336/02	30	1º	01.09.2024	H.Agamenon Magalhaes
2300000773.000774/2024-43	Valter Mario Moreira Lage	1340743/01	30	2º	01.07.2024	H. Reg.Dom Moura
2300001662.002041/2024-63	Vanderlei Alves da Silva	1342568/01	90	3º	01.10.2024	H.da Restauracao

Claudia Moreira de Campos
Gerente de Gestão de Movimentação

Errata:
No despacho publicado no DOE de 02.06.2017, referente ao gozo de Licença-Prêmio de 60 dias a partir de 01.07.2017 do servidor **Homero Rabelo Pena** matrícula 246.444-6/SES Num Func 239814/02 . **Onde se lê: 90 dias, Leia-se: 60 Dias** conforme Processo SG 0020479-4/2017.

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DESENVOL. ECONÔMICO DE PERNAMBUCO S.A. - ADEPE

DECISÃO FINAL - A Diretora-Geral de Atração de Investimentos da ADEPE, conforme a **PORTARIA ADEPE DIRETORIA Nº 42/2023**, **FAZ SABER** o **trânsito em julgado** da **Decisão Final** referente ao Processo Administrativo nº **42/2023,** em face da empresa **FRANROSE COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 24.382.780/0001-40**, instaurado pela Agência de Desenvolvimento Econômico de PE. S.A. (ADEPE)**. O inteiro teor da Decisão** se encontra no Site: http://www.adepe.pe.gov.br. (na área transparência, na aba Processos Administrativos), na sede da ADEPE e, também, no SEI nº0060601067.000077/2023-16. **BRENA PAES BARRETO CASTELO BRANCO,** matrícula nº 71992.

ANEXO I RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
(Art. 123 § 3º da Constituição Estadual)

SECRETARIA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ENTIDADE: **COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS**
BIMESTRE: JULHO E AGOSTO/2024

Valores em R$ 1,00

FONTES DE FINANCIAMENTO			DETALHAMENTO DOS INVESTIMENTOS		
ESPECIFICAÇÃO	**DO BIMESTRE**	**DO EXERCÍCIO**	**ESPECIFICAÇÃO**	**DO BIMESTRE**	**DO EXERCÍCIO**
Recursos de Geração Própria (1)	**10.868.584,61**	**58.241.534,56**	**0544 - Expansão da rede de distribuição**	**10.868.584,61**	**58.241.534,56**
			2753 - Ampliação RDGN na RMR	4.264.320,93	17.767.146,35
Recursos para Aumento do Capital (2)	**-**	**-**	2755 - Ampliação RDGN p/ Interior	4.558.399,86	30.487.758,86
do TESOURO	-	-	2798 - Expansão oferta GN p/ Residencial	2.045.863,82	9.986.629,35
de Outra Fontes	-	-			
			Programa (Código)	**-**	**-**
Recursos de Operação de Crédito a Longo Prazo (3)	**-**	**-**	Ação Código	-	-
INTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
EXTERNAS	-	-	Ação Código	-	-
Outras Fontes de Financiamento (especificar) (4)	-	-	**Programa (Código)**	**-**	**-**
	-	-	Ação Código	-	-
	-	-	Ação Código	-	-
			Ação Código	-	-
TOTAL DAS FONTES DE FINANCIAMENTO (5) = (1+2+3+4)	**10.868.584,61**	**58.241.534,56**	**TOTAL DOS INVESTIMENTOS (6)**	**10.868.584,61**	**58.241.534,56**
RESULTADO DEFICIT (7) = (5-6, SE 6 FOR MAIOR QUE 5)			**RESULTADO DEFICIT (8)=(5-6, SE 5 FOR MAIOR QUE 6)**		
TOTAL GERAL (5+7)	**10.868.584,61**	**58.241.534,56**	**TOTAL GERAL (6+8)**	**10.868.584,61**	**58.241.534,56**

Recife, 25 de setembro de 2024

TACIANA DANZI OLIVEIRA AMARAL ALVES
Diretora Administrativa Financeira

ALEXANDRE CARLOS DE CARVALHO LISBÔA
Gerente Contábil e Fiscal
CRC 016912/O-1-PE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

EXTRATO DO EDITAL Nº 03/2024.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR N° 3/2024. O Diretor Presidente do DETRAN/PE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com o disposto nos artigos 256, III, 261 e 265 da Lei Federal nº 9.503/97 (CTB), c/c art. 10, §2º, da Resolução CONTRAN nº. 723/2018 NOTIFICA, aos condutores abaixo relacionados, que foram instaurados processos administrativos visando à aplicação da penalidade de Suspensão/Cassação do Direito de Dirigir do Condutor. Os condutores poderão interpor defesa escrita perante o DETRAN/PE no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste Edital, nos pontos de atendimento deste órgão ou enviandoa pelo correio para o DETRAN/PE, com sede na Estrada do Barbalho, nº 889, Iputinga, RecifePE, CEP 50690900. Findo o prazo sem apresentação da defesa, o processo será julgado à revelia do condutor. A relação completa com os nomes dos infratores e os processos administrativos de suspensão do direito de dirigir, assim como o Inteiro teor deste Edital encontrase disponível no endereço eletrônico do DETRAN/PE (www.detran.pe.gov.br), ou através do telefone F:(81)34531514.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES.
Diretor Presidente do DETRAN-PE.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

INFORME

No dia 25.09.2024, foi publicado no Boletim Interno nº 162/2024 do DETRAN-PE contendo a Portaria DP nº 8241/2024, que teve como objeto Instaurar Processo Administrativo em desfavor de Jerry Adriano de Souza Gomes, estando disponível no site: https://www.detran.pe.gov.br

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

COORDENAÇÃO DE LEILÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
LEILÃO Nº 19/2024.

A **Guardcar**, pessoa jurídica de direito privado, credenciada pelo Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – **DETRAN/PE** torna público que realizará no dia **11 de outubro 2024**, às 09h00, na sede do LANCE CERTO LEILÕES, localizado na Avenida República do Líbano, nº 251 – SL 811 Torre 3 – Empresarial Riomar Trade Center Pina Recife/PE, Leilão de: 266 (duzentos e sessenta e seis) veículos, sendo 42 (quarenta e dois) automóveis usados (sucatas e conservados) e 225 (duzentos e cinte e cinco) motocicletas usadas (sucatas e conservadas), recolhidos por infrações ao Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em conformidade com o art. 328 do CTB e Resolução nº 623/2016 do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização de procedimentos para realização de hasta pública dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito, e de acordo com as notificações feitas aos seus respectivos proprietários e órgãos/instituições financeiras credoras, conforme Edital de Notificação publicado no Site do DETRAN/PE em 12/09/2024, sendo designado o leiloeiro público oficial Srs. LUCIANO RESENDE RODRIGUES, JUCEPE 315/1998, para realização do **Leilão 19/2024**.O **LEILÃO SERÁ** realizado, apenas na modalidade **ON-LINE** no site do **LANCE CERTO LEILÕES**. Os veículos serão **LEILOADOS** no estado de conservação em que se encontram. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: em até 72

horas úteis. **A VISITAÇÃO** No local onde se encontram recolhido os veículos poderão ser feitos no dia 10/10/2024, no pátio da GUARDCAR. localizado na BR101 Sul, 1590 - Prazeres/Jaboatão dos Guararapes, no horário das 08h00min às17h00min. A obtenção do EDITAL DESCRITIVO (sem ônus para os interessados), contendo as especificações e condições de participação no Leilão, será disponível a partir do dia 09/10/2024, através dos sites www.detran.pe.gov.br e www.lancecertoleiloes.com.br. Mais informações através dos telefones (81)3184-8149 e (81)3378.1333

Recife, 25 de setembro de 2024.

VLADIMIR LACERDA MELQUIADES

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE Nº 609/24, de 25 de setembro de 2024.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a necessidade da FUNASE e ao interesse público,

RESOLVE:

Art. 1º. Antecipar o retorno às funções de Diretora Presidente desta fundação, a servidora: **RAISSA BRAGA CAMPELO**, **mat. 9873-6,** em razão da necessidade do serviço, a partir de 26.09.2024

Art. 2º . Revogam-se as disposições contrárias.

Publique-se e cumpra-se. **ANGÉLIKA SOUZA VERÍSSIMO DA COSTA Diretora Presidente em exercício**

FUNDAÇÃO HEMOPE

Portaria Fundação HEMOPE n° 070, 23 de setembro de 2024

A Diretora - Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE, nomeada pelo Ato N° 5837, de 22 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial no mesmo dia, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo anexo I, Inciso IV do Art. 10º do Decreto nº 30.401, de 03 de maio de 2007;

Considerando o exposto no GOVPE - Despacho 1204 (54101480) e demais documentos anexados ao Processo SEI Nº 0040400001.005746/2024-79.

R E S O L V E:

Art. 1 - Instituir o comissão de implantação do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) na Fundação Hemope, que será composta pelos servidores abaixo.

Cremilda Pereira da Silva, Mat. N° 2337207/01

Diana Rosa Fidalgo Wanderley Zabeu de Almeida, Mat. N°34455372/06

Emanuele Aparecida Paciencia Gomes, Mat. N°169387864/01

Valderez Ribeiro de Andrade, Mat. N° 23311756/01

Valeria Cristina de Luna, Mat. N° 1316761/02

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Raquel Carneiro de Albuquerque Santana Teixeira

Diretora - Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 067/2024 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria N°069/2023. **Rsolve:**

I – Deferir os seguintes processos de gozo de licença prêmio

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400055.002256/2024-95	Virgínia Maria da Silva Florêncio	796-0	01	02/12/2024	3°	Hemocentro Recife
0040400093.000832/2024-11	Cesar Roberto dos Santos Gaspar	328-0	03	04/11/2024	2°	Hemocentro Recife
0040400028.006701/2024-13	Marizete Maria Clementino Alves	2333317/02	01	01/11/2024	2°	Hemocentro Recife
0040400163.000311/2024-85	Gizoneide Maria Toledo de Moura	93765/01	01	04/11/2024	2°	Hemocentro Recife

II – Deferir os seguintes Processos de Concessão de Licença Prêmio:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRICULA	DECÊNIO
0040400205.000105/2024-31	Maria da Conceição De Paula	1098-7	3°
0040400068.001399/2024-31	Jeane Magalhães Viana	2322170/01	3°

Recife, 25 de setembro de 2024

Hercilia Acioli Lima

Diretora de Articulação

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

CESSÕES DE PROPONÊNCIA

A Secretária de Cultura de Pernambuco e a Diretora-Presidente da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - Fundarpe, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a decisão da Comissão Deliberativa do Funcultura, referente ao deferimento de pedidos de substituições de Proponente dos seguintes projetos: Projeto Cultural nº **ON-959447752, intitulado "MULHERES E HOMENS DO BARRO DE BELO JARDIM"**, inscrito na área cultural/linguagem Artesanato, e aprovado no Edital Funcultura Geral 2022/2023. Onde se lê: PRODUTOR CULTURAL: ALEXANDRE RIBEIRO DE LIMA VELOSO - CPC: 2184/10, leia-se: PRODUTOR CULTURAL: GILSON XAVIER DA SILVA - CPC: 1370/2008; Projeto Cultural nº 10829-146990, intitulado "VENDO FUTURO", inscrito na categoria de Curta-metragem e Média-metragem, e aprovado no 16º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO - FUNCULTURA 2021/2022. Onde se lê: PRODUTOR CULTURAL: VORAGEM PRODUÇÕES ILIMITADAS LTDA - CPC: 8726/19, leia-se: PRODUTOR CULTURAL: ANTONIO FLAVIO TABOSA PINHEIRO DE QUEIROZ LIMA LUCIO - CPC: 2035/10; Projeto Cultural nº 073/19, intitulado "AMARAJI", inscrito na categoria de Produtos para a Televisão, e aprovado no 12º EDITAL DO PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE PERNAMBUCO - FUNCULTURA 2019. Onde se lê: PRODUTOR CULTURAL: VILAREJO FILMES LTDA - CPC: 4768/14, leia-se: PRODUTOR CULTURAL: MAAT PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA - CPC: 7539/17; Projeto Cultural nº 10858-152780, intitulado "CORPAS POSSÍVEIS CORPOS SENSÍVEIS," inscrito na área cultural/linguagem Teatro, e aprovado no Edital Funcultura Geral 2021/2022. Onde se lê: PRODUTOR CULTURAL: LORENNA ROCHA DA SILVA - CPC: 9150/20, leia-se: PRODUTOR CULTURAL: JOÃO GUILHERME DE PAULA OLIVEIRA ALMEIDA - CPC: 7087/16. A deliberação tem efeito a partir da assinatura do termo de cessão e transferência de responsabilidade firmado entre as partes. **Recife, 04 de setembro de 2024**. ANA PAULA NEBL JARDIM, Secretária de Cultura em exercício. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

A Fundarpe e a Secult, no uso de suas atribuições, por intermédio de Comissão Especial, tornam público o RESULTADO PRELIMINAR APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS DO PRÊMIO FREI CANECA DE TEATRO. O resultado da análise dos recursos estará integralmente à disposição dos interessados nos sites: www.cultura.pe.gov.br e https://www.mapacultural.pe.gov.br (link direto: https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1197/) a partir das 14h do dia 26/09/2024. Recife, 24 de setembro de 2024. ANDRÉ LUIZ RAMOS OLIVEIRA, Assessor de Artes Circenses - Secult, Mat. 458114-8; CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO, Diretora de Atividades Culturais - Fundarpe, Mat.: 989060-2; THAYS BEZERRA DE MELO, Assessora de Teatro e Ópera - Secult, Mat. 458119-9.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

A Fundarpe torna pública a atualização da lista de habilitados do **Edital de Credenciamento de Pareceristas** nº 03/2023. Os credenciados poderão vir a exercer as atividades de análise, classificação e emissão de parecer técnico sobre propostas e ações culturais no âmbito dos Editais e Chamadas Públicas de Cultura lançados pela FUNDARPE. As inscrições continuam ocorrendo, de forma contínua, até o dia 28 de outubro de 2024, exclusivamente pela internet, através da plataforma Mapa Cultural de Pernambuco (https://www.mapacultural.pe.gov.br/oportunidade/1110/). A lista atualizada dos habilitados estará disponível a partir do dia 26/09/2024 no Portal Cultura.PE (www.cultura.pe.gov.br) e no Mapa Cultural (www.mapacultural.pe.gov.br). O sorteio por segmento de atuação será realizado em 26/09/2024, a partir das 14h, no link: https://www.youtube.com/@secultpe. Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail pareceristasfundarpe@gmail.com ou pelo telefone (81) 3184-3015. Recife, 26 de setembro de 2024. BRUNO CÉSAR DE ABREU SIQUEIRA, Agente de Contratação Fundarpe.

Licitações e Contratos

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S/A – AGE

Extrato de Contratos: Adesão ao Processo nº 0070.2023.PREG-XV.PE.0057.SAD. Pregão Eletrônico nº 0057.2023. Ctda: Pernambuco Conservadora EIRELI. CNPJ: 02.633.574/0001-22. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D". Valor Global: R$ 83.266,44. Vigência: 12 meses. Ass: 02/09/24. Adesão ao Processo nº 0376.2023.AC-57.PE.0325.SAD. Pregão Eletrônico nº 0325.2023. Ctda: TRANS-SERVI Transportes e Serviços LTDA - ME. CNPJ: 00.126.621/0001-16. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de táxi. Valor Global: R$ R$ 6.000,00 (seis mil reais), com percentual de desconto mínimo sobre o valor da bandeirada de 6,2000%. Vigência: 12 meses. Ass: 12/09/24. Adesão ao Processo Licitatório - Pregão Eletrônico nº 0190.2023.CPL.PE.0104.MPPE. Ctda: Armazém 21 Serviços e Produções LTDA. CNPJ: 11.078.681/0001-27. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para eventos da AGE. Valor Global: R$ R$18.000,00. Vigência: 12 meses. Ass: 24/09/24. **Extrato de Termos Aditivos:** Processo nº 19973.104892/2019-66. Pregão Eletrônico nº 06/2020. Adesão à ARP nº 02/2021. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2021. Ctda: TIM S.A. CNPJ: 02.421.421/0001-11. Objeto: A rerratificação da Cláusula Segunda do 1º Aditivo e inciso II, da Cláusula Segunda do 2º Aditivo; bem como o acréscimo no objeto do contrato de assinatura no montante anual de R$ 7.686,84, perfazendo o valor global anual de R$ 71.377,80. Ass: 13/09/2024. Processo nº 029/2022. Dispensa de Licitação nº 021/2022. 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2022. Ctda: ARYEROM Serviços de Comunicação EIRELI. CNPJ: 18.358.621/0001-27. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 meses; com redução sobre o valor contratado, no percentual de 15,625%, passando o valor global para R$ 32.400,00. Nova vigência: 22/09/2024 a 21/09/2025. Ass: 20/09/2024.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

AVISO DE DILIGÊNCIA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N **º014**/2024 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO (EMISSÁRIOS), NO ENTORNO DO HABITACIONAL VANETE ALMEIDA, NO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA/PE. A Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia – CELOSE - da CEHAB, torna público que convoca a empresa TELESIL ENGENHERIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME: 01.637.593/0001-64**,** para que, consubstanciado no parecer GCONT/CEHAB, apresente a documentação referente às Demonstrações Contábeis conforme previsto no subitem 7.4.1.1.5 do Edital ou apresente declaração conforme subitem 7.4.1.1.6 do mesmo Edital, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis, a fim de que a mesma se adeque as exigências do Edital, devendo entregar a documentação solicitada no horário das 10h às 16h, no endereço situado na Rua Odorico Mendes, nº 700, 1º andar, sala 07- CELOSE/CEHAB, Campo Grande, Recife/PE, CEP 52.031-080. Informações fone: (81) 3182.7555 ou e-mail: celose@cehab.pe.gov.br. Recife (PE) 25 de setembro/2024. Eduardo José Monteiro Amorim - Presidente da CELOSE.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

Aviso de Licitação: PL nº 138/2024 ESPECIAL DAS ESTATAIS – ABERTA – Nº 043/2024, o presente Edital tem por objeto a AQUISIÇÃO DE FORTIAP, cujos quantitativos e configurações encontram-se detalhados, conforme ANEXO Q4 Termo de Referência. Com preço **sigiloso** na forma da Lei 13.303/2016. **Consulta/Retirada do Edital**: Através do site www.licitacoes-e.com.br. (**Número da licitação – 1056390) - Início acolhimento de propostas**: 27/09/2024 às 08h00min. **Abertura das propostas**: 04/10/2024 **às 09h00min. Início da disputa**: 04/10/2024 **às** 09h15min, no endereço eletrônico acima. Eduardo Reis - Presidente CPL Copergás.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUAPE - COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO GOVERNADOR ERALDO GUEIROS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N.º 032/2024/CPL - PROCESSO N.º 067/2024/CPL

RATIFICO, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, PARECER da AJUR n.º 282/2024, com base no Art. 27, § 3º e 93, § 1º e 2º da Lei n.º 13.303/16 e no Art. 214 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios de Suape, para a COTA DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: Brazilian Circular Hotspot, que irá acontecer entre os dias 5 e 8 de novembro 2024 em Recife, tendo como contratado o INSTITUTO BRASILEIRO DE ECONOMIA CIRCULAR - IBEC, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 52.032.694/0001-42, no valor total de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Ipojuca, 25 de setembro de 2024.

MÁRCIO GUIOT BRAGA MARTINS PEREIRA

Diretor Presidente

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 1097.EMPETUR, Processo Licitatório nº 3001.2024.CPLII.IN.1097.EMPETUR, referente Apresentação artística de SOLANGE ALMEIDA, na 6ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DA CONFECÇÃO DE CUPIRA, na Cidade de CUPIRA/PE, no dia 26/09/2024, através da representação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nº 1098.EMPETUR, Processo Licitatório nº 3002.2024.CPLII.IN.1098.EMPETUR, referente Apresentação artística de SOLANGE ALMEIDA, na 23ª EDIÇÃO DA TRADICIONAL FESTA DA FARINHA, na Cidade de FEIRA NOVA/PE, no dia 27/09/2024, através da representação da Empresa SOL PRODUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO ARTISTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.260.408/0001-59, no valor global de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) nº 1096.EMPETUR, Processo Licitatório nº 3.000.2024.CPL.II.IN.1096.EMPETUR, referente ao pagamento da montagem do stand e participação da EMPETUR no evento "ABAV EXPO 2024", que será realizado nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2024, em Brasília/DF, através da representação jurídica da empresa "B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING", CNPJ n° 29.267.336/0001-05, no valor de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais),,autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 2873.2024.CPL I.PE.0016.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva, com a disponibilização de mão de obra e de todas as peças, equipamentos e insumos, para os equipamentos que compõem a Subestação e Grupo Gerador instalado no Centro Cultural Museu Cais do Sertão. Recebimento das propostas até 17/10/2024, às 14h20min. Abertura: 17/10/2024, às 14h25min. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR - Aviso de Licitação

PROCESSO Nº 2871.2024.CPL I.PE.0015.EMPETUR

Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das bombas, motores elétricos e motores diesel instalados na Arena de Pernambuco. Recebimento das propostas até 18/10/2024, às 14h20min. Abertura: 18/10/2024, às 14h25min. Edital disponível em www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Isabela Ottoni, Pregoeira CPL I - EMPETUR.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Aditivo 008 ao Contrato de Adesão 003.2020.012.EPC.001. Contratada: Maxifrota Serviços de Manutenção de Frota Ltda. Objeto: prorrogação da vigência de 22/09/2024 a 21/09/2025 e acréscimo de valores. Valor total anual: R$ 168.000,00. Recife, 25 de setembro de 2024.Diretor-Presidente Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

EMPRESA PERNAMBUCO DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Contrato nº 027/2024- Kairos 23 Comércio de Cosméticos Ltda.Prestação de serviços gráficos em vestuário.Vigência de 90 (noventa) dias, a partir da assinatura.Valor total estimado:R$ 2.523,00(dois mil e quinhentos e vinte e três reais). Recife,25.09.2024.Diretor-Presidente. Fúlvio Wagner Lopes Gomes.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO

Contrato: 2940/2024; Contratado: **DIBASA COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA**; cnpj: 11.836.848.145/0001-71; objeto: Prestação de serviços **de** modernização do elevador externo instalado no Museu do Estado de Pernambuco;EXECUÇÃO:02 meses contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço**;**VIGÊNCIA:03meses a contar de 30/08/2024;Valor: **R$57.900,00**. Recife/PE,24/09/2024**,**RENATA DUARTE BORBA**,**Diretora-Presidente da FUNDARPE.

HOSPITAL AGAMENON MAGALHÃES

AVISO DE ADESÃO

O Hospital Agamenon Magalhães comunica a quem interessar, que fez adesão a **Ata de Registro de Preços 06/2023, Processo licitatório nº 33374.109342/2021-38 Pregão Eletrônico nº 00006.2023**, promovido pelo **HOSPITAL FEDERAL DE BONSUCESSO UASG 250042** que tem por objeto o eventual fornecimento de Grade de Têxteis para atendimento ao Serviço de Almoxarifado. Empresa detentora do item: **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA, CNPJ: 17.771.867/0001-43**, (Item: 18), ao valor total de R$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais).

HOSPITAL BARÃO DE LUCENA

ERRATA DE PUBLICAÇÕES

Publicação divulgada na edição de 25/09/2024. Referente AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR, empresa para eventual fornecimento de fitas, reagentes, controles, calibradores e insumos para a realização de exames de urina, por técnica totalmente automatizada com cessão de 02 equipamentos conjugados para leitura de fita e de sedimento urinário com cessão gratuita de equipamento em regime de comodato, treinamento de pessoal e assistência técnica, para atender às necessidades desta Unidade de Saúde, onde se lê: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VII do art. 75 da lei 14.133/2021 Leia se: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/2021. GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTI – Diretor geral. 25 de Setembro de 2024.

Publicação divulgada na edição de 25/09/2024. Referente AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR, empresa para eventual fornecimento de kits, reagentes, controles, calibradores, (todos da mesma marca do equipamento) e insumos para a realização de exames de Imunohormônio, por técnica totalmente automatizada com cessão de dois (02) equipamentos em comodato e assistência técnico/científica, para atender às necessidades desta Unidade de Saúde, onde se lê: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VII do art. 75 da lei 14.133/2021 Leia se: Dispensa de Licitação com fulcro no inciso VIII do art. 75 da lei 14.133/2021. GENES FELIPE ROCHA CAVALCANTI – Diretor geral. 25 de Setembro de 2024.

HOSPITAL OTÁVIO DE FREITAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PL Nº 0373.2024.AC-40.PE.0112.SAD.HOF

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de Material Médico Hospitalar para abastecimento de 12 (doze) meses, cujo objeto: TELAS. Registram-se os seguintes dados:

ARP Nº 043/2024, INDÚSTRIAS H. A BARONE, CNPJ **Nº 04.040.383/0001-82**, Item 5 R$ 15.834,0000; Item 6 R$ 13.950,0000; Item 7 R$ 8.250,0000; Valor Total R$ 38.034,0000; Vigência: 24/09/2025.

ARP Nº 044/2024, PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO LTDA, CNPJ **Nº 09.342.946/0001-00**, Item 1 R$ 646.234,0000; Vigência: 24/09/2025.

ARP Nº 045/2024, MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ **Nº 33.375.370/0001-62**, Item 2 R$ 234.802,4000; Vigência: 24/09/2025.

Valor Total Geral R$ 919.070,4000(Novecentos e dezenove mil, setenta reais e quarenta centavos), Recife, 25 de setembro de 2025, RÔMULO AQUINO COELHO LINS – DIRETOR GERAL

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE ATA DE RP - PLN°.0705.2023.CPL.HUOC. PE.0146.HUOC - Objeto: fornecimento de MMH - CATETERES INTRAVENOSOS, DISPOSITIVOS PARA INFUSÃO VENOSA. Vigência: 12 meses. Ata RP 330/2024 Empresa: HOSPSETE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 07.199.135/0001-77, Valor global da ata: R$2.412,00. Ata RP 331/2024 Empresa: CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 11.041.333/0001-85, Valor global da ata: R$161.419,40. Ata RP 332/2024 Empresa: IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 28.145.496/0001-00, Valor global da ata: R$1.680,00. Ata RP 344/2024 Empresa: DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.614.288/0001-45, Valor global da ata: R$30.520,00. **EXTRATO DE CONTRATO -** PL.N°.827.2023.CPL.HUOC.PE.177.HUOC - Objeto: forn. de materiais médicos descartáveis. Vigência: 12 meses. Ct Nº

357/2024. Contratado: DISK LIFE COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ Nº 04.614.288/0001-45. Valor: R$5.031,60. PL.0224.2023.CPL.HUOC.PE.0047.HUOC - Objeto: forn. de materiais e insumos diversos. Vigência: 12 meses. Ct Nº 355/2024. Contratado: CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 07.626.776/0001-60. Valor: R$132.500,00. PL.0642.2023.CPL.HUOC.PE.0128.HUOC - Objeto: forn. de bolsas coletoras de excretas e materiais orgânicos. Vigência: 12 meses. Ct Nº 356/2024. Contratado: CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81. Valor: R$700.000,00. **EXTRATO DE TERMO ADITIVO -** PL.Nº.426.2023.CPL.HUOC.PE.081.HUOC - Objeto: acréscimo de 24,11%. Contratado: UNI HOSPITALAR LTDA., CNPJ Nº 07.484.373/0001-24. Ct Nº 293/2023. Termo Aditivo Nº1. PL.Nº.063.2023.CPL.HUOC.PE.016.HUOC - Objeto: prorrogação vigência período: 19/09/2024 a 18/09/2025. Contratado: NOVA PRAGAS CONTROL SAUDE AMBIENTAL LTDA., CNPJ Nº 29.945.493/0001-14. Ct Nº 280/2023. Termo Aditivo Nº1. PL.Nº.0054.2021.SEDUC.PE.0027.SEDUC - Objeto: acréscimo de 14,28%. Contratado: UNIKA TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 11.788.943/0001-47. Cont Nº 47/2023. Termo Aditivo Nº2. Recife, 25/09/2024, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO AGRONÔMICO DE PERNAMBUCO – IPA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo 022/2024 - DISPENSA – nº 06/2024 – Objeto: Locação de imóvel para o funcionamento do Escritório Municipal de EXU-PE. Valor mensal R$ 800,00. Vigência 60 meses, com início em 01/10/2024. Concluído o Processo, comunicamos aos interessados a sua ratificação, autorizando a contratação. Locadora: Joana Luisa Feitosa de Alencar, CPF nº 410.***.***-49. Para maiores informações: (81) 3184-7340 / (81) 3184-7216. Recife, 25 de setembro de 2024. Ellen Karine Diniz Viégas / Diretora-Presidente (*)(***).

IPEM

EXTRATO DE CONTRATO

1 – Processo nº 446/2024

Inexigibilidade de Licitação. Contrato nº 14/2024. Empresa: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros no Estado de Pernambuco. Objeto: Serviço de fornecimento de vale transporte para os Servidores do IPEM/PE na Região Metropolitana. Valor Total Estimativo: R$ 54.999,96. Prazo de Vigência: 30/08/2024 a 29/08/2025.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

Termo de Credenciamento Nº **0182/2024**. Contratada: **PH CLÍNICA, ODONTOLOGIA E EXAMES LTDA**, CNPJ: 41.937.809/0001-21, PL 0002.2023. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 36.000,00. Recife, 24/09/2024.

Termo de Credenciamento Nº **0180/2024.** Contratada **CLÍNICA HORACIO FERREIRA SERVICOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA,** CNPJ: 11.867.702/0001-93, PL 0002.2023. Obj: Prestação de serviços especializados. Vigência: 12 meses. Valor: R$ 1.536.722,04. Recife, 25/09/2024.

Recife, 25 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

1° Termo Aditivo ao Contrato n° **033/2023;** Contratada: **RM TERCEIRIZACÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS EIRELI.** CNPJ: 05.465.222/0001-01; Obj: prorrogação do prazo de vigência. 13/10/2024 a 12/10/2025. Itens: (01,02,03). Recife, 25/09/2024.

Recife, 25 de setembro de 2024

DOUGLAS ROBERTO DE PAULA RODRIGUES

Diretor Presidente

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria contábil independente para a Perpart e o Fundo de Regularização Fundiária (FRF). As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 27/09/2024, às 10hs,** através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br, ou entregue no endereço: Rua Dr. João Lacerda, 395, 1º Andar, sala 114, Cordeiro, Recife/PE. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 1048-09/24. **Recife, 26 de Setembro de 2024, Núcleo de Compras e Serviços.**

PERNAMBUCO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A - PERPART

AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAR

OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Pernambuco, para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria Advocatícia do tipo representação e assessoria jurídica em processos judiciais, administrativo e contencioso.. As propostas deverão ser apresentadas **até o dia 27/09/2024, às 15hs,** através do PE Integrado, por e-mail: compras@perpart.pe.gov.br, ou entregue no endereço: Rua Dr. João Lacerda, 395, 1º Andar, sala 114, Cordeiro, Recife/PE. Informações pelo telefone: (81) 3184-5004. O Termo de Referência está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br por meio da Cotação 1085-09/24. **Recife, 26 de Setembro de 2024, Núcleo de Compras e Serviços.**

POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO

3º Aditamento ao Contrato de Locação nº 021/2014 – UNAJUR. Objeto: Prorrogação do prazo contratual. Prazo: 29/09/2024 a 28/09/2029. Valor: R$ 1.373,19 (um mil, trezentos e setenta e três reais e dezenove centavos). Locador: RISOMAR INÁCIO DA SILVA, CPF: 858.782.434-15. Recife, 25/09/2024. **BEATRIZ CRISTINA FAKIH LEITE MARQUES**. Subchefe da Polícia Civil.

PORTO DO RECIFE

AVISO DE LICITAÇÃO

ESPECIAL DAS ESTATAIS Nº 031/2024, PROCESSO LICON Nº 116/2024. OBJETO: Contratação de uma Solução Integrada de Software ERP (Enterprise Resource Planning) na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), por 12 (doze) meses, incluindo todos os serviços de licenciamento, instalação, configuração, homologação, implantação, treinamento. VALOR ESTIMADO SIGILOSO. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL e ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 26/09/2024. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/10/2024, 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA) no site www.licitações-e.com.br, **Mariana Braga**–Presidente da CPL-Comissão Permanente de Licitação.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Extrato de Contrato

CONTRATO Nº: 25/2024. Processo nº 0034.2023.PREG-XV.PE.0030.SAD. Contratação de serviços de mão de obra – do tipo apoio administrativo, com jornada de trabalho de 44 horas semanais, de segunda a sexta, diurno, visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares para atender o Campus Mata Norte da Universidade de Pernambuco. Contratada: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA. CNPJ: 05.465.222/0001-01. Valor global: R$ 42.504,96. Vigência: de 23/09/2024 a 13/01/2025. Prof.ª Dr.ª Mª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 20/2023. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/10/2024 a 18/10/2025. Contratada: CENTRO INTEGRADO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - CIEE, CNPJ: 10.998.292/0001-57. Prof.ª Dr.ª M.ª do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) N.° 027/2024. Objeto: desenvolvimento do projeto "Akzo Nobel 4.0 - Fase 1: Digitalização da linha de envase de baldes". Concedente: Akzo Nobel Ltda. CNPJ: 60.561.719/00094-22. Prof.ª Dr.ª Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti. Reitora.

UPE Petrolina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2024

CONTRATO Nº 004/2024, **PROCESSO LICITATÓRIO** Nº 0471.2023. **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 0405.SAD. **CONTRATADA:** BRASLUSO TURISMO LTDA EPP CNPJ nº 09.480.880/0001-15. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes aéreos para viagens nacionais e internacionais e demais serviços correlatos para a UPE Campus Petrolina. **VALOR TOTAL:** R$ 27.228,00 (vinte e sete mil e duzentos e vinte e oito reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** o contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TORNA SEM EFEITO RESULTADO DE HABILITAÇÃO

Tornar sem efeito o **RESULTADO DA HABILITAÇÃO** publicado no DOE de 20/08/2024. PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE.EMPRESA HABILITADA: **: L & V ASSISTENCIA MEDICA LTDA**, inscrita no CNPJ n**º41.649.108/0001-97**-Apenso 302, com o valor mensal de R$109.784,26 (cento e nove mil setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e seis centavos), e, o valor anual de R$1.317.411,12 (um milhão trezentos e dezessete mil quatrocentos e onze reais e doze centavos), tendo em vista a irregularidade na documentação apresentada, contrariando o item 5.6.11 do edital.

Em 25/09/2024-Camila de Sá Matias-Comissão de Contratação IV-CCSAD IV/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO *Nº 1423.2024.AC-62.PE.0350.SAD*

Objeto: *Fornecimento de aeronave seminova, turbo hélice, bimotora, pressurizada com capacidade para transportar sete (07) passageiros, dois (02) pilotos e mais as respectivas bagagens em compartimento específico, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social – SDS/PE, através do Grupamento Tático Aéreo – GTA/SDS* . **Valor máximo estimado: R$ 40.305.867,4400.** Entrega das propostas: até **09/10/2024**, **às 08h30.** Início disputa: **09/10/2024**, **às 09h00** (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7760. Edjane Maria da Silva, Pregoeira/AC-74.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO SEI Nº 0001210011590.000084/2024-50,

Inexigibilidade N° 002/2023 - Apenso-279

À vista da decisão da Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor – IASSEPE, em resposta ao recurso administrativo do Processo de Credenciamento, Inexigibilidade N° 002/2023 – fase habilitatória, nego provimento ao recurso interposto pela empresa: SERVIÇO DE ULTRASONOGRAFIA DO RECIFE LTDA, CNPJ Nº 40.874.430/0001-57, nos termos do Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 002.2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 002.2023. 23.09.2024, Francisca Rishelma Souza da Silva.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA – 1ª REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO Nº 2976.2024.AC-10.PE.0596.SAD.SES

Objeto: Formação de Registro de Preços para a contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos do Grupo D de acordo com a NBR Nº 10.004/ABNT, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Área Meio da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, e unidades hospitalares vinculadas. Valor máximo estimado: R$ 867.162,54. Entrega das propostas: até 14/10/2024, às 08:30h. Início disputa: 14/10/2024, às 09:00h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Informamos que, por inviabilidade do sistema no aproveitamento da numeração anterior em casos de alteração da Solicitação de Compra no sistema PE-INTEGRADO, foi necessário o cancelamento da numeração **0643.2024.AC-10.PE.0296.SAD.SES**, devendo as licitantes enviarem novas propostas iniciais, conforme nova numeração. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Idelson Cavalcanti da Rocha Filho/Pregoeiro - Agente de Contratação 71, tel. (81) 3183-7979.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº0002/2023. OBJ.:CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE. **EMPRESA HABILITADA**: CLÍNICA VIDA E SAÚDE LTDA, CNPJ:21.823.379/0001-00-Apenso 212, com o valor mensal de R$1.916,66(um mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos), e, o valor anual de R$22.999,92(vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos, O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail:ccplevii@sad.pe.gov.br. Em:25/09/2024. Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-AC 50-CCSAD V/SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1746.2024.AC03.PE.0531. SAD. SEAP

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para o fornecimento eventual de colchões e guarnições de cama, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender às demandas da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização (SEAP). Valor máximo estimado: R$ 3.842.333,0000. Entrega das propostas: até 11/10/2024, às 08:30. Início disputa: 11/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7961. Patrícia Lins Coelho Brandão – Pregoeira/Agente de Contratação – AC 75.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/10/2024 a 02/10/2025,** para atender as demandas dos órgãos do estado de Pernambuco; Contrato nº 062/2022; Contratada: **TR DO NASCIMENTO REFRIGERAÇÃO**; CNPJ nº: 17.462.282/0001-41; Termo Aditivo nº 02; nº de registro: 092/2024; prazo acrescido: 12 meses; valor mensal: R$ 6.434,42; Recife, 25 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0042.2022.CPL.PE.0027. SAD; Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/10/2024 a 02/10/2025,** para atender as demandas dos órgãos do estado de Pernambuco; Contrato nº 060/2022; Contratada: **PROAR AR CONDICIONADOS LTDA**; CNPJ nº: 02.970.197/0001-17; Termo Aditivo nº 02; nº de registro: 091/2024; prazo acrescido: 12 meses; valor mensal: R$ 4.825,80;Recife, 25 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/10/2024 a 02/10/2025**, para atender as demandas dos órgãos do estado de Pernambuco; Contrato nº 065/2022; Contratada: **ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP**; CNPJ nº: 14.454.407/0001-01; Termo Aditivo nº 02; nº de registro: 095/2024; prazo acrescido: 12 meses; valor mensal: R$ 2.931,32;Recife, 25 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº0042.2022.CPL.PE.0027.SAD; Modalidade Pregão Eletrônico Nº 006/2022; Objeto Nat.: Outros serviços; Objeto Descr.: prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **03/10/2024 a 02/10/2025**, para atender as demandas dos órgãos do estado de Pernambuco; Contrato nº 063/2022; Contratada: **ELMA W R DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO EPP**; CNPJ nº: 14.454.407/0001-01; Termo Aditivo nº 02; nº de registro: 093/2024; prazo acrescido: 12 meses; valor reajustado mensal: R$ 2.135,84;Recife, 25 de setembro de 2024.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1677.2024.AC-47.PE.0497.SAD. LACEN

OBJETO: Formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de **MEIO OGAWA KUDOH,** utilizado na realização de exames para o diagnóstico de microbiologia/tuberculose, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), visando atender as demandas do Laboratório Central de Saúde Pública - "Dr. Milton Bezerra Sobral" (LACEN PE). Valor máximo estimado do item: R$ 75.820,0500 (setenta e cinco mil, oitocentos e vinte reais e cinco centavos).**Entrega das Propostas até: 11/10/2024, às 08h30; Início da Disputa: 11/10/2024, às 09h Horário de Brasília**. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações: (81) 3183-7812. Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Lauriete Barros - Pregoeira AC-55.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 1608.2024.AC-01.PE.0467.SAD

Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços Corporativa para o fornecimento eventual de MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, conforme especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência (Anexo I), destinada a atender às demandas dos órgãos da Administração Direta, dos fundos especiais, das autarquias e fundações públicas. Valor máximo estimado: R$ 96.515.497,2670. Entrega das propostas: até 09/10/2024, às 09:00H. Início disputa: 09/10/2024, às 09:15H (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7830. Wagner Lima. Agente de Contratação/Pregoeiro 03.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1487.2024.AC-41.PE.0392. SAD.SASSEPE Objeto: Fornecimento de MEDICAMENTOS PARA ATENDER ASNECESSIDADES DO HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO - HSE, conforme especificações e quantitativos previstos no termo de referência (Anexo I). Valor máximo estimado: R$ 278.288,6839 (Entrega das propostas: até 11/10/2024, às 08:30. Início disputa: 11/10/2024, às 09:00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183.7757. **Fábio Rogério de Souza** - Pregoeiro/AC-21 SAD/PE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 2990.2024.CCSAD IV.IN.0302.SAD.SASSEPE

Com base nas manifestações do Parecer Técnico **Nº 184/2024** da Gerência da Rede Credenciada do SASSEPE e da Nota técnica Nº **157/2024 - DAJ/IASSEPE**, reconheço e ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº. 0002/2023, Processo nº **2990.2024.CCSAD IV.IN.0302.SAD.SASSEPE**, fundamentada no caput do art. 25, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa **ESPAÇO TRANSFORMAR - TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA**, inscrita sob o nº do CNPJ: **54.249.227/0001-02**, para atender as necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco – SASSEPE, no valor mensal de 33.080,00 (trinta e três mil oitenta reais), e, o valor anual no total de 396.960,00 (trezentos e noventa e seis mil novecentos e sessenta reais). 19/09/2024 Francisca Rishelma Souza da Silva - Diretora de Assistência à Saúde do Servidor.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1708.2024.AC 70.PE.0517.SAD.FES-PE

Objeto: Registro de preços para eventual de fornecimento de Medicamentospara atender as demandas judicias da estadual de saúde de Pernambuco.. Valor máximo estimado: R$ 1.047.223,2000. Entrega das propostas: até 08/10/2024, às 98h:30. Início disputa: 08/10/2024, às 10h (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Outras informações (81) 3183-7796. Luciene Souza-Agente de Contratação -41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Contrato nº 035/2024. Celebrado entre a SAS e JCPMS PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.222.147/0001-54. OBJETO: locação de imóvel**,** para a finalidade de moradia provisória para Crianças e Adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva. Amparo Legal: 1490.2024.AC 66.IN.0129.SAD.FEAS. Proc. SEI nº 1300000063.002060/2023-97. Valor: **R$** 237.600,00. Vigência: de 25/09/24 à 24/09/27. Data de Assinatura: 25/09/24. CARLOS BRAGA. Secretário da SAS.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº **55915040**/2024-GAB/SDS - **OBJETO**: Prestação de serviços de locação de veículos operacionais para atividade policial sigilosa e de fiscalização, classificação VS-2, descaracterizados, visando atender as necessidades da Secretaria de Defesa Social**; VIGÊNCIA:** 30 (trinta) meses; **VALOR TOTAL: R$1.666.998,90**; **EMPENHO**: 2024NE001175; **CONTRATADA: LOCAVEL – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 00.388.838/0001-02**;** ORIGEM: **PROC. Nº 0055.2023. PREG-XIX.PE.0043.SAD.** Recife-PE, 25SET24. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO –** Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2023-GAB/SDS - GAB/SDS – **OBJETO:** 1.1. Acréscimo de **25% (vinte e cinco por cento)** ao valor inicial atualizado do contrato, 1.2. **Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses;** VALOR TOTAL ATUALIZADO: **R$379.500,00;** EMPENHO: **2024NE000201; CONTRATADA: EFAI - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 03.622.266/0001-64; **ORIGEM:** PROC. Nº 08211.001746/2021-08, PE Nº 00012/2022**.** Recife/PE, 25SET2024. **ANA CAROLINA DIAS DE MELO** – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº51967368/2024-GABS/SDS **OBJETO**: Prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado, por mais 30 (trinta) dias; **CONTRATADA:** MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 01.590.728/0009-30; **ORIGEM:** PROC. Nº 0187.2022.PREG-X.PE.0123.SAD Recife/PE, 25SET24. ANA CAROLINA DIAS DE MELO – Sec. Executiva de Gestão Integrada/SDS, em exercício. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO N° 015/2024 firmado entre a **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA – SDA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE NELORE DO NORDESTE.**

OBJETO: A realização da 4ª Expoagro Nordeste, que ocorrerá no dia 21 a 29 de setembro de 2024.

VALOR: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

NOTA DE EMPENHO: 2024NE000337 de 11 de setembro de 2024.

VIGENCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 90 (noventa) dias, a partir da data de assinatura.

ASSINADO: 19 de setembro de 2024.

SECRETARIA DA MULHER

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 07/2023. **Emenda Parlamentar Nº 1009/2023**. Objeto: **Prorrogação de vigência do Termo de Fomento por 30 dias, a contar de 28/05/2024.** Segundo Partícipe: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL IDS**. CNPJ: 07.012.306/0001-07**.** Valor: R$ **140.000,00** Vigência: **28/05/2024 até 27/06/2024**. Recife, 17/07/2024 – Juliana Gouveia – Secretária da Mulher em exercício.

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO SECMULHER Nº 09/2023. **Emenda Parlamentar Nº 1010/2023**. Objeto: **Prorrogação de vigência do Termo de Fomento por 30 dias, a contar de 28/05/2024.** Segundo Partícipe: **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL IDS**. CNPJ: 07.012.306/0001-07**.** Valor: R$ **160.000,00** Vigência: **28/05/2024 até 27/06/2024**. Recife, 10 de julho de 2024 – Juliana Gouveia - Secretária da Mulher em exercício.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº 009 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.010. SES.001.CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.CNPJ: 27.284.516/0001-61.Objeto:acréscimo de valores, vigorando de 12/07/2024 a 21/09/2024.Data de assinatura:12/07/2024.SEI:003.2020.010. SES.001

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912584153. CONTRATADA:Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. CNPJ/MF 10.572.048/0001-28.Objeto:prorrogação do prazo de vigência, por mais 12meses.Vigência:30/09/2024 até 29/09/2025. Valor estimado: R$ 5.022.455,16.Data da assinatura:19/09/2024. SEI:2300000013.001218/2022-24

ADITIVO Nº 010 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 003.2020.010. SES.001 AO CONTRATO MATER Nº 003/SAD/SEADM/2020. CONTRATADA: MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA.CNPJ: 27.284.516/0001-61.Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato de adesão por mais 12 meses.Data de assinatura:20/09/2024.SEI:003.2020.010.SES.001

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO ADITIVO

1º TA ao CT **N°005/2024** CTDA: EMPRESA **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**; Objeto: Acréscimo ao Contrato de serviço nº 005/2024, firmado entre a Secretaria de Turismo e Lazer e a **GESTÃO DE TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA EIRELI**, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de serviços de motoristas, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados nas categorias "B", "C" e "D". e que terá um acréscimo de 25% no aumento na quantidade de diárias contratadas no valor R$ 11.654,40 (onze mil, seiscentos e cinquenta e quatro e quarenta centavos) passando o contrato original de R$ 401.826,72 para R$ 413.481,12., Data da assinatura: Olinda 24/09/2023; **EPAMINONDAS MARTINS NOLASCO-GERENTE GERAL JURÍDICO**

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PL n° 127/2024 CONCORRENCIA ELETRONICA n° 007/2024-Obj: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à construção de creche e escola de educação infantil no município de Afrânio-PE – FNDE – creche tipo 1, conforme termo de compromisso nº 959077/2024/FNDE/caixa, operação nº 1093454-98/2024. **Valor: R$ 5.190.201,05. Abert:** 11.09.2024 às 10h. **EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br**, Afrânio, 25/09/24. **Ricardo – Secretário Municipal de Educação.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 028/2021. Tomada de Preço: 005/2021. Objeto Nat.: Obras. Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para Pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no Povoado de Tanquinhos - PE. Contrato Nº: 046/2022. Fonte de Recursos: Termo de Adesão 069/2015/Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEM/Prefeitura de Águas Belas - PE. Contratado: BASE FORT CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 12.997.385/0001-92, situada à Rua dos Emboabas, s/n - LT14 Qd 49 - Heliópolis - Garanhuns - PE. CEP: 55.298-145. Valor Aditivado: R$ 99.141,00 (noventa e nove mil cento e quarenta e um reais). Águas Belas, 20 de setembro de 2024. **Matheus de Oliveira Araújo Vasconcelos** - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Portaria: Nº 497/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PMA Nº 016/2024, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 090/2024

Processo Licitatório nº 090/2024. CPL. Pregão Eletrônico Nº 016/2024. A Prefeitura Municipal de Arcoverde, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, o aviso de ANULAÇÃO do referido processo licitatório, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE. Tendo em vista as inconsistências encontradas e a necessidades de retificar pontos do edital e seus anexos. Sendo assim, o prosseguimento do feito demonstra-se inviável, tornando necessária a anulação do presente certame, com fundamento na Súmula 473 do STF, Artigo 71 § 3º, inciso II da Lei Federal 14.133/2021. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei. Informações no site https://bnccompras.com/Home/Login ou e-mail: licitacao.arcoverde@gmail.com / licitacao.financas@arcoverde.pe.gov.br e na sala da Comissão de Contratação nos dias úteis, das 08 às 13h endereço: Av. Armando de Siqueira Brito, S/N – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004. Gabriel dos Santos Barreto - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PRESENCIAL RETIFICADO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA**, Estado de Pernambuco, por meio de sua Comissão de Efetivação, torna público o **Edital de Convocação para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Presencial Retificado** do Concurso Público Edital n. 001/2024 de 22 de março de 2024. O Edital de Convocação para a Realização do Procedimento de Heteroidentificação Retificado na íntegra e todas as publicações referentes ao concurso público estarão disponíveis no endereço eletrônico **https://institutoindec.org.br.**

ALEXANDRE CARDOSO DA SILVA FILHO
Secretário Municipal de Administração, Gestão e Logística

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/FMAS/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/FMAS/2024. Objeto: Aquisição de material de consumo e refrigeração que serão direcionados ao Programa Bolsa Família – CADÚNICO. **VALOR:** R$ 30.319,49 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 26/09/2024 às 08h00min até o dia 09/10/2024 às 09h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 09/10/2024 às 09h30min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09/10/2024 às 10h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.0ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 25/09/2024. **ANNE BANJA** – Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.(*)(**)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 144/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 193/2024. OBJETO: Contratação da atração: **"CLEYCE CAMPOS",** para realização de show artístico o qual ocorrerá no dia 28 de setembro de 2024, em comemoração a Festa do Padroeiro São Miguel, em Centro, Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA **CNPJ:** 00.265.963/0001-17 **VALOR GLOBAL:** R$ 25.000,00. Ipojuca/PE, 25/09/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 146/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 195/2024. OBJETO: Contratação das atrações: **"DJ PEDRINHO PILEQUE e LUAN SANTOS",** para realização de shows artísticos nos dias 28 e 29 de setembro de 2024, em comemoração a Festa do Padroeiro São Miguel, em Centro, Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** GAMBOA SONORIZAÇÃO ILUMINAÇÃO E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA **CNPJ:** 00.265.963/0001-17 **VALOR GLOBAL:** R$ 6.000,00. Ipojuca/PE, 25/09/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.(*)

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 145/PMI-SEC/2024 PROCESSO Nº 194/2024. OBJETO: Contratação das atrações: **"ADNE QUEIROZ e BALADEIROS",** para realização de shows artísticos nos dias 27 e 29 de setembro de 2024, em comemoração a Festa do Padroeiro São Miguel, em Centro, Ipojuca/PE. **CONTRATADO:** W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA **CNPJ:** 34.163.880/0001-39 **VALOR GLOBAL:** R$ 35.000,00. Ipojuca/PE, 25/09/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – Secretário Especial de Cultura.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 194/FMS/2014 – PROCESSO Nº 174/2014, CPL, A prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 12 meses com termo inicial em 01 de agosto de 2024 e termo final em 31 de julho de 2025, no R$ 51.300,00 a fim de dar continuidade a locação do imóvel contratado. **CONTRATADO:** ROBEVALDO MIGUEL DA SILVA **CPF:** 881.384.704-10. Ipojuca, 05/07/2024. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** – Gestora do Fundo Municipal de Saúde. (*)

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº: 012/FMS/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2022 CPL. A prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses, com termo inicial em 02 de outubro de 2023 e termo final em 01 de outubro de 2024, no valor de R$ 9.451,68, a fim de dar continuidade ao serviço contratado. **CONTRATADO:** FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-FADE/UFPE **CNPJ** 11.735.586/0001-59. Ipojuca, 29/09/2023. **MANÚCIA MACHADO NUNES MEDEIROS** -Gestora do Fundo Municipal de Saúde(*)

1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ADESÃO Nº: 060/PMI-SMAD/2024 PROCESSO Nº 279/2023 CPL. O acréscimo no valor de R$ 100.299,88 correspondendo ao percentual aproximado de 18,42% atualizando o valor do contrato para R$ 644.955,41. **CONTRATADO:** MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA **CNPJ** 19.355.594/0001-81 Ipojuca, 21/08/2024. **ALEXANDRE AUGUSTO CARDOSO DA SILVA FILHO**– Secretário Municipal de Administração(*)

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 147/PMI-SMTUR/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada que realizará o evento denominado **"FIT AMÉRICA LATINA 2024"** que acontecerá entre os dias 28 de setembro a 01 de outubro de 2024, na cidade de Buenos Aires/Argentina. **CONTRATADO:** B2LIVE EVENTOS E LIVE MARKETING EPP **CNPJ:** 29.267.336/0001-05. **VALOR GLOBAL:** R$ 220.000,00 Ipojuca/PE, 25/09/2024. **ANDRÉ LUIZ LIRA REIS**-Secretário Municipal de Turismo(*)(**)(***)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA

RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO DA SELEÇÃO DO RPC MUNICIPAL A Comissão instituída pela Portaria Conjunta nº 039 de 12 de Abril de 2024, para execução da seleção pública de Entidades Fechada de Previdência Complementar – EFPC que administrará o Regime de Previdência Complementar do Município de Ipojuca/PE, vem, por meio desta dar publicidade ao resultado final da Seleção do RPC Municipal. **RESULTADO FINAL DE CLASSIFICAÇÃO:** Considerando que todos os critérios mínimos foram atendidos pelas duas propostas e critérios identificados nas orientações do Guia da Previdência Complementar, que foram exaustivamente detalhados na parte **"IV – Análise da Proposta"** do relatório final. Considerando o item 5.6.2 do Edital nº 1/2024 – RPC, levando em conta principalmente a relação combinada entre as taxas de administração e carregamento na rentabilidade projetada do fundo, em observância aos princípios da economicidade, transparência e eficiência. Essa comissão sugere a contratação da Viva Previdência como vencedora do Processo de Seleção Pública para escolha de Entidade Fechada de Previdência Complementar, ficando a BB Previdência em segundo lugar. Pelo exposto, fica aberto o prazo de 05 dias úteis para manifestação dos interessados. O relatório final da comissão encontra-se disponível no Portal da Transparência através do site oficial da Prefeitura Municipal do Ipojuca ou através do e-mail comissaorpc.ipojuca.gmail.com. **COMISSÃO DE SELEÇÃO MULTISSETORIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA.** Ipojuca 25/09/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE REABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor: R$ 2.284.660,46. Abertura: 10/10/24 às 10h. Edital disponível 26/09/2024.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2024. O Município de Lagoa Grande/PE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal Nº 006 de 01 de fevereiro de 2024, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Concorrência Pública, objetivando contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos a relativos a Requalificação da Praça Hermes Amorim, no município de Lagoa Grande/PE, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente. Valor: R$ 1.004.229,80. Abertura: 10/10/24 às 13h. Edital disponível 26/09/2024. **Claudenice Marta Santos de Mendonça – Agente de Contratação.** Regradas pela Lei nº 14.133/21 O edital encontra-se disponível na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras ou no PNCP ou no Portal da Transparência de Lagoa Grande/PE, site: https://transparencia.lagoagrande.pe.gov.br/portal/v81/p_index/p_index.php ou junto ao no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Demais informações ou esclarecimentos, podem ser obtidos no fone: (87)3869-9665 de segunda a sexta de 09 às 14h, ou na plataforma BNC - Bolsa Nacional de Compras.

Publicações Particulares

INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE LTDA

CNPJ/ME nº 10.970.077/0001-48
NIRE 26200185251

ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
A SER REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2024

Ficam convidados os sócios quotistas do **INSTITUTO DE OLHOS DO RECIFE LTDA.** (a "Sociedade"), para se reunirem em Assembleia de Sócios a ser realizada às 19h00 (dezenove horas) de 04 (quatro) de outubro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), na sede da Sociedade, situada na Rua Vicente Meira, nº 137, Espinheiro, Recife/PE, CEP 52.020-130, para o fim de deliberar o seguinte tema:

Aprovação da minuta do Instrumento Particular de Décima Primeira Alteração do Contrato Social da Sociedade, em decorrência da (i) alteração do endereço da sede da Sociedade; e (ii) consolidação da minuta do Contrato Social da Sociedade.

Os sócios quotistas que desejarem participar da Assembleia de Sócios, mas não puderem comparecer à sede da Sociedade na data acima indicada, poderão constituir procurador com poderes especiais para representá-los, nos termos da legislação de regência.

Recife/PE, 24 de setembro de 2024.

DURVAL SELVA VALENÇA
Sócio Administrador

ALZIRA VALDERÊS FONSÊCA LINS
Sócia Administradora

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você:

entre em contato com a Ouvidoria.

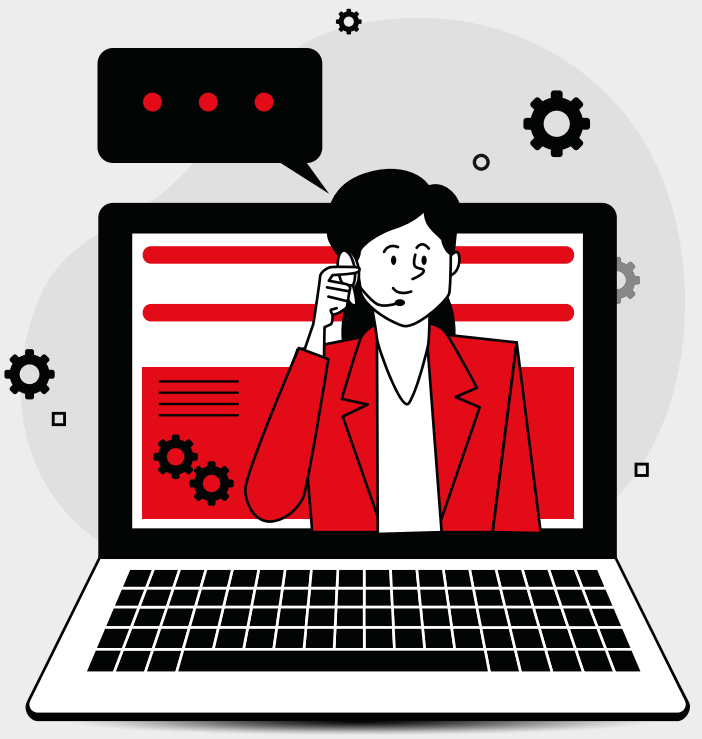

A Companhia Editora de Pernambuco — Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.

Nos envie sugestões, informações, reclamações ou elogios:

cepe.com.br/ouvidoria
(81) 3183.2736
ouvidoria@cepe.com.br

Cepe 55 COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO ANOS

ciaeditorape cepe.com.br